

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

C.I N° 160/2026/SEMED / DIENG

São Cristóvão, 20 de agosto de 2026.

A Senhora
THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, N°79

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE REAJUSTE – CONTRATO N° 61/2026 –
EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS**

Senhora Diretora,

Encaminhamos, para análise e providências cabíveis, a solicitação apresentada pela empresa **Sergipe Estruturas & Construções Eireli**, inscrita no CNPJ nº 16.848.716/0001-83, referente ao **reajustamento de preços do Contrato nº 61/2026**, cujo objeto compreende as obras e serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino **EMEF Maria Oliveira Santos**, localizada na Rua D, S/N, Bairro Madre Paulina, neste Município de São Cristóvão/SE.

O pedido apresentado pela contratada tem por finalidade a atualização dos preços contratuais em razão da variação dos custos da construção civil, tendo como referência a data-base estabelecida para a contratação e o índice previsto no instrumento convocatório e no contrato.

Para subsidiar a instrução do processo, a **Diretoria de Engenharia realizou a análise técnica do pleito apresentado pela contratada**, considerando a data-base do orçamento, o período aplicável ao primeiro reajustamento e os critérios estabelecidos no instrumento contratual.

Em razão da análise realizada, a DIENG elaborou **Justificativa Técnica para Reajuste**, acompanhada das respectivas planilhas e memórias de cálculo, que integram a presente documentação.

Ressalta-se que a solicitação apresentada pela contratada e os cálculos por ela apresentados integram o processo para fins de análise, juntamente com a documentação técnica elaborada pela Diretoria de Engenharia acerca do reajustamento.

Dessa forma, encaminhamos o presente expediente ao **DIAFI para prosseguimento da instrução processual e adoção das providências administrativas e financeiras cabíveis**, considerando a documentação apresentada pela contratada e a manifestação técnica emitida pela Diretoria de Engenharia.

Documentos encaminhados:

1. Solicitação de reajustamento apresentada pela empresa contratada;
2. Justificativa Técnica para Reajuste elaborada pela Diretoria de Engenharia;
3. Planilhas orçamentárias e memória de cálculo do reajustamento;
4. Documentação referente ao índice utilizado para o cálculo;
5. Demais documentos pertinentes à instrução do processo.

Atenciosamente,

Daniel Santos de Jesus

Engenheiro Civil

Fiscal Substituto do Contrato

CREA-SE nº 272051448-9



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos de Jesus, Chefe de Divisão**, em 20/08/2026, às 12:26, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0531350** e o código CRC **E6D71B6F**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

OFÍCIO nº 006/2026

À

Sr^a DEISE MARIA BARROSO.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

Referente: REAJUSTE DO CONTRATO Nº 61/2026

Servimo-nos deste expediente, para solicitar o reajuste da planilha referente ao contrato mencionado acima com o índice do INCC acumulado dos últimos 12 (doze) meses com alíquota de 6,40%, passando de R\$ 1.884.210,12 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais, e doze centavos) para um total de R\$ 2.004.799,56 (Dois milhões, quatro mil, setecentos e noventa e nove reais, e cinquenta e seis centavos), referente à prestação de serviço de reforma e ampliação da unidade de ensino EMEF Maria Oliveira Santos, localizada na rua D, S/N, bairro Madre Paulina, no município de São Cristóvão/SE.

Certo de vossa senhoria despeço-me com elevada estima e apreço.

Aracaju/SE, 13 de Agosto de 2026.

CLELIA
ARAUJO DOS
SANTOS:004
18469580

Assinado de forma
digital por CLELIA
ARAUJO DOS
SANTOS:004184695
80
Dados: 2026.08.13
15:53:59 -03'00'

Clélia Araújo dos Santos
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE			 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES EM CONCRETO			
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
01	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO					203.745,59
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,000	78132,76000	83133,25664	83.133,26
01.01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,000	34680,54000	36900,09456	36.900,09
01.01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,000	34176,47000	36363,76408	36.363,76
01.02	MOBILIZAÇÃO					
01.02.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1461,42000	,94000	1,00016	1.461,65
01.03	DESMOBILIZAÇÃO					
01.03.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1461,42000	,94000	1,00016	1.461,65
01.04	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO					
01.04.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	24,000	307,47000	327,14808	7.851,55
01.04.002	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	2,000	663,41000	705,86824	1.411,74
01.04.003	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,000	361,86000	385,01904	385,02
01.04.004	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	60,000	212,03000	225,59992	13.536,00
01.04.005	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	un	1,000	555,61000	591,16904	591,17
01.04.006	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 26,6 e 38,1 kw - Rev 01	un	1,000	3006,63000	3199,05432	3.199,05
01.05	SERVIÇOS INICIAIS					
01.05.001	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	388,67000	4,99000	5,30936	2.063,59
01.06	DIVERSOS					
01.06.001	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	1,000	2541,01000	2703,63464	2.703,63
01.07	FRETE DOS AGREGADOS					
01.07.001	FRETE DE AREIAS (MÉDIA E GROSSA) - DMT 30 KM - SÃO CRISTÓVÃO					
01.07.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	9245,85000	,94000	1,00016	9.247,33
01.07.002	FRETE DE BRITAS NR. 1,2 e 3 - DMT 61KM - ITABAIANA					
01.07.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2214,6000	,94000	1,00016	2.214,95
01.07.002	FRETE DE PEDRA CALCÁREA E PÓ DE PEDRA - DMT 30 KM - LARANJEIRAS					
01.07.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1220,94000	,94000	1,00016	1.221,14
02	REFORMA					389.366,01
02.01	COBERTURA					
02.01.001	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m2	17,92000	18,66000	19,85424	355,79
02.01.002	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	112,44000	13,56000	14,42784	1.622,27
02.01.003	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m	114,07000	4,91000	5,22424	595,93
02.01.004	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	m2	112,44000	48,98000	52,11472	5.859,78
02.01.005	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	17,92000	138,73000	147,60872	2.645,15
02.01.006	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	17,92000	60,17000	64,02088	1.147,25
02.01.007	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	32,82000	24,5000	26,06800	855,55
02.01.008	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	66,43000	62,79000	66,80856	4.438,09
02.01.009	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	30,81000	130,69000	139,05416	4.284,26
02.01.010	Coleta e carga manuais de entulho	m3	5,7000	20,000	21,28000	121,30
02.01.011	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	111,08000	,94000	1,00016	111,10
02.01.012	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	8,54000	30,16000	32,09024	274,05
02.02	SALA DE AULA 05					
02.02.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	,52000	28,33000	30,14312	15,67
02.02.002	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	26,15000	22,63000	24,07832	629,65
02.02.003	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	2,56000	23,28000	24,76992	63,41
02.02.004	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m2	3,24000	23,29000	24,78056	80,29
02.02.005	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	1,98000	10,1000	10,74640	21,28
02.02.006	Demolição de peitoril de mármore	m2	,58000	18,11000	19,26904	11,18
02.02.007	Coleta e carga manuais de entulho	m3	2,38000	20,000	21,28000	50,65
02.02.008	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	35,79000	,94000	1,00016	35,80
02.02.009	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3,57000	30,16000	32,09024	114,56
02.02.010	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	6,48000	7,36000	7,83104	50,75
02.02.011	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	6,48000	35,14000	37,38896	242,28
02.02.012	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	35,79000	11,74000	12,49136	447,07
02.02.013	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	33,31000	53,45000	56,87080	1.894,37
02.02.014	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,39000	76,71000	81,61944	195,07
02.02.015	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	11,3000	92,09000	97,98376	1.107,22
02.02.016	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	9,7000	530,76000	564,72864	5.477,87
02.02.017	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	9,7000	108,56000	115,50784	1.120,43

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE			 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES ESTRUTURAIS			
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
02.02.018	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m2	8,8000	162,27000	172,65528	1.519,37
02.02.019	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,000	1101,6000	1172,10240	1.172,10
02.02.020	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	38,23000	24,55000	26,12120	998,61
02.02.021	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	38,23000	9,65000	10,26760	392,53
02.02.022	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	27,12000	16,81000	17,88584	485,06
02.02.023	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	15,6000	27,34000	29,08976	453,80
02.02.024	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	6,48000	8,79000	9,35256	60,60
02.02.025	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	m2	6,48000	16,56000	17,61984	114,18
02.02.026	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73000	51,06000	54,32784	256,97
02.03	SALA DE AULA 06 (REPINTURA DA PORTA, PINTURA ACIMA REVEST. EXISTENTE, CONSERVAR FORRO, PISO E JANELAS EXISTENTES)					
02.03.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	26000	28,33000	30,14312	7,84
02.03.002	Demolição de peitoril de mármore	m2	3,4000	18,11000	19,26904	65,51
02.03.003	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	2,56000	23,28000	24,76992	63,41
02.03.004	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m2	3,24000	23,29000	24,78056	80,29
02.03.005	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	35,79000	22,63000	24,07832	861,76
02.03.006	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	35,79000	11,74000	12,49136	447,07
02.03.007	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	33,31000	53,45000	56,87080	1.894,37
02.03.008	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,39000	76,71000	81,61944	195,07
02.03.009	Demolição de peitoril de mármore	m2	58000	18,11000	19,26904	11,18
02.03.010	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	1,98000	10,1000	10,74640	21,28
02.03.011	Coleta e carga manuais de entulho	m3	2,38000	20,000	21,28000	50,65
02.03.012	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	35,69000	94000	1,00016	35,70
02.03.013	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3,57000	30,16000	32,09024	114,56
02.03.014	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	37,94000	24,55000	26,12120	991,04
02.03.015	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	37,94000	9,65000	10,26760	389,55
02.03.016	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	3,5000	7,36000	7,83104	27,41
02.03.017	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	3,5000	35,14000	37,38896	130,86
02.03.018	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	7,2000	92,09000	97,98376	705,48
02.03.019	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	6,5000	530,76000	564,72864	3.670,74
02.03.020	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	6,5000	108,56000	115,50784	750,80
02.03.021	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,000	1101,6000	1172,10240	1.172,10
02.03.022	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m2	4,4000	162,27000	172,65528	759,68
02.03.023	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	28,51000	16,81000	17,88584	509,93
02.03.024	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	m2	3,5000	16,56000	17,61984	61,67
02.03.025	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73000	51,06000	54,32784	256,97
02.04	CIRCULAÇÃO ENTRE SALAS 05 E 06 (REPINTURA DA PORTA, PINTURA ACIMA REVEST. EXISTENTE, CONSERVAR FORRO, PISO E JANELAS EXISTENTES)					
02.04.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	1,22000	28,33000	30,14312	36,77
02.04.002	Remoção de prateleira de granito	m2	4,2000	20,63000	21,95032	92,19
02.04.003	Demolição de divisórias tipo naval	m2	5,6000	18,66000	19,85424	111,18
02.04.004	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	76,38000	22,63000	24,07832	1.839,10
02.04.005	Coleta e carga manuais de entulho	m3	8,48000	20,000	21,28000	180,45
02.04.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	127,23000	94000	1,00016	127,25
02.04.007	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	12,73000	30,16000	32,09024	408,51
02.04.008	Cobogó cimento tipo árabe, dim: 39 x 39 x 7cm	m2	4,8000	109,91000	116,94424	561,33
02.04.009	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	3,66000	7,36000	7,83104	28,66
02.04.010	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	3,66000	35,14000	37,38896	136,84
02.04.011	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	2,5000	92,09000	97,98376	244,96
02.04.012	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	3,3000	105,06000	111,78384	368,89
02.04.013	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	84,07000	24,55000	26,12120	2.196,01
02.04.014	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	12,000	2,09000	2,22376	26,69
02.04.015	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	12,000	66,34000	70,58576	847,03
02.04.016	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	84,07000	9,65000	10,26760	863,20
02.04.017	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	76,38000	11,74000	12,49136	954,09
02.04.018	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	71,29000	53,45000	56,87080	4.054,32

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE				 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES EM ALUMÍNIO		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
02.04.019	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	5,09000	76,71000	81,61944	415,44
02.04.020	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	2,52000	313,65000	333,72360	840,98
02.04.021	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (dupla) horizontais	m2	5,6000	567,94000	604,28816	3.384,01
02.04.022	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	11,2000	27,34000	29,08976	325,81
02.04.023	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	42,02000	16,81000	17,88584	751,56
02.05	SALA DE AULA 07 (PORTA NOVA , PINTURA ACIMA REVEST. EXISTENTE, CONSERVAR FORRO, PISO E JANELAS EXISTENTES)					
02.05.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	8,39000	28,33000	30,14312	252,90
02.05.002	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	3,2000	23,28000	24,76992	79,26
02.05.003	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 09/2023	m2	1,89000	10,1000	10,74640	20,31
02.05.004	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	37,32000	22,63000	24,07832	898,60
02.05.005	Coleta e carga manuais de entulho	m3	4,45000	20,000	21,28000	94,70
02.05.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	66,75000	,94000	1,00016	66,76
02.05.007	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	6,68000	30,16000	32,09024	214,36
02.05.008	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	15,27000	51,49000	54,78536	836,57
02.05.009	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	14,19000	7,36000	7,83104	111,12
02.05.010	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	14,19000	35,14000	37,38896	530,55
02.05.011	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	37,32000	11,74000	12,49136	466,18
02.05.012	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	34,74000	53,45000	56,87080	1.975,69
02.05.013	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,49000	76,71000	81,61944	203,23
02.05.014	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	7,2000	92,09000	97,98376	705,48
02.05.015	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	41,24000	24,55000	26,12120	1.077,24
02.05.016	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	41,24000	9,65000	10,26760	423,44
02.05.017	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	6,5000	530,76000	564,72864	3.670,74
02.05.018	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	6,5000	108,56000	115,50784	750,80
02.05.019	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	,95000	105,06000	111,78384	106,19
02.05.020	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,000	1101,6000	1172,10240	1.172,10
02.05.021	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	31,17000	16,81000	17,88584	557,50
02.05.022	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73000	51,06000	54,32784	256,97
02.06	SALA DE AULA 04 (PORTA NOVA , PINTURA ACIMA REVEST. EXISTENTE, CONSERVAR FORRO, PISO E JANELAS EXISTENTES)					
02.06.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	1,26000	28,33000	30,14312	37,98
02.06.002	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 09/2023	m2	1,9000	10,1000	10,74640	20,42
02.06.003	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	35,79000	22,63000	24,07832	861,76
02.06.004	Coleta e carga manuais de entulho	m3	1,64000	20,000	21,28000	34,90
02.06.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	24,54000	,94000	1,00016	24,54
02.06.006	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	2,46000	30,16000	32,09024	78,94
02.06.007	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	3,78000	51,49000	54,78536	207,09
02.06.008	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	7,79000	7,36000	7,83104	61,00
02.06.009	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	35,79000	11,74000	12,49136	447,07
02.06.010	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	7,79000	35,14000	37,38896	291,26
02.06.011	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	33,31000	53,45000	56,87080	1.894,37
02.06.012	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,39000	76,71000	81,61944	195,07
02.06.013	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	38,23000	24,55000	26,12120	998,61
02.06.014	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	38,23000	9,65000	10,26760	392,53
02.06.015	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	7,2000	92,09000	97,98376	705,48
02.06.016	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	6,5000	530,76000	564,72864	3.670,74
02.06.017	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	6,5000	108,56000	115,50784	750,80
02.06.018	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,000	1101,6000	1172,10240	1.172,10
02.06.019	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	,95000	105,06000	111,78384	106,19
02.06.020	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	29,64000	16,81000	17,88584	530,14
02.06.021	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73000	51,06000	54,32784	256,97
02.07	JARDIM DE INVERNO					
02.07.001	Demolição de concreto manualmente	m3	,19000	294,51000	313,35864	59,54
02.07.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	,06000	28,33000	30,14312	1,81

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE				 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES EM CONCRETO		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
02.07.003	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 09/2023	m3	58000	209,88000	223,31232	129,52
02.07.004	Demolição de piso de alta resistência	m2	7,3000	22,63000	24,07832	175,77
02.07.005	Demolição de forros	m2	7,27000	9,07000	9,65048	70,16
02.07.006	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	9,37000	29,46000	31,34544	293,71
02.07.007	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	9,37000	13,56000	14,42784	135,19
02.07.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	4,35000	20,000	21,28000	92,57
02.07.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	65,25000	94000	1,00016	65,26
02.07.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	6,53000	30,16000	32,09024	209,55
02.07.011	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	53,39000	51,49000	54,78536	2.924,99
02.07.012	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	106,03000	7,36000	7,83104	830,33
02.07.013	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	106,03000	35,14000	37,38896	3.964,35
02.07.014	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	11,09000	53,45000	56,87080	630,70
02.07.015	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	96000	76,71000	81,61944	78,35
02.07.016	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	6,2000	92,09000	97,98376	607,50
02.07.017	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	6,4000	530,76000	564,72864	3.614,26
02.07.018	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	6,4000	108,56000	115,50784	739,25
02.07.019	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	51000	122,45000	130,28680	66,45
02.07.020	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	7,3000	22,75000	24,20600	176,70
02.07.021	Piso cimentado colorido, diversas cores, desempolado traço 1:5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm	m2	7,3000	56,23000	59,82872	436,75
02.07.022	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	15,3000	99,21000	105,55944	1.615,06
02.07.023	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	7,71000	45,35000	48,25240	372,03
02.07.024	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	91,22000	43,38000	46,15632	4.210,38
02.08 SALA DE AULA 03 (ANTIGA SECRETARIA/WC'S E DML)						
02.08.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	7,52000	28,33000	30,14312	226,68
02.08.002	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	24,48000	22,63000	24,07832	589,44
02.08.003	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 09/2023	m2	9,24000	10,1000	10,74640	99,30
02.08.004	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	5,12000	23,28000	24,76992	126,82
02.08.005	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m2	11,4000	23,29000	24,78056	282,50
02.08.006	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 09/2023	m3	2,98000	209,88000	223,31232	665,47
02.08.007	Demolição de piso de alta resistência	m2	37,22000	22,63000	24,07832	896,20
02.08.008	Demolição de forros	m2	30,4000	9,07000	9,65048	293,37
02.08.009	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 09/2023	m3	1,07000	279,11000	296,97304	317,76
02.08.010	Remoção de vaso sanitário	un	2,000	14,62000	15,55568	31,11
02.08.011	Remoção de lavatório	un	2,000	14,62000	15,55568	31,11
02.08.012	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	6,000	23,34000	24,83376	149,00
02.08.013	Coleta e carga manuais de entulho	m3	25,6000	20,000	21,28000	544,77
02.08.014	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	384,03000	94000	1,00016	384,09
02.08.015	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	38,4000	30,16000	32,09024	1.232,27
02.08.016	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	12,66000	51,49000	54,78536	693,58
02.08.017	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	49,8000	7,36000	7,83104	389,99
02.08.018	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	49,8000	35,14000	37,38896	1.861,97
02.08.019	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	37,22000	66,34000	70,58576	2.627,20
02.08.020	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	32,83000	53,45000	56,87080	1.867,07
02.08.021	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	1,96000	76,71000	81,61944	159,97
02.08.022	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	7,2000	92,09000	97,98376	705,48
02.08.023	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	37,22000	29,07000	30,93048	1.151,23
02.08.024	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	37,22000	34,98000	37,21872	1.385,28
02.08.025	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	95000	105,06000	111,78384	106,19
02.08.026	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	26,49000	17,01000	18,09864	479,43
02.08.027	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,000	1101,6000	1172,10240	1.172,10
02.08.028	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	6,5000	530,76000	564,72864	3.670,74
02.08.029	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	6,5000	108,56000	115,50784	750,80
02.08.030	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	30,91000	45,35000	48,25240	1.491,48

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE				 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES EM CONCRETO		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
02.08.031	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73000	51,06000	54,32784	256,97
02.08.032	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	6,5000	363,5000	386,76400	2.513,97
02.09	SALA DE AULA 09 (ANTIGA COZINHA E DESPESA)					
02.09.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	1,4000	28,33000	30,14312	42,20
02.09.002	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	3,78000	10,1000	10,74640	40,62
02.09.003	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	1,76000	23,28000	24,76992	43,60
02.09.004	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	2,35000	209,88000	223,31232	524,78
02.09.005	Demolição de piso de alta resistência	m2	29,41000	22,63000	24,07832	708,14
02.09.006	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	42,26000	22,63000	24,07832	1.017,55
02.09.007	Demolição de laje pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	m2	19,4000	20,42000	21,72688	421,50
02.09.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	11,99000	20,000	21,28000	255,15
02.09.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	179,82000	,94000	1,00016	179,85
02.09.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	17,98000	30,16000	32,09024	576,98
02.09.011	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	9,84000	51,49000	54,78536	539,09
02.09.012	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	61,94000	7,36000	7,83104	485,05
02.09.013	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	61,94000	35,14000	37,38896	2.315,87
02.09.014	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	34,72000	53,45000	56,87080	1.974,55
02.09.015	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,29000	76,71000	81,61944	186,91
02.09.016	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	5,6000	92,09000	97,98376	548,71
02.09.017	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	29,41000	66,34000	70,58576	2.075,93
02.09.018	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	29,41000	29,07000	30,93048	909,67
02.09.019	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	29,41000	34,98000	37,21872	1.094,60
02.09.020	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	,95000	105,06000	111,78384	106,19
02.09.021	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	20,86000	17,01000	18,09864	377,54
02.09.022	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,000	1101,6000	1172,10240	1.172,10
02.09.023	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	5,26000	530,76000	564,72864	2.970,47
02.09.024	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	5,26000	108,56000	115,50784	607,57
02.09.025	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	30,8000	45,35000	48,25240	1.486,17
02.09.026	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73000	51,06000	54,32784	256,97
02.09.027	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	6,5000	363,5000	386,76400	2.513,97
02.10	SALA DE AULA 08 (ANTIGO REFEITÓRIO) E PAREDE CIRCULAÇÃO DA COZINHA /DESPESA VOLTADA PARA O NOVO REFEITÓRIO					
02.10.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	4,97000	28,33000	30,14312	149,81
02.10.002	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m2	19,61000	23,29000	24,78056	485,95
02.10.003	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	3,95000	209,88000	223,31232	882,08
02.10.004	Demolição de piso de alta resistência	m2	47,31000	22,63000	24,07832	1.139,15
02.10.005	Demolição de forros	m2	30,25000	9,07000	9,65048	291,93
02.10.006	Coleta e carga manuais de entulho	m3	19,15000	20,000	21,28000	407,51
02.10.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	287,29000	,94000	1,00016	287,34
02.10.008	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	28,73000	30,16000	32,09024	921,95
02.10.009	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	45,48000	51,49000	54,78536	2.491,64
02.10.010	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	90,96000	7,36000	7,83104	712,31
02.10.011	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	90,96000	35,14000	37,38896	3.400,90
02.10.012	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	41,56000	53,45000	56,87080	2.363,55
02.10.013	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,58000	76,71000	81,61944	210,58
02.10.014	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	3,1000	92,09000	97,98376	303,75
02.10.015	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	33,55000	66,34000	70,58576	2.368,15
02.10.016	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	33,55000	29,07000	30,93048	1.037,72
02.10.017	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	33,55000	34,98000	37,21872	1.248,69
02.10.018	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	,95000	105,06000	111,78384	106,19
02.10.019	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	32,73000	17,01000	18,09864	592,37
02.10.020	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,000	1101,6000	1172,10240	1.172,10
02.10.021	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	3,3000	530,76000	564,72864	1.863,60

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE			 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES EM CONCRETO			
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
02.10.022	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	3,3000	108,56000	115,50784	381,18
02.10.023	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	41,5000	45,35000	48,25240	2.002,47
02.10.024	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73000	51,06000	54,32784	256,97
02.10.025	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	6,5000	363,5000	386,76400	2.513,97
02.11	COZINHA (ANTIGA SALA DE AULA)					
02.11.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	,76000	28,33000	30,14312	22,91
02.11.002	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	1,89000	10,1000	10,74640	20,31
02.11.003	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	33,81000	22,63000	24,07832	814,09
02.11.004	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	1,96000	23,28000	24,76992	48,55
02.11.005	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	2,35000	209,88000	223,31232	524,78
02.11.006	Demolição de piso de alta resistência	m2	29,41000	22,63000	24,07832	708,14
02.11.007	Demolição de forros	m2	29,41000	9,07000	9,65048	283,82
02.11.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	9,67000	20,000	21,28000	205,78
02.11.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	144,99000	,94000	1,00016	145,01
02.11.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	14,5000	30,16000	32,09024	465,31
02.11.011	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	23,48000	149,52000	159,08928	3.735,42
02.11.012	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	9,91000	51,49000	54,78536	542,92
02.11.013	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	53,63000	7,36000	7,83104	419,98
02.11.014	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	53,63000	35,14000	37,38896	2.005,17
02.11.015	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015	m2	23,48000	14,38000	15,30032	359,25
02.11.016	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	23,48000	39,82000	42,36848	994,81
02.11.017	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m2	19,09000	2,99000	3,18136	60,73
02.11.018	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	66,87000	53,45000	56,87080	3.802,95
02.11.019	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	,13000	76,71000	81,61944	10,61
02.11.020	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	23,05000	29,07000	30,93048	712,95
02.11.021	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	23,05000	48,38000	51,47632	1.186,53
02.11.022	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	1,25000	83,14000	88,46096	110,58
02.11.023	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	4,3000	17,01000	18,09864	77,82
02.11.024	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	2,52000	313,65000	333,72360	840,98
02.11.025	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	3,6000	277,46000	295,21744	1.062,78
02.11.026	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	1,96000	530,76000	564,72864	1.106,87
02.11.027	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	5,5000	92,09000	97,98376	538,91
02.11.028	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	5,56000	108,56000	115,50784	642,22
02.11.029	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	27,18000	45,35000	48,25240	1.311,50
02.11.030	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m2	8,38000	720,92000	767,05888	6.427,95
02.11.031	Cuba de aço inox 304, dimensões 60 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	2,000	2771,47000	2948,84408	5.897,69
02.11.032	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	3,000	600,31000	638,72984	1.916,19
02.11.033	Lavatório louça de Louça (Celite ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	1,000	431,51000	459,12664	459,13
02.11.034	Torneira metálica cromada de parede longa para lavatorio, com arejador, acionamento alavanca, 1/4 de volta (ref 1178)	un	1,000	312,95000	332,97880	332,98
02.12	CIRCULAÇÃO/DESPENSA PERECÍVEIS/DESP.NÃO PERECÍVEIS/TRIAGEM (ANTIGA SALA DE AULA)					
02.12.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	1,03000	28,33000	30,14312	31,05
02.12.002	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	1,89000	10,1000	10,74640	20,31
02.12.003	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	30,44000	22,63000	24,07832	732,94
02.12.004	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	1,96000	23,28000	24,76992	48,55
02.12.005	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	1,85000	209,88000	223,31232	413,13
02.12.006	Demolição de piso de alta resistência	m2	23,19000	22,63000	24,07832	558,38
02.12.007	Demolição de forros	m2	23,19000	9,07000	9,65048	223,79
02.12.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	8,59000	20,000	21,28000	182,80
02.12.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	128,88000	,94000	1,00016	128,90
02.12.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	12,88000	30,16000	32,09024	413,32
02.12.011	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	46,37000	149,52000	159,08928	7.376,97
02.12.012	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	25,15000	99,21000	105,55944	2.654,82

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE				 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES EM CONCRETO		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
02.12.013	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	27,22000	51,49000	54,78536	1.491,26
02.12.014	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	84,87000	7,36000	7,83104	664,62
02.12.015	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	84,87000	35,14000	37,38896	3.173,20
02.12.016	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m2	92,75000	14,38000	15,30032	1.419,10
02.12.017	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	92,75000	39,82000	42,36848	3.929,68
02.12.018	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m2	17,81000	2,99000	3,18136	56,66
02.12.019	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha rívera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	92,85000	53,45000	56,87080	5.280,45
02.12.020	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	,29000	76,71000	81,61944	23,67
02.12.021	Prateleira em granito verde ubatuba, esp=2cm, inclusive testeira de 10cm	m2	9,85000	496,63000	528,41432	5.204,88
02.12.022	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	21,74000	29,07000	30,93048	672,43
02.12.023	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	21,74000	48,38000	51,47632	1.119,10
02.12.024	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,2000	83,14000	88,46096	194,61
02.12.025	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	2,9000	17,01000	18,09864	52,49
02.12.026	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	5,04000	313,65000	333,72360	1.681,97
02.12.027	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	3,52000	530,76000	564,72864	1.987,84
02.12.028	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	4,55000	92,09000	97,98376	445,83
02.12.029	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	2,000	740,14000	787,50896	1.575,02
02.12.030	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	29,03000	45,35000	48,25240	1.400,77
02.12.031	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	8,4000	51,06000	54,32784	456,35
02.12.032	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m2	,78000	720,92000	767,05888	598,31
02.12.033	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	1,000	600,31000	638,72984	638,73
02.13 SANITÁRIO MASCULINO/FEMININO/SANIT.ACESSÍVEL MASCULINO E FEMININO(ANTIGO WC FEM E MASC)						
02.13.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	11,24000	28,33000	30,14312	338,81
02.13.002	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	3,36000	10,1000	10,74640	36,11
02.13.003	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento	m3	,26000	43,98000	46,79472	12,17
02.13.004	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	30,8000	22,63000	24,07832	741,61
02.13.005	Remoção de divisória de granito (ou mármore)	m2	19,4000	15,84000	16,85376	326,96
02.13.006	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	9,54000	23,28000	24,76992	236,31
02.13.007	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	2,63000	209,88000	223,31232	587,31
02.13.008	Demolição de piso de alta resistência	m2	32,87000	22,63000	24,07832	791,45
02.13.009	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	3,29000	279,11000	296,97304	977,04
02.13.010	Remoção de vaso sanitário	un	5,000	14,62000	15,55568	77,78
02.13.011	Remoção de lavatório	un	5,000	14,62000	15,55568	77,78
02.13.012	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	10,000	23,34000	24,83376	248,34
02.13.013	Remoção de mictório	un	2,000	14,62000	15,55568	31,11
02.13.014	Remoção de Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox	un	2,000	7,99000	8,50136	17,00
02.13.015	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m2	1,8000	23,98000	25,51472	45,93
02.13.016	Coleta e carga manuais de entulho	m3	29,31000	20,000	21,28000	623,72
02.13.017	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	439,67000	,94000	1,00016	439,74
02.13.018	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	40,14000	30,16000	32,09024	1.288,10
02.13.019	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	68,26000	51,49000	54,78536	3.739,65
02.13.020	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m2	25,28000	737,54000	784,74256	19.838,29
02.13.021	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2	,35000	651,38000	693,06832	242,57
02.13.022	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	167,32000	7,36000	7,83104	1.310,29
02.13.023	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	167,32000	35,14000	37,38896	6.255,92
02.13.024	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	43,49000	66,34000	70,58576	3.069,77
02.13.025	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha rívera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	148,98000	53,45000	56,87080	8.472,61
02.13.026	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	,96000	76,71000	81,61944	78,35
02.13.027	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	8,4000	92,09000	97,98376	823,06
02.13.028	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	43,99000	29,07000	30,93048	1.360,63

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.		 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES EM CONCRETO				
Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI						
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE						
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
02.13.029	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	43,99000	48,38000	51,47632	2.264,44
02.13.030	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	1,9000	83,14000	88,46096	168,08
02.13.031	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	9,6000	17,01000	18,09864	173,75
02.13.032	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	2,000	740,14000	787,50896	1.575,02
02.13.033	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	un	2,000	1126,99000	1199,11736	2.398,23
02.13.034	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	9,6000	313,65000	333,72360	3.203,75
02.13.035	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	6,48000	530,76000	564,72864	3.659,44
02.13.036	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	15,94000	45,35000	48,25240	769,14
02.13.037	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	17,85000	51,06000	54,32784	969,75
02.13.038	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m2	3,67000	720,92000	767,05888	2.815,11
02.13.039	Bacia sanitária convencional para pcd, sem furo frontal, c/caixa de descarga acoplada, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2,000	1051,5000	1118,79600	2.237,59
02.13.040	Bacia sanitária RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	un	6,000	713,77000	759,45128	4.556,71
02.13.041	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado	un	8,000	401,35000	427,03640	3.416,29
02.13.042	Lavatório louça (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou similar) com coluna suspensa, (Deca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,000	660,68000	702,96352	1.405,93
02.13.043	Torneira metálica cromada de parede longa para lavatório, com arejador, acionamento alavanca, 1/4 de volta (ref 1178)	un	10,000	312,95000	332,97880	3.329,79
02.13.044	Dispenser para sabonete líquido	un	8,000	40,17000	42,74088	341,93
02.13.045	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	8,000	74,33000	79,08712	632,70
02.13.046	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	8,000	112,44000	119,63616	957,09
02.13.047	Meia saboneteira de louça deca ref a380 ou similar	un	6,000	52,48000	55,83872	335,03
02.13.048	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	6,000	121,75000	129,54200	777,25
02.13.049	Assento para banho articulável, ref. 2355 EBR, linha conforto, DECA ou similar	un	2,000	5163,36000	5493,81504	10.987,63
02.13.050	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	6,000	188,91000	201,00024	1.206,00
02.13.051	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	6,000	188,91000	201,00024	1.206,00
02.13.052	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,000	104,48000	111,16672	444,67
02.13.053	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	2,000	177,37000	188,72168	377,44
02.13.054	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	2,000	550,69000	585,93416	1.171,87
02.13.055	Sinalização para deficientes - placa em braille - em alumínio fundido, dim: 23 x 15 cm	un	2,000	83,72000	89,07808	178,16
02.13.056	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm	un	12,000	205,05000	218,17320	2.618,08
02.14	ACESSIBILIDADE INTERNA					
02.14.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m3	,72000	1164,45000	1238,97480	892,06
02.14.002	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	,72000	107,000	113,84800	81,97
02.15	DIVERSOS					
02.15.001	Limpeza geral	m2	474,62000	2,38000	2,53232	1.201,89
03	AMPLIAÇÃO					433.253,25
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
03.01.001	Demolição de concreto com martelo e compressor	m3	,92000	516,17000	549,20488	505,27
03.01.002	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m2	8,69000	23,29000	24,78056	215,34
03.01.003	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	2,88000	28,33000	30,14312	86,81
03.01.004	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	54,8000	29,46000	31,34544	1.717,73
03.01.005	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	8,22000	13,56000	14,42784	118,60
03.01.006	Remoção de tesouras metálicas, com vão menor que 8m, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	un	10,000	414,46000	440,98544	4.409,85
03.01.007	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	24,6000	209,88000	223,31232	5.493,48
03.01.008	Demolição de piso de alta resistência	m2	14,79000	22,63000	24,07832	356,12
03.01.009	Coleta e carga manuais de entulho	m3	54,88000	20,000	21,28000	1.167,85
03.01.010	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	823,26000	,94000	1,00016	823,39
03.01.011	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	82,33000	30,16000	32,09024	2.641,99
03.02	FUNDAÇÃO					
03.02.001	SAPATAS, VIGAS, PILARES (REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA)					
03.02.001.001	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	258,43000	5,96000	6,34144	1.638,82
03.02.001.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	198,65000	89,93000	95,68552	19.007,93
03.02.001.003	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	2,62000	456,87000	486,10968	1.273,61
03.02.001.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	20,47000	371,7000	395,48880	8.095,66
03.02.001.005	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1142,9000	10,89000	11,58696	13.242,74
03.02.001.006	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	259,5000	10,4000	11,06560	2.871,52

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE			 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES EM CONCRETO			
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
03.02.001.007	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	249,65000	96,18000	102,33552	25.548,06
03.02.001.008	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	179,86000	26,45000	28,14280	5.061,76
03.02.001.009	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	51,69000	154,07000	163,93048	8.473,57
03.02.001.010	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	258,43000	29,72000	31,62208	8.172,09
03.02.001.011	Coleta e carga manuais de entulho	m3	24,43000	20,000	21,28000	519,87
03.02.001.012	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	366,4000	94000	1,00016	366,46
03.02.001.013	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	36,64000	30,16000	32,09024	1.175,79
03.03	SUPERESTRUTURA					
03.03.001	VIGAS, PILARES, LAJE (REFORMA e AMPLIAÇÃO DA ESCOLA)					
	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	19,98000	371,7000	395,48880	7.901,87
03.03.001.001	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1234,000	10,89000	11,58696	14.298,31
03.03.001.002	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	513,2000	10,4000	11,06560	5.678,87
03.03.001.003	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	339,43000	92,49000	98,40936	33.403,09
03.03.001.004	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m2	4,01000	195,04000	207,52256	832,17
03.04	ELEVAÇÃO					
	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	268,8000	51,49000	54,78536	14.726,30
03.04.001	Cobogó cimento tipo árabe, dim: 39 x 39 x 7cm	m2	11,2000	109,91000	116,94424	1.309,78
03.04.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	108,22000	39,99000	42,54936	4.604,69
03.05	COBERTURA					
	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	m2	254,88000	48,98000	52,11472	13.283,00
03.05.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	254,88000	138,73000	147,60872	37.622,51
03.05.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	124,3000	60,17000	64,02088	7.957,80
03.05.003	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	un	4,000	1628,27000	1732,47928	6.929,92
03.05.004	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 10m a 12 m	un	1,000	1829,18000	1946,24752	1.946,25
03.05.005	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	252,88000	15,55000	16,54520	4.183,95
03.05.006	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	34,93000	24,5000	26,06800	910,56
03.05.007	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	56,91000	130,69000	139,05416	7.913,57
03.05.008	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	31,43000	62,79000	66,80856	2.099,79
03.06	REVESTIMENTO					
03.06.001	REVESTIMENTO INTERNO					
	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	403,26000	7,36000	7,83104	3.157,95
03.06.001.001	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	403,26000	35,14000	37,38896	15.077,47
03.06.001.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha ríveria, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	175,67000	53,45000	56,87080	9.990,49
03.06.001.003	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	8,55000	76,71000	81,61944	697,85
03.06.002	REVESTIMENTO EXTERNO					
	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	192,99000	7,36000	7,83104	1.511,31
03.06.002.001	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	192,99000	38,94000	41,43216	7.995,99
03.06.003	TETOS E ARREMATES					
	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	4,02000	14,38000	15,30032	61,51
03.06.003.001	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	4,02000	39,82000	42,36848	170,32
03.06.003.002	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	45000	557,54000	593,22256	266,95
03.06.003.003	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	206,75000	66,34000	70,58576	14.593,61
03.06.003.004	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	24,5000	92,09000	97,98376	2.400,60
03.07	PAVIMENTAÇÃO					
	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	210,76000	29,07000	30,93048	6.518,91
03.07.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	11,23000	48,38000	51,47632	578,08
03.07.002	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	199,53000	34,98000	37,21872	7.426,25
03.07.003	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	6,25000	105,06000	111,78384	698,65
03.07.004	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	3,6000	83,14000	88,46096	318,46
03.07.005	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	123,53000	17,01000	18,09864	2.235,72
03.08	ESQUADRIAS					
	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	un	2,000	1126,99000	1199,11736	2.398,23
03.08.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	4,000	740,14000	787,50896	3.150,04

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE				 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES EM CONCRETO		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
03.08.003	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	3,000	1101,6000	1172,10240	3.516,31
03.08.004	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	1,68000	313,65000	333,72360	560,66
03.08.005	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	14,72000	530,76000	564,72864	8.312,81
03.08.006	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	1,8000	277,46000	295,21744	531,39
03.08.007	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	21,4000	108,56000	115,50784	2.471,87
03.08.008	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (dupla) horizontais	m2	20,86000	567,94000	604,28816	12.605,45
03.09	PINTURA					
03.09.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	223,05000	45,35000	48,25240	10.762,70
03.09.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	192,99000	43,38000	46,15632	8.907,71
03.09.003	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	40,43000	51,06000	54,32784	2.196,47
03.09.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	11,2000	16,81000	17,88584	200,32
03.09.005	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	41,71000	27,34000	29,08976	1.213,33
03.10	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS					
03.10.001	Bacia sanitária convencional para pcd, sem furo frontal, c/caixa de descarga acoplada, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2,000	1051,5000	1118,79600	2.237,59
03.10.002	Lavatório louça de Louça (Celite ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	5,000	431,51000	459,12664	2.295,63
03.10.003	Dispenser para sabonete líquido	un	2,000	40,17000	42,74088	85,48
03.10.004	Torneira metálica cromada de parede longa para lavatório, com arejador, acionamento alavanca, 1/4 de volta (ref 1178)	un	5,000	312,95000	332,97880	1.664,89
03.10.005	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	2,000	112,44000	119,63616	239,27
03.10.006	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	2,000	74,33000	79,08712	158,17
03.10.007	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	2,000	177,37000	188,72168	377,44
03.10.008	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	2,000	550,69000	585,93416	1.171,87
03.10.009	Sinalização para deficientes - placa em braille - em alumínio fundido, dim: 23 x 15 cm	un	2,000	83,72000	89,07808	178,16
03.10.010	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	un	2,000	677,32000	720,66848	1.441,34
03.10.011	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4,000	104,48000	111,16672	444,67
03.10.012	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	2,000	104,48000	111,16672	222,33
03.10.013	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4,000	104,48000	111,16672	444,67
03.10.014	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	3,000	797,15000	848,16760	2.544,50
03.10.015	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm	un	2,000	205,05000	218,17320	436,35
03.11	ACESSIBILIDADE INTERNA					
03.11.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m3	1,53000	1164,45000	1238,97480	1.895,63
03.11.002	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,53000	107,000	113,84800	174,19
03.11.003	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha	un	1,000	2688,67000	2860,74488	2.860,74
03.12	DIVERSOS					
03.12.001	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	12,000	363,5000	386,76400	4.641,17
03.12.002	Limpeza geral	m2	246,82000	2,38000	2,53232	625,03
04	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					263.418,77
04.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
04.01.001	Demolição de concreto manualmente	m3	5,26000	294,51000	313,35864	1.648,27
04.01.002	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	22,56000	59,98000	63,81872	1.439,75
04.01.003	Coleta e carga manuais de entulho	m3	36,17000	20,000	21,28000	769,70
04.01.004	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) - SICRO 5914389	tkm	542,55000	,6000	,63840	346,36
04.01.005	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	54,25000	30,16000	32,09024	1.740,90
04.02	FUNDAÇÃO (MURETA)					
04.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	9,45000	89,93000	95,68552	904,23
04.02.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	9,45000	492,15000	523,64760	4.948,47
04.02.003	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	47,24000	29,07000	30,93048	1.461,16
04.02.004	Coleta e carga manuais de entulho	m3	12,28000	20,000	21,28000	261,32
04.02.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) - SICRO 5914389	tkm	184,24000	,6000	,63840	117,62
04.02.006	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	18,42000	30,16000	32,09024	591,10
04.03	ELEVAÇÃO					
04.03.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	49,76000	51,49000	54,78536	2.726,12
04.03.002	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	47,24000	29,07000	30,93048	1.461,16
04.04	COBERTURA					

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE				 SE ESTRUTURAS ENGENHARIA E SOLUÇÕES ESTRUTURAIS		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
04.04.001	Estrutura Galpões em Pórticos Pré-Moldados de Concreto Armado, com Lanternim, montada e com telha de 6mm, inclusive fundação - Rev 05 - 09/2021	m2	192,41000	373,92000	397,85088	76.550,49
04.04.002	Trama de aço composta por terças para fechamento de platibanda c/ telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	228,72000	40,79000	43,40056	9.926,58
04.04.003	Fechamento de Platibanda com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	228,72000	58,16000	61,88224	14.153,71
04.04.004	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	35,5000	130,69000	139,05416	4.936,42
04.05	REVESTIMENTO					
04.05.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	99,53000	7,36000	7,83104	779,42
04.05.002	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	99,53000	42,27000	44,97528	4.476,39
04.06	PAVIMENTAÇÃO					
04.06.001	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	m2	175,27000	5,99000	6,37336	1.117,06
04.06.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	175,27000	29,07000	30,93048	5.421,19
04.06.003	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	175,27000	32,57000	34,65448	6.073,89
04.07	ALAMBRADO					
04.07.001	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2" e tela revestida 1"	m2	5,000	583,68000	621,03552	3.105,18
04.07.002	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	m2	344,68000	154,76000	164,66464	56.756,61
04.08	PINTURA					
04.08.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	420,43000	44,24000	47,07136	19.790,21
04.08.002	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	699,36000	27,34000	29,08976	20.344,21
04.08.003	Marcacao de quadra de esporte com tinta epóxi (Medida pela área efetiva de pintura)	m2	25,34000	53,89000	57,33896	1.452,97
04.09	DIVERSOS					
04.09.001	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	par	1,000	7357,82000	7828,72048	7.828,72
04.09.002	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,000	3618,6000	3850,19040	3.850,19
04.09.003	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,000	253,3000	269,51120	269,51
04.09.004	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,000	241,24000	256,67936	256,68
04.09.005	Cadeira oficial para árbitro de volei, tubo 1 1/2" - rodas	un	1,000	6031,000	6416,98400	6.416,98
04.09.006	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	un	1,000	989,08000	1052,38112	1.052,38
04.09.007	Limpeza geral	m2	175,27000	2,38000	2,53232	443,84
05	URBANIZAÇÃO					199.377,09
05.01	MURO NOVO EM ALVENARIA DE ACESSO AO SERVIÇO 01 - H= 2,80 M					
05.01.001	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	6,5000	213,97000	227,66408	1.479,82
05.01.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	7,95000	15,95000	16,97080	134,92
05.01.003	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	2,52000	313,65000	333,72360	840,98
05.02	MURO EXISTENTE (AO REDOR DE TODO O PREDIO)					
05.02.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	2,45000	28,33000	30,14312	73,85
05.02.002	Demolição de concreto com martelo e compressor	m3	,72000	516,17000	549,20488	395,43
05.02.003	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m2	6,25000	23,29000	24,78056	154,88
05.02.004	Coleta e carga manuais de entulho	m3	4,61000	20,000	21,28000	98,10
05.02.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	69,13000	,6000	,63840	44,13
05.02.006	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	6,92000	30,16000	32,09024	222,06
05.02.007	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, exclusive mureta, altura total = 2,10m (padrão CEHOP) - Rev 03_12/2021	m2	17,5000	754,35000	802,62840	14.046,00
05.02.008	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	640,22000	15,95000	16,97080	10.865,05
05.02.009	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	35,000	27,34000	29,08976	1.018,14
05.03	PASSEIOS 01, 02 e 03/ ACESSO RESTRITO/ ÁREA LIVRE/SERVIÇO 01 E 02/ENTRADA					
05.03.001	Lastro de areia	m3	21,9000	116,17000	123,60488	2.706,95
05.03.002	Lona plástica preta	m2	437,95000	5,96000	6,34144	2.777,23
05.03.003	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	437,95000	49,98000	53,17872	23.289,62
05.04	CALÇADA EXTERNA					
05.04.001	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	42,01000	49,98000	53,17872	2.234,04
05.05	CASA DE LIXO					
05.05.001	SERVIÇOS INICIAIS					
05.05.001.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	5,76000	8,06000	8,57584	49,40
05.05.002	FUNDAÇÃO					
05.05.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,04000	59,98000	63,81872	130,19
05.05.002.002	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	,7000	371,7000	395,48880	276,84
05.05.002.003	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	,04000	456,87000	486,10968	19,44

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE				 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES ESTRUTURAIS		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
05.05.002.004	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	70,000	10,89000	11,58696	811,09
05.05.002.005	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	8,4000	96,18000	102,33552	859,62
05.05.002.006	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	1,72000	26,45000	28,14280	48,41
05.05.002.007	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	93000	154,07000	163,93048	152,46
05.05.002.008	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	10,92000	29,72000	31,62208	345,31
05.05.002.009	Coleta e carga manuais de entulho	m3	2,24000	20,000	21,28000	47,67
05.05.002.010	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	33,58000	6000	63840	21,44
05.05.002.011	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3,36000	30,16000	32,09024	107,82
05.05.003	SUPERESTRUTURA					
05.05.003.001	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,54000	394,08000	419,30112	645,72
05.05.003.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	97,5000	10,89000	11,58696	1.129,73
05.05.003.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	25,3000	10,4000	11,06560	279,96
05.05.003.004	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	22,9000	92,49000	98,40936	2.253,57
05.05.004	ELEVAÇÃO					
05.05.004.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	22,39000	51,49000	54,78536	1.226,64
05.05.005	COBERTURA					
05.05.005.001	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=21cm, el. enchimento em EPS h=16cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m2	10,92000	219,17000	233,19688	2.546,51
05.05.005.002	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	27000	855,63000	910,39032	245,81
05.05.005.003	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	10,92000	99,21000	105,55944	1.152,71
05.05.006	REVESTIMENTOS					
05.05.006.001	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	63,02000	15,32000	16,30048	1.027,26
05.05.006.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	43,38000	35,14000	37,38896	1.621,93
05.05.006.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	19,64000	41,69000	44,35816	871,19
05.05.006.004	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015	m2	20,19000	14,38000	15,30032	308,91
05.05.006.005	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	20,19000	39,82000	42,36848	855,42
05.05.006.006	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	36,72000	53,45000	56,87080	2.088,30
05.05.007	PAVIMENTAÇÃO					
05.05.007.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	9,27000	29,07000	30,93048	286,73
05.05.007.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	9,27000	48,38000	51,47632	477,19
05.05.007.003	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	5,000	83,14000	88,46096	442,30
05.05.008	ESQUADRIAS					
05.05.008.001	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af. 12/2019	m2	10,08000	525,000	558,6000	5.630,69
05.05.009	PINTURA					
05.05.009.001	Tetos					
05.05.009.001.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	20,19000	44,24000	47,07136	950,37
05.05.009.002	Paredes externas					
05.05.009.002.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	19,64000	43,38000	46,15632	906,51
05.05.010	LIMPEZA					
05.05.010.001	Limpeza geral	m2	9,27000	2,38000	2,53232	23,47
05.06	CASA DE GÁS					
05.06.001	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 09/2023	m3	19000	209,88000	223,31232	42,43
05.06.002	Coleta e carga manuais de entulho	m3	24000	20,000	21,28000	5,11
05.06.003	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	3,61000	6000	63840	2,30
05.06.004	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	36000	30,16000	32,09024	11,55
05.06.005	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	1,85000	8,06000	8,57584	15,87
05.06.006	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	43000	59,98000	63,81872	27,44
05.06.007	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	14000	2014,33000	2143,24712	300,05
05.06.008	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	43000	492,15000	523,64760	225,17
05.06.009	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	5,33000	51,49000	54,78536	292,01
05.06.010	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 40 x 40cm	m2	32000	109,91000	116,94424	37,42
05.06.011	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	1,85000	125,32000	133,34048	246,68

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE				 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES EM CONCRETO		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
05.06.012	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	1,85000	855,63000	910,39032	1.684,22
05.06.013	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	1,85000	99,21000	105,55944	195,28
05.06.014	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	1,32000	64,62000	68,75568	90,76
05.06.015	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	11,99000	15,32000	16,30048	195,44
05.06.016	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	8,43000	35,14000	37,38896	315,19
05.06.017	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	3,56000	38,94000	41,43216	147,50
05.06.018	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	3,17000	14,38000	15,30032	48,50
05.06.019	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	3,17000	39,82000	42,36848	134,31
05.06.020	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	,64000	16,81000	17,88584	11,45
05.06.021	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	6,73000	43,38000	46,15632	310,63
05.06.022	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	11,6000	45,35000	48,25240	559,73
05.06.023	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	2,52000	525,000	558,6000	1.407,67
05.06.024	Limpeza geral	m2	1,85000	2,38000	2,53232	4,68
05.07	PARQUE					
05.07.001	Gramma esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2	167,99000	24,85000	26,44040	4.441,72
05.07.002	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	11,76000	122,45000	130,28680	1.532,17
05.07.003	Gangorra nº 10 (padrão emurb)	un	1,000	653,75000	695,59000	695,59
05.07.004	Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto	un	1,000	8839,93000	9405,68552	9.405,69
05.07.005	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1,000	2533,02000	2695,13328	2.695,13
05.08	RAMPA PARA ACESSO A QUADRA/GUARDA-COPRO					
05.08.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	3,59000	59,98000	63,81872	229,11
05.08.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	5,83000	492,15000	523,64760	3.052,87
05.08.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	8,97000	29,07000	30,93048	277,45
05.08.004	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Rev 02_04/2022	m2	1,55000	21,58000	22,96112	35,59
05.08.005	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	1,55000	41,69000	44,35816	68,76
05.08.006	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	8,97000	49,98000	53,17872	477,01
05.08.007	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	8,97000	4,76000	5,06464	45,43
05.08.008	Sinalização para deficientes - placa em braille - em pvc (ps), dim: 23 x 15 cm	un	4,000	107,85000	114,75240	459,01
05.08.009	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	33,72000	231,07000	245,85848	8.290,35
05.08.010	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	67,44000	27,34000	29,08976	1.961,81
05.09	JARDIM 01, 02 E 03					
05.09.001	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	2,31000	122,45000	130,28680	300,96
05.09.002	Gramma esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2	46,23000	24,85000	26,44040	1.222,34
05.10	PAVIMENTAÇÃO PISO TÁTIL					0,00
05.10.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	6,66000	29,07000	30,93048	206,00
05.10.002	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	6,66000	107,000	113,84800	758,23
05.11	ESTACIONAMENTO					
05.11.001	Lastro de areia	m3	19,66000	116,17000	123,60488	2.430,07
05.11.002	Lona plástica preta	m2	196,61000	5,96000	6,34144	1.246,79
05.11.003	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	196,61000	64,62000	68,75568	13.518,05
05.11.004	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	196,61000	19,31000	20,54584	4.039,52
05.12	PÓRTICO EM CONCRETO REVESTIDO COM CERAMICA 10 X 10					
05.12.001	FUNDAÇÃO					
05.12.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	7,52000	59,98000	63,81872	479,92
05.12.001.002	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	,01000	456,87000	486,10968	4,86
05.12.001.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	1,33000	371,7000	395,48880	526,00
05.12.001.004	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	50,9000	10,89000	11,58696	589,78
05.12.001.005	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	20,8000	10,4000	11,06560	230,16
05.12.001.006	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	13,1000	96,18000	102,33552	1.340,60
05.12.001.007	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,97000	26,45000	28,14280	196,16
05.12.001.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	,66000	20,000	21,28000	14,04

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE				 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES EM CONCRETO		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
05.12.001.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	9,9000	,6000	,63840	6,32
05.12.001.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	,99000	30,16000	32,09024	31,77
05.12.002	SUPERESTRUTURA					
05.12.002.001	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,38000	394,08000	419,30112	578,64
05.12.001.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	75,5000	10,89000	11,58696	874,82
05.12.001.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	78,2000	10,4000	11,06560	865,33
05.12.001.004	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	16,72000	63,6000	67,67040	1.131,45
05.12.003	REVESTIMENTO					0,00
05.12.003.001	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	25,05000	38,94000	41,43216	1.037,88
05.12.003.002	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	25,05000	15,32000	16,30048	408,33
05.12.003.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	25,05000	29,07000	30,93048	774,81
05.12.003.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	11,17000	70,38000	74,88432	836,46
05.12.003.005	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	13,88000	44,24000	47,07136	653,35
05.13	QUIOSQUES (03 UNIDADES)					
05.13.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	18,75000	8,06000	8,57584	160,80
05.13.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	,77000	59,98000	63,81872	49,14
05.13.003	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	,77000	2014,33000	2143,24712	1.650,30
05.13.004	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripião 5x3 e ripa 5x1,5, exclusive peças principais	m2	28,83000	96,81000	103,00584	2.969,66
05.13.005	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, vermelha, 1ª qualidade - R1	m2	28,83000	45,85000	48,78440	1.406,45
05.13.006	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada e aparelhada 5cm x 11cm, c/ abertura de encaixes	m	56,28000	49,31000	52,46584	2.952,78
05.13.007	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	3,24000	100,86000	107,31504	347,70
05.13.008	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	6,48000	7,36000	7,83104	50,75
05.13.009	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	6,48000	38,89000	41,37896	268,14
05.13.010	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	24,000	76,71000	81,61944	1.958,87
05.13.011	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	18,75000	64,62000	68,75568	1.289,17
05.13.012	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto Ø=0,30m e bancos em tubo de concreto Ø=0,40m	un	3,000	704,12000	749,18368	2.247,55
05.13.013	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	15,000	193,32000	205,69248	3.085,39
05.13.014	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	18,75000	9,6000	10,21440	191,52
05.13.015	Acabamento de superfície de piso de concreto com alisamento manual e queima	m2	24,000	25,69000	27,33416	656,02
05.13.016	Coleta e carga manuais de entulho	m3	1,000	20,000	21,28000	21,28
05.13.017	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	15,01000	,6000	,63840	9,58
05.13.018	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	1,5000	30,16000	32,09024	48,14
05.14	HORTA					
05.14.001	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	2,39000	122,45000	130,28680	311,39
05.15	GRADES DE FECHAMENTO AREA DA QUADRA					
05.15.001	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, exclusive mureta, altura total = 2,10m (padrão CEHOP) - Rev 03 12/2021	m2	16,13000	754,35000	802,62840	12.946,40
05.15.002	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	32,25000	27,34000	29,08976	938,14
05.16	DIVERSOS					
05.16.001	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,000	2441,92000	2598,20288	2.598,20
05.16.002	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,000	336,58000	358,12112	716,24
06	INSTALAÇÕES GERAIS					433.301,61
06.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
06.01.001	MATERIAL P/ENTRADA SERVIÇO					
06.01.001.001	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	2,000	308,93000	328,70152	657,40
06.01.001.002	Fornecimento e instalação de isolador isolador roldana 76 x 79 mm	un	2,000	13,62000	14,49168	28,98
06.01.001.003	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	1,000	1380,58000	1468,93712	1.468,94
06.01.001.004	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	2,000	148,92000	158,45088	316,90
06.01.002	ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTO					
06.01.002.001	Arruela zamak Ø 2" - fornecimento e colocação	un	3,000	2,88000	3,06432	9,19
06.01.002.002	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 50mm, d=2"	un	5,000	15,03000	15,99192	79,96
06.01.002.003	Cabeçote de alumínio de 2"	un	1,000	26,37000	28,05768	28,06
06.01.002.004	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	205,000	15,4000	16,38560	3.359,05
06.01.002.005	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	124,000	14,18000	15,08752	1.870,85

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE						
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
06.01.002.006	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 03/2023	un	10,000	16,6000	17,66240	176,62
06.01.002.007	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	un	51,000	8,42000	8,95888	456,90
06.01.002.008	Condulete em alumínio tipo "C" de 1"	un	8,000	30,76000	32,72864	261,83
06.01.002.009	Condulete em alumínio tipo "E" de 1"	un	2,000	29,55000	31,44120	62,88
06.01.002.010	Condulete em alumínio tipo "LR" de 1"	un	1,000	29,55000	31,44120	31,44
06.01.002.011	Condulete em alumínio tipo "T" de 1"	un	1,000	31,96000	34,00544	34,01
06.01.002.012	Condulete em alumínio tipo t de 3/4"	un	8,000	32,05000	34,10120	272,81
06.01.002.013	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 2"	un	1,000	125,82000	133,87248	133,87
06.01.002.014	Fita em aço inox, fusíme ou similar - Fornecimento	m	5,000	3,62000	3,85168	19,26
06.01.002.015	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	19,000	3,57000	3,79848	72,17
06.01.002.016	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	28,000	2,23000	2,37272	66,44
06.01.002.017	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	3,000	21,11000	22,46104	67,38
06.01.003	ACESSÓRIOS USO GERAL					
06.01.003.001	Arruela de pressão bicromatizada 1/4"	un	4,000	,54000	,57456	2,30
06.01.003.002	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	680,000	,53000	,56392	383,47
06.01.003.003	Arruela de lisa 5/16"	un	5,000	,59000	,62776	3,14
06.01.003.004	Bucha de nylon sem aba s10	un	105,000	,27000	,28728	30,16
06.01.003.005	Bucha de nylon sem aba s4	un	764,000	,04000	,04256	32,52
06.01.003.006	Bucha de nylon sem aba s6	un	65,000	,07000	,07448	4,84
06.01.003.007	Distanciador baixo p/ tirante 38 mm	m	105,000	11,72000	12,47008	1.309,36
06.01.003.008	Parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9 x 25 mm autoatarrachante	un	764,000	1,46000	1,55344	1.186,83
06.01.003.009	Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	un	61,000	,74000	,78736	48,03
06.01.003.010	Parafuso auto-atarraxante em aço zincado - 4,8 x 45mm - fornecimento e colocação	un	4,000	,49000	,52136	2,09
06.01.003.011	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lenticla 5/16" x 2" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	un	105,000	5,66000	6,02224	632,34
06.01.003.012	Parafuso cabeça lenticla 1/4" x 5/8", rosca total	un	376,000	5,23000	5,56472	2.092,33
06.01.003.013	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	un	640,000	5,6000	5,95840	3.813,38
06.01.003.014	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=1/4"x3000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	un	105,000	17,57000	18,69448	1.962,92
06.01.004	ATERRAMENTO					
06.01.004.001	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	4,000	317,15000	337,44760	1.349,79
06.01.004.002	Haste de aterramento, diâmetro 3/4", com 3 metros - fornecimento e instalação. af. 08/2023	un	6,000	135,18000	143,83152	862,99
06.01.004.003	Grampo Aterramento duplo Gtdu Tipo U para Haste de 5/8" até 3/4"- fornecimento e instalação	un	6,000	20,73000	22,05672	132,34
06.01.005	CABO UNIPOLAR (COBRE)					
06.01.005.001	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C	m	94,4000	10,96000	11,66144	1.100,84
06.01.005.002	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	107,1000	14,35000	15,26840	1.635,25
06.01.005.003	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm², 1kv / 90° C	m	14,000	16,81000	17,88584	250,40
06.01.005.004	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 25mm², 1kv / 90° C	m	36,7000	27,59000	29,35576	1.077,36
06.01.005.005	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C	m	42,000	40,07000	42,63448	1.790,65
06.01.005.006	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C	m	63,000	57,48000	61,15872	3.853,00
06.01.005.007	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	1968,1000	7,27000	7,73528	15.223,80
06.01.005.008	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	1739,5000	8,5000	9,04400	15.732,04
06.01.005.009	Cabo cobre flexível, não holoenado, 4,0mm² - 450/750V / 70°	m	1461,2000	8,5000	9,04400	13.215,09
06.01.006	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR					
06.01.006.001	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	un	13,000	124,88000	132,87232	1.727,34
06.01.006.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	3,000	265,64000	282,64096	847,92
06.01.007	CONDUTORES DE PROTEÇÃO (SPDA)					
06.01.007.001	Cabo de cobre nú 25 mm² - fornecimento e assentamento (4,51m/kg)	kg	81,18000	112,3000	119,48720	9.699,97
06.01.008	DISPOSITIVO ELETRICO EMBUTIR					
06.01.008.001	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	2,000	24,03000	25,56792	51,14
06.01.008.002	Interruptor 01 seção simples	un	13,000	8,25000	8,77800	114,11
06.01.008.003	Interruptor 02 seções simples	un	9,000	13,000	13,83200	124,49
06.01.008.004	Interruptor 03 seções simples	un	6,000	12,33000	13,11912	78,71
06.01.008.005	Placa 4"x2" com furo	un	26,000	5,19000	5,52216	143,58
06.01.008.006	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	141,000	19,99000	21,26936	2.998,98
06.01.009	DISPOSITIVO ELETRICO - SOBREPOR					
06.01.009.001	Fornecimento e instalação de tampa cega p/condulete caixa 4" x 2"	un	22,000	6,25000	6,65000	146,30
06.01.010	DISPOSITIVO DE COMANDO					
06.01.010.001	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af. 02/2025	un	5,000	37,07000	39,44248	197,21
06.01.011	DISPOSITO DE PROTEÇÃO					
06.01.011.001	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	15,000	23,61000	25,12104	376,82
06.01.011.002	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	un	8,000	36,39000	38,71896	309,75
06.01.011.003	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	2,000	53,91000	57,36024	114,72
06.01.011.004	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	4,000	46,04000	48,98656	195,95
06.01.011.005	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	18,000	53,28000	56,68992	1.020,42
06.01.011.006	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	2,000	53,28000	56,68992	113,38
06.01.011.007	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	2,000	53,28000	56,68992	113,38
06.01.011.008	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 125a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	2,000	386,19000	410,90616	821,81
06.01.011.009	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,000	100,9000	107,35760	214,72
06.01.011.010	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A com caixa moldada 10 kA	un	2,000	570,74000	607,26736	1.214,53

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE				 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES METÁLICAS		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
06.01.011.011	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,000	23,61000	25,12104	25,12
06.01.011.012	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 8kA - 175v	un	3,000	56,17000	59,76488	179,29
06.01.011.013	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	5,000	269,19000	286,41816	1.432,09
06.01.011.014	Disjuntor tripolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	10,000	148,57000	158,07848	1.580,78
06.01.012	ELETROCALHA FURADA TIPO C PRÉ-GALV.QUEN					
06.01.012.001	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	53,000	9,19000	9,77816	518,24
06.01.012.002	Fornecimento e instalação de curva metálica horizontal 90° 100 x 50 mm	un	6,000	31,90000	33,94160	203,65
06.01.012.003	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	m	104,2000	35,52000	37,79328	3.938,06
06.01.012.004	Suporte vertical 70 x 96 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	105,000	22,58000	24,02512	2.522,64
06.01.012.005	Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	7,000	27,40000	29,15360	204,08
06.01.012.006	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	94,000	6,08000	6,46912	608,10
06.01.012.007	Tampa de encaixe para tê horizontal 100 x 50mm, para eletrocalha (ref. Mopa ou similar)	un	7,000	22,58000	24,02512	168,18
06.01.012.008	Tampa de encaixe 100 X 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	m	104,2000	15,34000	16,32176	1.700,73
06.01.012.009	Terminal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	3,000	18,70000	19,89680	59,69
06.01.013	ELETROCALHA LISA TIPO C PRÉ-GALV.QUEN					
06.01.014	Curva de inversão 100x50 mm	un	4,000	31,90000	33,94160	135,77
06.01.015	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					
06.01.015.001	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	339,7000	7,16000	7,61824	2.587,92
06.01.016	ELETRODUTO PVC ROSCA					
06.01.016.001	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	51,000	5,84000	6,21376	316,90
06.01.016.002	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	3,000	5,84000	6,21376	18,64
06.01.016.003	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	un	3,000	7,04000	7,49056	22,47
06.01.016.004	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	720,000	5,84000	6,21376	4.473,91
06.01.016.005	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	4,000	8,46000	9,00144	36,01
06.01.016.006	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	12,000	5,84000	6,21376	74,57
06.01.016.007	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	82,5000	19,12000	20,34368	1.678,35
06.01.016.008	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	2,3000	24,09000	25,63176	58,95
06.01.016.009	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	25,3000	34,81000	37,03784	937,06
06.01.016.010	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	688,7000	14,38000	15,30032	10.537,33
06.01.017	ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO PESADO					
06.01.017.001	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,000	224,91000	239,30424	239,30
06.01.018	LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS					
06.01.018.001	Luminária LED sobrepor Ledvance Liwin 32 W	un	87,000	143,90000	153,10960	13.320,54
06.01.018.002	Luminária LED sobrepor Ledvance Panel 33 W	un	9,000	168,02000	178,77328	1.608,96
06.01.018.003	Luminária LED sobrepor Ledvance Slim Plafon	un	28,000	89,62000	95,35568	2.669,96
06.01.019	QUADRO DE MEDIÇÃO - ENERGISA					
06.01.019.001	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumínio 2mm	un	1,000	3233,30000	3440,23120	3.440,23
06.01.019.002	Mureta de alvenaria 220cmx220cm	un	1,000	1109,55000	1180,56120	1.180,56
06.01.020	QUADRO DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA EMBUTIR					
06.01.020.001	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,000	1004,97000	1069,28808	1.069,29
06.01.020.002	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,000	487,40000	518,59360	518,59
06.01.020.003	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 70 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,000	2030,52000	2160,47328	2.160,47
06.01.021	QUADRO DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - SOBREPOR					
06.01.021.001	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,000	248,40000	264,29760	264,30
06.01.022	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO - EMBUTIR					
06.01.022.001	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,000	794,81000	845,67784	845,68
06.02	CABEAMENTO ESTRUTURADO					
06.02.001	ACESSÓRIOS CABEAMENTO - METÁLICO					
06.02.001.001	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	un	31,000	34,79000	37,01656	1.147,51
06.02.001.002	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat.6 - Rev 01	un	2,000	793,63000	844,42232	1.688,84
06.02.001.003	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	un	31,000	18,96000	20,17344	625,38
06.02.001.004	Fornecimento e instalação de Switch 19" x 16 portas 10/100/1000 mpbs	un	1,000	207,55000	220,83320	220,83
06.02.001.005	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	1,000	1293,13000	1375,89032	1.375,89
06.02.001.006	Roteador Wireless D-Link Gigabit-Ethernet AC 1200Mbps, Dual Band, 4 Antenas - DIR-842	un	3,000	194,39000	206,83096	620,49
06.02.001.007	Fornecimento e instalação de NOBREAK NHS PRIME SENOIDAL, ref. 91.C1.030004 (PRIME 3000VA com 08 baterias seladas 7AH/S.120V/C.ETH). Cor preta. Ou similar.	un	1,000	8478,33000	9020,94312	9.020,94
06.02.002	ACESSÓRIOS CABEAMENTO - RACK					
06.02.002.001	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	un	1,000	371,70000	395,48880	395,49
06.02.002.002	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	un	1,000	18,09000	19,24776	19,25
06.02.002.003	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo gabinete 19" x 24 U x 870 mm	un	1,000	1118,53000	1190,11592	1.190,12
06.02.002.004	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	un	4,000	17,38000	18,49232	73,97
06.02.002.005	Placa cega para tomada RJ45, ref. Tablet, da Tramontina	un	2,000	8,81000	9,37384	18,75
06.02.002.006	Anel organizador de cabos 10 peças	un	1,000	99,13000	105,47432	105,47
06.02.002.007	Guia de cabos simples	un	1,000	96,50000	102,67600	102,68
06.02.002.008	Guia de cabos verticais	par	1,000	150,06000	159,66384	159,66
06.02.002.009	Kit ventilação com 2 ventiladores para o rack	un	1,000	384,36000	408,95904	408,96

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE				 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES METÁLICAS		
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
06.02.003	ACESSÓRIOS CABEAMENTO - ÓTICO					
06.02.003.001	Distribuidor interno óptico - D.I.O	un	1,000	1048,55000	1115,65720	1.115,66
06.02.003.002	Extensão ótica MM 2 fibras - conector SC	un	1,000	53,57000	56,99848	57,00
06.02.004	ACESSÓRIOS PERFILADOS PERFURADOS					
06.02.004.001	Saída para perfilado 38x38mm (mopa ou similar)	un	14,000	15,34000	16,32176	228,50
06.02.004.002	Tê horizontal 38 x 38 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1,000	14,21000	15,11944	15,12
06.02.004.003	Tala plana perfurada 38mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	18,000	5,84000	6,21376	111,85
06.02.004.004	Tampa para tê horizontal 90° - 38 mm	un	1,000	26,43000	28,12152	28,12
06.02.004.005	Terminal 38 x 38 mm para eletrocalha metálica	un	2,000	6,15000	6,54360	13,09
06.02.005	ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS					
06.02.005.001	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	17,000	17,57000	18,69448	317,81
06.02.005.002	Condulete em alumínio tipo l de 3/4"	un	4,000	27,22000	28,96208	115,85
06.02.005.003	Condulete em alumínio tipo l de 3/4"	un	3,000	27,22000	28,96208	86,89
06.02.005.004	Condulete em alumínio tipo t de 3/4"	un	2,000	32,05000	34,10120	68,20
06.02.005.005	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	un	2,000	16,63000	17,69432	35,39
06.02.005.006	Luva de pvc rígido roscável diâm = 3/4"	un	12,000	7,71000	8,20344	98,44
06.02.005.007	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	14,000	2,23000	2,37272	33,22
06.02.006	ACESSÓRIO GERAL					
06.02.006.001	Arruela de pressão 1/4"	un	47,000	,53000	,56392	26,50
06.02.006.002	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	119,000	,53000	,56392	67,11
06.02.006.003	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s-4 (fischer ou similar)	un	129,000	4,67000	4,96888	640,99
06.02.006.004	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s-6 (fischer ou similar)	un	9,000	4,7000	5,00080	45,01
06.02.006.005	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s-8 (fischer ou similar)	un	17,000	4,76000	5,06464	86,10
06.02.006.006	Parafuso fenda galvan. cab. placa 2,9 x 25 mm autoatarrachante	un	129,000	1,46000	1,55344	200,39
06.02.006.007	Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	un	9,000	,74000	,78736	7,09
06.02.006.008	Parafuso cabeça lenticular auto-travante 1/4" x 3/4", bicromatizada	un	47,000	4,87000	5,18168	243,54
06.02.006.009	Parafuso cabeça lenticular 1/4" x 5/8", rosca total	un	72,000	5,23000	5,56472	400,66
06.02.006.010	Porca sextavada zincada 1/4" (fornecimento e colocação)	un	119,000	1,46000	1,55344	184,86
06.02.006.011	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=1/4"x3000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	un	47,000	17,57000	18,69448	878,64
06.02.006.012	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	1,000	19,24000	20,47136	20,47
06.02.007	CABEAMENTO ESTRUTURADO - METÁLICO					
06.02.007.001	Cabo UTP-5e (24 Wg)	m	712,6000	14,38000	15,30032	10.903,01
06.02.008	CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR					
06.02.008.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	1,000	130,14000	138,46896	138,47
06.02.008.002	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,30x0,30mx0,05m	un	1,000	9,05000	9,62920	9,63
06.02.008.003	Caixa de aço pintada (ref Moratori) 150 x 150 x 75 mm m	un	2,000	128,3000	136,51120	273,02
06.02.009	DISPOSITIVO ELÉTRICO - SOBREPOR					
06.02.009.001	Fornecimento e instalação de tampa cega p/condulete caixa 4" x 2"	un	9,000	6,25000	6,65000	59,85
06.02.010	DISPOSITIVO DE CABEAMENTO - EMBUTIR					
06.02.010.001	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af 11/2019	un	3,000	24,2000	25,74880	77,25
06.02.010.002	Tomada dupla para lógica RJ45, cat.6, com caixa pvc, embutir, completa	un	14,000	86,21000	91,72744	1.284,18
06.02.011	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					
06.02.011.001	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	100,000	7,16000	7,61824	761,82
06.02.012	ELETRODUTO PVC ROSCA					
06.02.012.001	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"	un	9,000	7,04000	7,49056	67,42
06.02.012.002	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	111,000	5,84000	6,21376	689,73
06.02.012.003	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	2,000	12,93000	13,75752	27,52
06.02.012.004	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	13,7000	22,24000	23,66336	324,19
06.02.012.005	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	105,5000	14,38000	15,30032	1.614,18
06.02.013	PERFILADOS LISOS					
06.02.013.001	Gancho curto para perfilado, (ref.: Mopa ou similar)	un	47,000	11,72000	12,47008	586,09
06.02.013.002	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	38,3000	24,67000	26,24888	1.005,33
06.02.014	RACK					
06.02.014.001	Rack tipo gabinete - porta acrílico cristal 19 x 20u x 470mm	un	1,000	358,63000	381,58232	381,58
06.02.015	TELEFONIA					
06.02.015.001	Telefone digital TSS120 ou equivalente técnico	un	1,000	148,31000	157,80184	157,80
06.02.015.002	Ramal sem fio TSS121 ou equivalente técnico	un	3,000	190,53000	202,72392	608,17
06.03	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					
06.03.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	6,000	243,21000	258,77544	1.552,65
06.03.002	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	8,000	119,78000	127,44592	1.019,57
06.03.003	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S1	un	2,000	22,06000	23,47184	46,94
06.03.004	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	10,000	22,06000	23,47184	234,72
06.03.005	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S12	un	3,000	22,06000	23,47184	70,42
06.03.006	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	6,000	16,03000	17,05592	102,34
06.03.007	Placa de sinalização M1 (dim mínim. 40 x 60 cm)	un	1,000	265,36000	282,34304	282,34
06.03.008	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	1,000	13,62000	14,49168	14,49
06.03.009	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	1,000	17,24000	18,34336	18,34
06.03.010	Central de alarme endereçável para 24 equipamentos	un	1,000	509,1000	541,68240	541,68
06.03.011	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incêndio - endereçável	un	1,000	168,02000	178,77328	178,77
06.03.012	Sirene de alcance - 1.500m, 100A/220v, com estrobo	un	1,000	515,11000	548,07704	548,08
06.03.013	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af 10/2020	m	40,36000	27,55000	29,31320	1.183,08

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE						
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
06.03.014	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 3/4"	un	4,000	27,39000	29,14296	116,57
06.03.015	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio, 4 x 1mm2	m	201,8000	15,58000	16,57712	3.345,26
06.04	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
06.04.001	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	34,000	6,06000	6,44784	219,23
06.04.002	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1 1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,000	13,67000	14,54488	174,54
06.04.003	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un	2,000	19,25000	20,48200	40,96
06.04.004	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un	4,000	25,66000	27,30224	109,21
06.04.005	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un	6,000	32,69000	34,78216	208,69
06.04.006	Bucha de redução, ppr, 32 x 25, classe pn 25, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. af_08/2022	un	2,000	9,84000	10,46976	20,94
06.04.007	Bucha de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	2,000	9,75000	10,37400	20,75
06.04.008	Bucha de redução longa, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022	un	1,000	11,47000	12,20408	12,20
06.04.009	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	11,000	5,62000	5,97968	65,78
06.04.010	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	19,000	59,8000	63,62720	1.208,92
06.04.011	Nípel de pvc rígido roscável diâm = 1/2" Rev. 01 - 10/2022	un	19,000	6,61000	7,03304	133,63
06.04.012	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,000	10,24000	10,89536	21,79
06.04.013	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	21,000	9,4000	10,00160	210,03
06.04.014	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	50,000	9,58000	10,19312	509,66
06.04.015	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	3,000	11,45000	12,18280	36,55
06.04.016	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	1,000	19,11000	20,33304	20,33
06.04.017	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	49,000	16,44000	17,49216	857,12
06.04.018	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	6,000	14,26000	15,17264	91,04
06.04.019	Luva pvc rígido soldável e c/bucha de latão, d= 25 x 3/4"	un	6,000	11,29000	12,01256	72,08
06.04.020	Luva de correr de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	20,000	14,62000	15,55568	311,11
06.04.021	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	5,000	7,08000	7,53312	37,67
06.04.022	Luva de correr de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	5,000	32,88000	34,98432	174,92
06.04.023	Registro gaveta, base (sem acabamento) d=20mm (3/4"), ref.4509, Deca ou similar	un	15,000	69,47000	73,91608	1.108,74
06.04.024	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	6,000	91,95000	97,83480	587,01
06.04.025	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,000	63,63000	67,70232	541,62
06.04.026	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	18,000	10,83000	11,52312	207,42
06.04.027	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	26,000	13,55000	14,41720	374,85
06.04.028	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	2,000	15,17000	16,14088	32,28
06.04.029	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40 x 25mm	un	2,000	25,68000	27,32352	54,65
06.04.030	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 25mm	un	4,000	25,08000	26,68512	106,74
06.04.031	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	un	1,000	28,88000	30,72832	30,73
06.04.032	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	30,000	12,32000	13,10848	393,25
06.04.033	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	144,000	13,74000	14,61936	2.105,19
06.04.034	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	24,000	17,88000	19,02432	456,58
06.04.035	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	9,000	42,45000	45,16680	406,50
06.04.036	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	21,000	44,35000	47,18840	990,96
06.04.037	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	2,000	31,41000	33,42024	66,84
06.04.038	Hidrômetro dn 3/4", 5,0 m3/h - fornecimento e instalação. af_03/2024	un	1,000	208,13000	221,45032	221,45
06.04.039	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	4,000	58,13000	61,85032	247,40
06.04.040	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	4,000	1752,51000	1864,67064	7.458,68
06.05	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
06.05.001	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	13,000	9,67000	10,28888	133,76
06.05.002	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	16,000	12,38000	13,17232	210,76
06.05.003	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	8,000	22,24000	23,66336	189,31
06.05.004	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,000	25,81000	27,46184	54,92
06.05.005	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	31,000	9,79000	10,41656	322,91
06.05.006	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	42,000	11,17000	11,88488	499,16
06.05.007	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	11,000	19,59000	20,84376	229,28
06.05.008	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	10,000	25,81000	27,46184	274,62
06.05.009	Joelho de 90° com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	20,000	16,79000	17,86456	357,29
06.05.010	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	14,000	23,01000	24,48264	342,76
06.05.011	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	3,000	37,73000	40,14472	120,43
06.05.012	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	un	4,000	37,04000	39,41056	157,64
06.05.013	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	7,000	51,3000	54,58320	382,08
06.05.014	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev.01 - 10/2022	un	3,000	33,24000	35,36736	106,10
06.05.015	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	7,000	46,11000	49,06104	343,43
06.05.016	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	3,000	51,18000	54,45552	163,37
06.05.017	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	10,000	17,61000	18,73704	187,37
06.05.018	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3,000	14,04000	14,93856	44,82

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE						
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
06.05.019	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	2,000	22,48000	23,91872	47,84
06.05.020	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldável 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	8,000	36,61000	38,95304	311,62
06.05.021	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x150x50mm, branco, com grelha, Akros ou similar	un	14,000	36,61000	38,95304	545,34
06.05.022	Caixa sifonada em pvc, 5 entradas, 150X150X75 mm l, Tigre ou similar	un	2,000	78,51000	83,53464	167,07
06.05.023	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	4,000	53,49000	56,91336	227,65
06.05.024	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	18,000	20,3000	21,59920	388,79
06.05.025	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	4,000	25,89000	27,54696	110,19
06.05.026	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100mm	un	75,000	33,85000	36,01640	2.701,23
06.05.027	Bucha de redução longa em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	4,000	11,68000	12,42752	49,71
06.05.028	Adaptador para válvula de pia e lavatório, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm Rev. 01 - 10/2022	un	19,000	6,22000	6,61808	125,74
06.05.029	Porta grelha pvc redonda, cromado, p/caixa e ralos, d= 100mm	un	21,000	14,12000	15,02368	315,50
06.05.030	Tampa cega redonda branca p/caixa sifonada ou ralo, d=100mm	un	1,000	5,43000	5,77752	5,78
06.05.031	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 50 mm	m	6,000	22,44000	23,87616	143,26
06.05.032	Tubo pvc rígido soldável, série reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d= 75mm	m	6,000	38,37000	40,82568	244,95
06.05.033	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	45,000	15,64000	16,64096	748,84
06.05.034	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	43,65000	21,22000	22,57808	985,53
06.05.035	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	18,000	34,71000	36,93144	664,77
06.05.036	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	51,000	37,92000	40,34688	2.057,69
06.05.037	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	66,000	58,02000	61,73328	4.074,40
06.05.038	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	10,000	265,64000	282,64096	2.826,41
06.05.039	Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,30 x 0,65m	un	1,000	463,77000	493,45128	493,45
06.05.040	Caixa sifonada em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,30 x 0,65m	un	2,000	463,77000	493,45128	986,90
06.06	TRATAMENTO DE EFLUENTES					
06.06.001	TANQUE DE ACÚMULO (3,00 x 2,00 x 1,80 m)					
06.06.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	46,32000	89,93000	95,68552	4.432,15
06.06.001.002	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	35,64000	57,45000	61,12680	2.178,56
06.06.001.003	Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes em área	pt/dia	15,000	12,73000	13,54472	203,17
06.06.001.004	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af. 05/2021	m3	2,44000	381,22000	405,61808	989,71
06.06.001.005	Coleta e carga manuais de entulho	m3	23,25000	20,000	21,28000	494,76
06.06.001.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1046,1000	94000	1,00016	1.046,27
06.06.001.007	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	18,14000	30,16000	32,09024	582,12
06.06.001.008	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	m3	30,88000	20,000	21,28000	657,13
06.06.001.009	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	6,14000	2014,33000	2143,24712	13.159,54
06.06.001.010	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 04 usos	m2	59,01000	83,1000	88,41840	5.217,57
06.06.001.011	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	552,91000	10,89000	11,58696	6.406,55
06.06.002	FOSSA (2,00 x 4,00 x 1,10 m)					
06.06.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	33,25000	89,93000	95,68552	3.181,54
06.06.002.002	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	30,6000	57,45000	61,12680	1.870,48
06.06.002.003	Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes em área	pt/dia	15,000	12,73000	13,54472	203,17
06.06.002.004	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af. 05/2021	m3	1,75000	381,22000	405,61808	709,83
06.06.002.005	Coleta e carga manuais de entulho	m3	16,17000	20,000	21,28000	344,10
06.06.002.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	727,86000	94000	1,00016	727,98
06.06.002.007	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	16,04000	30,16000	32,09024	514,73
06.06.002.008	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	m3	22,56000	20,000	21,28000	480,08
06.06.002.009	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,14000	2014,33000	2143,24712	6.729,80
06.06.002.010	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m2	40,41000	96,18000	102,33552	4.135,38
06.06.002.011	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	282,69000	10,89000	11,58696	3.275,52
06.06.002.012	Lastro de brita 4. Rev 01_06/2024	m3	6,75000	257,1000	273,55440	1.846,49
06.06.002.013	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	10,3000	37,92000	40,34688	415,57
06.07	DRENAGEM					
06.07.001	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação. af. 08/2022	un	10,000	10,8000	11,49120	114,91
06.07.002	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 06/2022	un	2,000	16,81000	17,88584	35,77
06.07.003	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação. af. 08/2022	un	15,000	9,59000	10,20376	153,06
06.07.004	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 06/2022	un	12,000	11,1000	11,81040	141,72
06.07.005	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 06/2022	un	12,000	8,88000	9,44832	113,38
06.07.006	Luva de correr, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. af. 06/2022	un	20,000	24,8000	26,38720	527,74
06.07.007	Luva de correr, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 06/2022	un	2,000	32,17000	34,22888	68,46

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, BAIRRO MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES EIRELLI Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE			 SE ESTRUTURAS ESTRUTURAS E SOLUÇÕES METÁLICAS			
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. (R\$) - Atual	Preço Unit. (R\$) - c/ INCC 6,40%	Valores (R\$)
			Contratada			Contratado c/ INCC
06.07.008	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 32 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	5,000	13,77000	14,65128	73,26
06.07.009	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de encaminhaento. af_06/2022	un	2,000	12,68000	13,49152	26,98
06.07.010	Ralo hemisférico em Pº P, tipo abacaxi Ø 50mm	un	2,000	107,77000	114,66728	229,33
06.07.011	Ralo hemisférico em Pº P, tipo abacaxi Ø 75mm	un	5,000	42,64000	45,36896	226,84
06.07.012	Ralo hemisférico em Pº P, tipo abacaxi Ø 100mm	un	4,000	41,43000	44,08152	176,33
06.07.013	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	99,000	17,88000	19,02432	1.883,41
06.07.014	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	9,000	42,45000	45,16680	406,50
06.07.015	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	2,000	18,32000	19,49248	38,98
06.07.016	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	10,000	23,21000	24,69544	246,95
06.07.017	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	15,000	31,84000	33,87776	508,17
06.07.018	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 150mm	un	10,000	48,73000	51,84872	518,49
06.07.019	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	1,000	12,38000	13,17232	13,17
06.07.020	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	2,000	22,24000	23,66336	47,33
06.07.021	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	11,000	25,81000	27,46184	302,08
06.07.022	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	6,000	11,17000	11,88488	71,31
06.07.023	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	7,000	19,59000	20,84376	145,91
06.07.024	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	8,000	25,81000	27,46184	219,69
06.07.025	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	15,000	44,35000	47,18840	707,83
06.07.026	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	48,000	77,8000	82,77920	3.973,40
06.07.027	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	m	195,000	23,51000	25,01464	4.877,85
06.07.028	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	33,000	58,02000	61,73328	2.037,20
06.07.029	Cap de pvc rígido soldável p/ esgoto, diâm = 100mm	un	3,000	16,73000	17,80072	53,40
06.07.030	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. af_12/2020	un	17,000	425,93000	453,18952	7.704,22
06.08	CLIMATIZAÇÃO					
06.08.001	Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora central - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	58,57000	15,31000	16,28984	954,10
06.08.002	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	33,81000	28,77000	30,61128	1.034,97
06.08.003	Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	58,14000	41,29000	43,93256	2.554,24
06.08.004	Tubo em cobre flexível, dn 3/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	33,07000	101,57000	108,07048	3.573,89
06.09	INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR					
06.09.001	Painel solar fotovoltaico jinko solar 72HLA-BDV monocristalino ou equivalente tecnicamente potência de 575 W	un	66,000	542,79000	577,52856	38.116,88
06.09.002	Inversor de frequência Growatt MID 30KTL3-X220V trifásico 3 MPPT com monit.rs485, chave sec.fusíveis e DPS ou equivalente tecnicamente - potência de 30 KW	un	1,000	10252,7000	10908,87280	10.908,87
06.09.003	Kit fixação para 4 módulos em telhas cerâmica 30 graus	un	13,000	313,61000	333,68104	4.337,85
06.09.004	Cabo solar 6 mm² - 1,0 KV (vermelho)	m	150,000	9,65000	10,26760	1.540,14
06.09.005	Cabo solar 6 mm² - 1,0 KV (preto)	m	150,000	9,65000	10,26760	1.540,14
06.09.006	conector MC4 1500VCC PV-KST4/6II UR ou equivalente tecnicamente - par macho/femea	un	10,000	30,16000	32,09024	320,90
06.09.007	String Box DC STB02-1000V/09, STring box cc (2 strings/1 saída chave sec.cc 1000V IP65) ou equivalente tecnicamente	un	3,000	1266,51000	1347,56664	4.042,70
06.09.008	mão de obra para instalação	un	1,000	25330,2000	26951,33280	26.951,33
7	EQUIPAMENTOS					82.337,15
7.001	Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 12000 btus/h, ciclo quente/frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	3,000	2108,65000	2243,60360	6.730,81
7.002	Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 18000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	10,000	3517,74000	3742,87536	37.428,75
7.003	Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 24000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	8,000	3558,13000	3785,85032	30.286,80
7.004	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de até 3m. Rev 01_01/2025	un	13,000	330,03000	351,15192	4.564,97
7.005	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de até 3m. Rev 01_01/2025	un	8,000	390,72000	415,72608	3.325,81
	TOTAL:					2.004.799,56
	PERCENTUAL					100,00%

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Unidade Requisitante: DIENG - SEMED

Fiscal do Contrato: Daniel Santos de Jesus – Engenheiro Civil – CREA 272051448-9

Contrato nº: 61/2026

Processo Licitatório nº: Concorrência nº 001/2025

Empresa Contratada: Sergipe Estruturas e Construções LTDA

Objeto do Contrato: As obras e serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino EMEF Maria Oliveira Santos, localizada na rua D, S/N, bairro Madre Paulina, neste município de São Cristóvão/SE.

Valor inicial do contrato: R\$ 1.884.210,12 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e doze centavos).

Vigência do Contrato: 22/06/2025 a 22/02/2027

Período de Fiscalização: julho/2026 a agosto/2026

1. Introdução

Este relatório tem por finalidade apresentar as atividades de fiscalização do contrato acima referenciado, conforme designação formal do fiscal, observando o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, qualidade dos serviços e demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Execução Contratual

2.1. Entregas/Serviços Realizados

Durante o período de fiscalização, a empresa contratada vem executando os serviços referentes à reforma e ampliação da EMEF Maria Oliveira Santos, conforme os projetos, especificações técnicas, planilha de quantidades e preços e demais documentos integrantes da contratação.

Os serviços em execução vêm sendo acompanhados pela fiscalização, mediante inspeções e verificações realizadas no local da obra, observando-se a conformidade da execução com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas contratualmente.

Ressalta-se que, até a presente data, ainda não foi realizada medição dos serviços executados, não havendo, portanto, quantitativos formalmente medidos e aceitos pela fiscalização para fins de pagamento.

2.2. Qualidade dos Serviços/Produtos

Os serviços em execução durante o período avaliado vêm sendo acompanhados pela fiscalização, sendo verificadas as condições de execução e sua compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

De modo geral, os serviços observados no período apresentam condições compatíveis com os padrões estabelecidos para a obra, sendo as orientações e solicitações de ajustes realizadas pela fiscalização repassadas à empresa contratada para atendimento.

2.3. Cumprimento de Prazos

A execução da obra vem sendo acompanhada pela fiscalização em relação ao cronograma físico-financeiro e aos prazos estabelecidos contratualmente.

Durante o período de fiscalização, foram realizadas inspeções e acompanhamentos quanto ao andamento dos serviços e à evolução física da obra, observando-se o desenvolvimento das atividades executadas pela empresa contratada.

2.4. Comunicação com a Contratada

A comunicação entre a fiscalização e a empresa contratada ocorreu de forma contínua, por meio dos canais institucionais e demais meios utilizados para o acompanhamento da obra, possibilitando o esclarecimento de dúvidas, a transmissão de orientações técnicas e o acompanhamento das demandas relacionadas à execução contratual.

As solicitações e orientações realizadas pela fiscalização foram encaminhadas à empresa contratada para as providências pertinentes, visando garantir a adequada execução dos serviços.

3. Pendências ou Não Conformidades

Durante o período de fiscalização, foram acompanhadas as condições de execução da obra e os serviços realizados pela empresa contratada.

Até a presente data, não foram identificadas não conformidades relevantes que comprometam a regularidade da execução contratual, ressaltando-se que a fiscalização continuará acompanhando a execução dos serviços e realizando as verificações necessárias ao longo do desenvolvimento da obra.

4. Medidas Adotadas

No período em análise, as medidas adotadas pela fiscalização consistiram no acompanhamento da execução física da obra, realização de inspeções no local, verificação das condições de execução, emissão de orientações técnicas e fiscalização do cumprimento das especificações estabelecidas no contrato.

A fiscalização vem acompanhando o desenvolvimento da obra, visando assegurar que os serviços sejam executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais condições contratuais.

Registra-se, ainda, que até a presente data não houve medição dos serviços executados, encontrando-se os quantitativos ainda pendentes de medição e posterior análise e aceite pela fiscalização.

5. Conclusão

Diante do acompanhamento realizado pela fiscalização, verifica-se que a empresa Sergipe Estruturas & Construções LTDA EPP vem executando os serviços objeto do Contrato nº 61/2026, referentes à reforma e ampliação da EMEF Maria Oliveira Santos, em

conformidade com as especificações técnicas, projetos e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Até a presente data, a fiscalização vem acompanhando a execução física dos serviços, não tendo sido realizada, até o momento, medição dos serviços executados.

Dessa forma, esta fiscalização atesta o acompanhamento da execução contratual até a presente data, para fins de instrução do processo administrativo de reajuste contratual, devendo a apuração dos valores e a aplicação do respectivo reajuste observar a data-base, o índice e os demais critérios estabelecidos no contrato e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Cristóvão, 20 de agosto de 2026



Documento assinado digitalmente

DANIEL SANTOS DE JESUS

Data: 20/08/2026 13:26:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Santos de Jesus
Fiscal Substituto do Contrato
Engenheiro Civil
CREA-SE: 272051448-9

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA REAJUSTE

Objeto: As obras e serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino EMEF Maria Oliveira Santos, localizada na rua D, S/N, bairro Madre Paulina, neste município de São Cristóvão/SE.

I - DADOS CONTRATUAIS

- **Empresa Contratada:** Sergipe Estruturas & Construções Eireli
- **Número do Contrato:** 61/2026
- **Valor Atual do Contrato:** R\$ 1.884.210,12
- **Valor do Reajuste a Formalizar:** R\$ 125.488,39
- **Variação do INCC (mai/2025 a mai/2026):** 6,66%

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi **assinado no dia 22/06/2026** atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço unitário, decorrente da licitação na modalidade Concorrência **nº 001/2025 SEMED**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da Lei nº 14.133/2021, objetivando as obras e serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino EMEF Maria Oliveira Santos, localizada na rua D, S/N, bairro Madre Paulina, neste município de São Cristóvão/SE.

III – APRESENTAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar o **reajustamento de preços do Contrato nº 61/2026**, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº **001/2025 SEMED**, cujo objeto compreende as obras e serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino **EMEF Maria Oliveira Santos**, localizada na Rua D, S/N, Bairro Madre Paulina, neste Município de São Cristóvão/SE.

O reajustamento é solicitado em razão da necessidade de atualização dos preços contratuais, considerando que a **planilha orçamentária que serviu de referência para a contratação possui data-base em maio de 2025**, tendo transcorrido o período de 12 (doze) meses estabelecido para a aplicação do reajuste.

Para a atualização dos valores contratuais, foi adotado o **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC**, conforme previsto no instrumento convocatório e/ou contrato, correspondente à variação acumulada de **6,66% no período de maio de 2025 a maio de 2026**.

O reajuste ora analisado não se caracteriza como alteração do objeto contratado ou acréscimo de quantitativos, mas como mecanismo destinado à **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido**, mediante a aplicação do índice de reajustamento previsto para o contrato, preservando-se os preços em relação à variação dos custos ocorrida desde a data-base do orçamento.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso LVIII, define o reajustamento em sentido estrito como a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante a aplicação do índice de correção monetária previsto no instrumento contratual, admitindo-se a utilização de índices específicos ou setoriais que retratem a variação efetiva dos custos de produção.

Ainda, o art. 92, inciso V, da mesma Lei estabelece que os contratos devem conter cláusula dispondo sobre o preço e as condições de pagamento, bem como sobre os **critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços**. O § 3º do mesmo artigo determina que o contrato estabeleça o índice de reajustamento com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Dessa forma, considerando a data-base de **maio de 2025** e a variação acumulada do **INCC de 6,66% até maio de 2026**, entende-se tecnicamente cabível a atualização dos preços dos itens contratuais abrangidos pelo reajustamento, conforme demonstrado nas planilhas anexas.

IV – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

O reajustamento de preços constitui mecanismo previsto na legislação e no instrumento contratual destinado a preservar, ao longo da execução, as condições econômicas originalmente estabelecidas entre a Administração e a contratada.

No presente caso, a necessidade de reajustamento decorre da variação dos custos relacionados ao setor da construção civil entre a data-base utilizada para elaboração do orçamento da contratação e a data correspondente ao primeiro período anual de reajustamento.

A proposta e a planilha orçamentária que fundamentaram a contratação possuem como referência o mês de maio de 2025. Dessa forma, considerando o transcurso do período de 12 (doze) meses e a previsão contratual de utilização do INCC como índice de reajustamento, foi considerada a variação acumulada de 6,66% no período de maio de 2025 a maio de 2026.

A aplicação do percentual de reajuste deverá observar os critérios estabelecidos no edital, no contrato e nas respectivas planilhas orçamentárias, incidindo sobre os valores passíveis de reajustamento e atualizando-se os preços contratuais em razão da variação dos custos ocorrida desde a data-base do orçamento.

O cálculo apresentado nas planilhas anexas demonstra os valores originalmente contratados, a aplicação do percentual correspondente à variação do INCC e os respectivos valores reajustados, resultando no valor de reajuste pleiteado de R\$ 125.488,39, conforme memória de cálculo apresentada.

Ressalta-se que o reajustamento não decorre de fato imprevisível ou extraordinário, tampouco representa revisão extraordinária dos preços contratados. Trata-se de aplicação do mecanismo ordinário de atualização previsto para o contrato, em razão da variação dos custos da construção civil verificada durante o período considerado.

Assim, sob o ponto de vista técnico, a aplicação do índice de 6,66% mostra-se compatível com a finalidade de preservar os preços contratuais diante da variação registrada entre a data-base do orçamento e o período de reajustamento, desde que observadas as disposições específicas constantes do edital e do Contrato nº 61/2026.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise apresentada, considerando que o orçamento que serviu de referência para a contratação possui data-base em maio de 2025, que foi atingido o período mínimo de 12 (doze) meses para o reajustamento e que a variação do INCC no período de maio de 2025 a maio de 2026 corresponde a 6,66%, entende-se tecnicamente pertinente a aplicação do reajuste aos preços contratuais, nos termos estabelecidos no edital e no Contrato nº 61/2026.

A aplicação do reajuste tem por finalidade manter as condições econômicas originalmente pactuadas, atualizando os valores dos serviços em função da variação dos custos da construção civil ocorrida desde a data-base do orçamento, sem alteração do

objeto, dos quantitativos ou das condições originalmente estabelecidas para a execução contratual.

Conforme demonstrado nas planilhas e memórias de cálculo anexas, o reajustamento resulta no valor de R\$ 125.488,39, correspondente à atualização dos itens contratuais abrangidos pelo período de reajuste, mediante aplicação da variação de 6,66% do INCC.

Dessa forma, esta fiscalização manifesta-se tecnicamente favorável ao reajustamento dos valores contratuais apresentados, submetendo os cálculos e a documentação pertinente à apreciação e aprovação da unidade competente, para posterior formalização do reajuste, caso atendidos os requisitos legais e contratuais.

Integram a presente justificativa as planilhas orçamentárias e respectivas memórias de cálculo, nas quais são apresentados os valores originais, o índice aplicado e os valores reajustados dos itens contemplados.

São Cristóvão - SE, 20 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL SANTOS DE JESUS**
Data: 20/08/2026 13:26:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Santos de Jesus
Fiscal Substituto do Contrato
Engenheiro Civil
CREA: 272051448-9

Ana Laura Gonçalves da Silva
Gestora do Contrato

Deise Maria Barroso
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DO CONTRATO Nº 61/2026 SEMED - PARA APOSTILAMENTO

EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS

VALOR INICIAL :

1.884.210,12

MÊS REFERÊNCIA: MAI/2026

APOSTILAMENTO 1º ANO

R\$ 125.488,39

VALOR TOTAL DO REAJUSTE C/ APOSTILAMENTO: R\$ 2.009.698,51

Faturas sem Direito a Reajuste				Memória de Cálculo para o Apostilamento			
FATURA	Competência	N. Fiscal	Valor	R=Vx[I ₁ -I ₀]/I ₀			
				I ₀ - Índice Setorial da FGV - Coluna 35 - Serviços de Construção, mês da apresentação da proposta			
				I ₀ mai/25			
				I ₁ - Índice Setorial da FGV Coluna 35 - Serviços de Construção, mês da execução dos serviços			
				I ₁ mai/26			
				V - Valor das Parcelas à Serem Reajustadas			
				R - Valor do Reajustamento			
Total das Faturas			-	Reajuste	Índices		Fator de Reajuste
Saldo Contratual de 1º Ano					I ₀	I ₁	Valor de Reajuste
				SIM	1191,327	1.270,695	0,0666
SALDO CONTRATUAL			1.884.210,12	APOSTILAMENTO DO CONTRATO - 1º ANO			R\$ 125.488,39

CONCLUSÃO

Conforme memorial de cálculo discriminado acima, referente ao APOSTILAMENTO ao Contrato 61/2026 SEMED, por parte desta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, confirmamos que, após a aplicação do índice do reajustamento, a correção do Saldo Contratual do contrato citado, resultou no valor total de R\$ 125.488,39 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

São Cristóvão, 20 de agosto de 2026



Documento assinado digitalmente

DANIEL SANTOS DE JESUS

Data: 20/08/2026 13:26:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Santos de Jesus
Engenheiro Civil - Fiscal Substituto da obra
SEMED

INCC-DI				
Ano: 2025				
Mês	Índice	Variação (%)		
		No Mês	No Ano	12 meses
janeiro/2025	1.169,116	0,83	0,83	7,14
fevereiro/2025	1.173,775	0,40	1,23	7,42
março/2025	1.178,386	0,39	1,63	7,54
abril/2025	1.184,462	0,52	2,15	7,54
maio/2025	1.191,327	0,58	2,74	7,24
junho/2025	1.199,509	0,69	3,45	7,21
julho/2025	1.210,471	0,91	4,39	7,41
agosto/2025	1.216,706	0,52	4,93	7,22
setembro/2025	1.218,747	0,17	5,11	6,78
outubro/2025	1.222,356	0,30	5,42	6,37
novembro/2025	1.225,633	0,27	5,70	6,23
dezembro/2025	1.228,161	0,21	5,92	5,92

Fonte: FGV

INCC-DI				
Ano: 2026				
Mês	Índice	Variação (%)		
		No Mês	No Ano	12 meses
janeiro/2026	1.237,036	0,72	0,72	5,81
fevereiro/2026	1.240,481	0,28	1,00	5,68
março/2026	1.247,181	0,54	1,55	5,84
abril/2026	1.259,652	1,00	2,56	6,35
maio/2026	1.270,695	0,88	3,46	6,66
junho/2026	1.280,641	0,78	4,27	6,76
julho/2026	1.288,431	0,61	4,91	6,44

Fonte: FGV

$$\text{Índice reajuste} = \frac{1.270,695 - 1.191,327}{1.191,327} = 0,0666$$

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

I_0

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

I_0

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I_0 = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após o do orçamento de referência

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

DADOS DO CONTRATO Nº 61/2026 SEMED - PARA REAJUSTAMENTO

Local : EMEF MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

MÊS REFERÊNCIA: MAI/2026

VALOR INICIAL :

R\$ 1.884.210,12

VALOR TOTAL DO REAJUSTE

R\$ 125.488,39

VALOR TOTAL DO ADITIVO C/ APOSTILAMENTO: R\$ 2.009.698,51

Reajuste dos BM à serem medidos				Memória de Cálculo para o Reajuste					
FATURA	COMPETÊNCIA	N. Fiscal	Valor						
Total das Faturas									-
Faturas a serem Reajustadas				Reajuste	Índices		Fator de Reajuste	Valor de Reajuste	
FATURA	COMPETÊNCIA	N. Fiscal	Valor		Io	I1			
					1191,327	1.270,695	0,0666	R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
								R\$ -	
TOTAL DE FATURAS PAGAS				R\$ 0,00	TOTAL DO REAJUSTAMENTO PAGO 1º ANO				R\$ -
TOTAL DE FATURAS REAJUSTADAS				R\$ 0,00					
TOTAL DE REAJUSTAMENTO FATURADOS									R\$ -
CONCLUSÃO									

PORTARIA Nº 37 /2026

28 DE janeiro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 61/2026, firmado entre a SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 61/2026. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:



I – Ana Laura Gonçalves da Silva – CPF: 072.XXX.XXX-07 - Gestor do Contrato

II – Tamara Priscila Ferreira Da Silva - CPF: 031.XXX.XXX-51 – Gestor do Contrato Substituto

III – Rivelma Ribeiro Lima – CPF - 017. XXX.XXX- 24; - Fiscal do Contrato

IV – Daniel Santos de Jesus – CPF - 054.XXX.XXX-54; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 61/2026**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Obras e serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino EMEF Maria Oliveira Santos, localizada na rua D, S/N, bairro Madre Paulina, neste município de São Cristóvão/SE	27 de janeiro de 2026 à 27 de setembro de 2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende à todos seus respectivos aditivos.

DEISE MARIA BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência

Ana Laura Gonçalves da Silva

Gestor do Contrato

Tamara Priscila Ferreira da Silva

Gestor do Contrato Substituto

Rivelma Ribeiro Lima

Fiscal do Contrato

Daniel Santos de Jesus

Fiscal do Contrato Substituto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 61/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP0001/2025

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ENDEREÇO: RUA MESSIAS PRADO, 79, CENTRO	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE: SÃO CRISTÓVÃO	UF: SE	CEP: 49100-059
CNPJ: 12.151.993/0001-81		
REPRESENTANTE LEGAL: DEISE MARIA BARROSO		
ESTADO CIVIL: -	PROFISSÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CPF: 555.***.***-59	RG: 10*****	

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA		
ENDEREÇO: AMAPA, A - SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU (SE) / BRASIL - CEP. 49075060		
TELEFONE:		
CNPJ: 16.848.716/0001-83		
INSC. ESTADUAL:		
REPRESENTANTE LEGAL: CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS		
CPF: 946.***.***-91	RG: 12*****	

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.644.705-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Rua Território do Amapá, nº 392, loja A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-060, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 946.892.025-91 e do RG nº 1.278.088, SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Concorrência na forma eletrônica no 01/2025 SEMED** e da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras e serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino EMEF Maria Oliveira Santos, localizada na rua D, S/N, bairro Madre Paulina, neste município de São Cristóvão/SE**, bem como de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. **Fica vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e com autorização ou consentimento do contratante.** Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação, além de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados nos itens 10.7.1 a 10.7.7, do edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$ 1.884.210,12 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais, doze centavos)**.

2.2. **O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição**, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.**

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.4. **Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será susado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CNO junto à RFB, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017**.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Cadastro Nacional de Obras – CNO da RFB.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.14. Os pagamentos dos serviços poderão ser suspensos pela contratante, nos seguintes casos:

2.14.1. Não cumprimento de obrigações assumidas pela contratada para com terceiros, que possam de alguma forma prejudicar a contratante.

2.14.2. Inadimplência de obrigações da contratada para com a contratante, por decorrência do presente contrato.

2.14.3. Não cumprimento do disposto nas instruções fornecidas pela contratante e nos demais anexos do edital.

2.14.4. Erros ou vícios constatados nas faturas.

3.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos desta licitação **são próprios do Município de São Cristóvão – Fundo Municipal de Educação Básica** -, estando consignados na seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 3020.Ação: 1013. Elemento de Despesa: 449051.Fontes de Recursos: 1540.0000, 1542.0000 e 1543.0000.**

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **08 (oito) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.2.1. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando os cadastros nacionais e municipal de empresas inidôneas, emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, e juntá-las ao respectivo processo.

4.3. As alterações unilaterais a que se refere o item anterior, não poderão em hipótese alguma, transfigurar o objeto da presente contratação.

4.3.1. Nos casos de alteração unilateral do contrato que impliquem em aumento ou diminuição de encargos da contratada, a Contratante deverá reestabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro do início do presente instrumento, tudo em consonância com os artigos 130 e 131, da Lei nº



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.133/2021.

4.4. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.5. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.2. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;
- d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;
- e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;
- l) **acontratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação

m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido;

q) apresentar, ao final da prestação dos serviços, o *as built*, que deve incluir plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e de quais insumos foram utilizados na execução.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DE EXECUÇÃO

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

garantia e não de prescrição.

7.6. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas e infringência de qualquer cláusula, até 10 (dez) dias após à assinatura da ordem de início dos serviços, a Contratada, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato junto ao Contratante, que pode ser:

7.6.1. em moeda corrente do País, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

7.6.2. seguro garantia, ou:

7.6.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

7.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

7.8. A contratante descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos que a contratada der causa na execução dos serviços contratados, hipótese em que a contratada deverá em cinco dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integralidade da garantia.

7.9. O valor da caução reverterá integralmente em caso de rescisão do contrato por culpa da contratada, sem prejuízo de apurar-se pela via própria a diferença que houver, em favor da contratante.

7.10. A garantia para execução do contrato será levantada, mediante requerimento escrito da contratada dirigido à contratante, após 30 (trinta) dias, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, mediante comprovação de atendimento ao que preceitua este contrato, descontadas as multas ou quaisquer débitos porventura existentes da contratada para com a contratante.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratante que, com dolo ou culpa:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência pela falta do item 8.1, alínea “a”, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. multa por qualquer das infrações descritas no item 8.1, que podem apresentar as seguintes naturezas:

8.2.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 07 (sete) dias;

8.2.2.2. compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

8.2.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 8.1, alíneas “b” e “c”, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 8.1, alíneas “d” a “e”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

será cobrada judicialmente, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.8. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

8.9. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.10. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

9.DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para a parte de ampliação e o limite de 50% (cinquenta por cento) para a parte de reforma, considerando nas duas hipóteses o valor inicial atualizado do contrato e ao qual a contratada ficará obrigada a aceitar.

9.2. O limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. **E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.**

9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame, além de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês do orçamento de referência, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 – Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do **contratante**.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - IO}{IO}$$

IO

$$R = P \times \frac{I - IO}{IO}, \text{ onde:}$$

IO

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

IO = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após o do orçamento de referência

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa “T” pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do “I” de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.11. **A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços ora acordado será registrada por simples apostilamento, nos termos que autoriza o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**

10.12. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.

10.13. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste contrato será feita pela Contratante, através de profissionais qualificados a serem designados, os quais deverão realizar inspeções, e o que se fizer necessário, quanto a contratada deverá designar preposto, aceito pela Administração com a finalidade de representá-la na execução do contrato.

11.2. Nada impede que o fiscal da execução dos serviços da contratação acumule as atribuições inerentes à função de gestor do Contrato, devendo-se, para tanto, constar expressamente tal acumulação na nomeação indicada pela Secretaria responsável.

11.3. As observações, dúvidas, questionamentos técnicos e ocorrências que, porventura, surgirem sobre a realização dos trabalhos da contratada, deverão ser assinalados documentalmente pela fiscalização, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações, através de assinatura de seu Engenheiro Responsável.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11.3.1. Além das observações e anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e as programadas, a contratada deverá recorrer ao fiscal do contrato, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de condições especiais.

11.3.2. Neste caso, também é imprescindível a documentação oficiosa com a aposição da assinatura de ambas as partes, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

11.4. O recebimento do objeto será feito pela contratante, após a sua conclusão e verificação da sua perfeita execução, nos termos do artigo 140, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.4.1. O Termo de Recebimento Provisório do objeto deste contrato apenas se concretizará após a emissão do *as built* pela Contratada e será emitido pela Contratante e assinado pelo fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da Contratada, informando a sua conclusão.

11.4.2. Quando do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste contrato, também antecedido pelo *as built* da Contratada, serão entregues a documentação de comprovação de quitação de todos os contratos da mão de obra empregada, bem como quitação para com o FGTS e INSS.

11.4.3. O Termo de Recebimento Definitivo só será efetivado quando atendida à execução correta do objeto contratado e quitação do encargos mencionados no item anterior.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. **Acontratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do **contratante**.

12.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **edital da Concorrência Eletrônica nº 01 /2025 SEMEDe seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos**.

12.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

12.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.5. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

12.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.



Assinado digitalmente por CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS:946***025** em 27/01/2026 11:05:38

**SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS
RG: 12***** CPF: 946.***.***-91**



Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:555.***.705-**
Data: 27/01/2026 11:20:19
Validar em <https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=5EC8C112>

**DEISE MARIA BARROSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO 001/2026 – Contrato Nº61/2026.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, autoriza o início da execução dos serviços contratados junto à empresa **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme as condições estabelecidas no **Contrato nº 61/2026**.

OBJETO: Execução de obras e serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino EMEF Maria Oliveira Santos, localizada na rua D, S/N, bairro Madre Paulina, neste município de São Cristóvão - SE, bem como de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

CONTRATO Nº: 61 / 2026

DATA DO CONTRATO: 27/ 01/ 2026

DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO: 22/ 06/ 2026

EMPRESA CONTRATADA: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR DA OBRA: R\$ 1.884.210,12 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e doze centavos)

LOCAL DA REQUALIFICAÇÃO: EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS

AUTORIZAÇÃO: Fica a contratada autorizada a iniciar os serviços a partir da presente data, observando rigorosamente as cláusulas contratuais, o cronograma físico-financeiro e as determinações da fiscalização municipal.

São Cristóvão/SE, 22 de junho de 2026.

Júlio Nascimento Júnior

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

Daise Maria Barroso

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

Cleverton Araújo Dos Santos

REPRESENTANTE DA SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

Rua Messias Prado, 79 - CEP 49.100-000 | São Cristóvão, Sergipe.

Telefones: (79) 3045-4939 | CNPJ: 12.151.993/0001-81

E-mail: educacao@saocristovao.se.gov.br

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS						Contrato 61/2026	
Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA							
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81							
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
1	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO						
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	78.132,76	78.132,76	83.336,40	83.336,40
01.01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00	34.680,54	34.680,55	36.990,26	36.990,27
01.01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00	34.176,47	34.176,47	36.452,62	36.452,62
01.02	MOBILIZAÇÃO						
01.02.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1.461,42	0,94	1.373,73	1,00	1.465,23
01.03	DESMOBILIZAÇÃO						
01.03.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1.461,42	0,94	1.373,73	1,00	1.465,23
01.04	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO						
01.04.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	24,00	307,47	7.379,28	327,95	7.870,74
01.04.002	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	2,00	663,41	1.326,82	707,59	1.415,19
01.04.003	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	361,86	361,86	385,96	385,96
01.04.004	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	60,00	212,03	12.721,80	226,15	13.569,07
01.04.005	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	555,61	555,61	592,61	592,61
01.04.006	Rev 01	un	1,00	3.006,63	3.006,63	3.206,87	3.206,87
01.05	SERVIÇOS INICIAIS						
01.05.001	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	388,67	4,99	1.939,46	5,32	2.068,63
01.06	DIVERSOS						
01.06.001	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	1,00	2.541,01	2.541,01	2.710,24	2.710,24
01.07	FRETE DOS AGREGADOS						
01.07.001	FRETE DE AREIAS (MÉDIA E GROSSA) - DMT 30 KM - SÃO CRISTÓVÃO						
01.07.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	9.245,85	0,94	8.691,10	1,00	9.269,93
01.07.002	FRETE DE BRITAS NR. 1,2 e 3 - DMT 61 km - ITABAIANA						
01.07.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2.214,60	0,94	2.081,72	1,00	2.220,37
01.07.003	FRETE DE PEDRA CALCÁREA E PÓ DE PEDRA - DMT 30 km - LARANJEIRAS						
01.07.003.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1.220,94	0,94	1.147,68	1,00	1.224,12
2	REFORMA						
02.01	COBERTURA						
02.01.001	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m2	17,92	18,66	334,39	19,90	356,66
02.01.002	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	112,44	13,56	1.524,69	14,46	1.626,23
02.01.003	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento. af 09/2023	m	114,07	4,91	560,08	5,24	597,39
02.01.004	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	m2	112,44	48,98	5.507,31	52,24	5.874,10
02.01.005	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	17,92	138,73	2.486,04	147,97	2.651,61
02.01.006	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	17,92	60,17	1.078,25	64,18	1.150,06
02.01.007	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	32,82	24,50	804,09	26,13	857,64
02.01.008	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	66,43	62,79	4.171,14	66,97	4.448,94
02.01.009	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	30,81	130,69	4.026,56	139,39	4.294,73
02.01.010	Coleta e carga manuais de entulho	m3	5,70	20,00	114,00	21,33	121,59

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
02.01.011	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	111,08	0,94	104,42	1,00	111,37
02.01.012	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	8,54	30,16	257,57	32,17	274,72
02.02	SALA DE AULA 05						
02.02.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	0,52	28,33	14,73	30,22	15,71
02.02.002	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	26,15	22,63	591,77	24,14	631,19
02.02.003	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	2,56	23,28	59,60	24,83	63,57
02.02.004	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m2	3,24	23,29	75,46	24,84	80,49
02.02.005	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	1,98	10,10	20,00	10,77	21,33
02.02.006	Demolição de peitoril de mármore	m2	0,58	18,11	10,50	19,32	11,20
02.02.007	Coleta e carga manuais de entulho	m3	2,38	20,00	47,60	21,33	50,77
02.02.008	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	35,79	0,94	33,64	1,00	35,88
02.02.009	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3,57	30,16	107,67	32,17	114,84
02.02.010	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	6,48	7,36	47,69	7,85	50,87
02.02.011	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	6,48	35,14	227,71	37,48	242,87
02.02.012	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	35,79	11,74	420,17	12,52	448,16
02.02.013	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha rívera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	33,31	53,45	1.780,42	57,01	1.899,00
02.02.014	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,39	76,71	183,34	81,82	195,55
02.02.015	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	11,30	92,09	1.040,62	98,22	1.109,92
02.02.016	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	9,70	530,76	5.148,37	566,11	5.491,25
02.02.017	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	9,70	108,56	1.053,03	115,79	1.123,16
02.02.018	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m2	8,80	162,27	1.427,98	173,08	1.523,08
02.02.019	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,00	1.101,60	1.101,60	1.174,97	1.174,97
02.02.020	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	38,23	24,55	938,55	26,19	1.001,05
02.02.021	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	38,23	9,65	368,92	10,29	393,49
02.02.022	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	27,12	16,81	455,89	17,93	486,25
02.02.023	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	15,60	27,34	426,50	29,16	454,91
02.02.024	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	6,48	8,79	56,96	9,38	60,75
02.02.025	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	m2	6,48	16,56	107,31	17,66	114,46
02.02.026	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73	51,06	241,51	54,46	257,60
02.03	SALA DE AULA 06 (REPINTURA DA PORTA, PINTURA ACIMA REVEST. EXISTENTE, CONSERVAR FORRO, PISO E JANELAS EXISTENTES)						
02.03.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	0,26	28,33	7,37	30,22	7,86
02.03.002	Demolição de peitoril de mármore	m2	3,40	18,11	61,57	19,32	65,67
02.03.003	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	2,56	23,28	59,60	24,83	63,57
02.03.004	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m2	3,24	23,29	75,46	24,84	80,49
02.03.005	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	35,79	22,63	809,93	24,14	863,87
02.03.006	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	35,79	11,74	420,17	12,52	448,16
02.03.007	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha rívera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	33,31	53,45	1.780,42	57,01	1.899,00
02.03.008	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,39	76,71	183,34	81,82	195,55
02.03.009	Demolição de peitoril de mármore	m2	0,58	18,11	10,50	19,32	11,20
02.03.010	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	1,98	10,10	20,00	10,77	21,33
02.03.011	Coleta e carga manuais de entulho	m3	2,38	20,00	47,60	21,33	50,77
02.03.012	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	35,69	0,94	33,55	1,00	35,78
02.03.013	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3,57	30,16	107,67	32,17	114,84

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
02.03.014	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	37,94	24,55	931,43	26,19	993,46
02.03.015	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	37,94	9,65	366,12	10,29	390,50
02.03.016	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	3,50	7,36	25,76	7,85	27,48
02.03.017	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	3,50	35,14	122,99	37,48	131,18
02.03.018	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	7,20	92,09	663,05	98,22	707,21
02.03.019	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	6,50	530,76	3.449,94	566,11	3.679,71
02.03.020	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	6,50	108,56	705,64	115,79	752,64
02.03.021	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,00	1.101,60	1.101,60	1.174,97	1.174,97
02.03.022	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m2	4,40	162,27	713,99	173,08	761,54
02.03.023	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	28,51	16,81	479,25	17,93	511,17
02.03.024	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	m2	3,50	16,56	57,96	17,66	61,82
02.03.025	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73	51,06	241,51	54,46	257,60
02.04	CIRCULAÇÃO ENTRE SALAS 05 E 06 (REPINTURA DA PORTA, PINTURA ACIMA REVEST. EXISTENTE, CONSERVAR FORRO, PISO E JANELAS EXISTENTES)						
02.04.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	1,22	28,33	34,56	30,22	36,86
02.04.002	Remoção de prateleira de granito	m2	4,20	20,63	86,65	22,00	92,42
02.04.003	Demolição de divisórias tipo naval	m2	5,60	18,66	104,50	19,90	111,46
02.04.004	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	76,38	22,63	1.728,48	24,14	1.843,60
02.04.005	Coleta e carga manuais de entulho	m3	8,48	20,00	169,60	21,33	180,90
02.04.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	127,23	0,94	119,60	1,00	127,56
02.04.007	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	12,73	30,16	383,94	32,17	409,51
02.04.008	Cobogó cimento tipo árabe, dim: 39 x 39 x 7cm	m2	4,80	109,91	527,57	117,23	562,70
02.04.009	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	3,66	7,36	26,94	7,85	28,73
02.04.010	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	3,66	35,14	128,61	37,48	137,18
02.04.011	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	2,50	92,09	230,23	98,22	245,56
02.04.012	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	3,30	105,06	346,70	112,06	369,79
02.04.013	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	84,07	24,55	2.063,92	26,19	2.201,38
02.04.014	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	12,00	2,09	25,08	2,23	26,75
02.04.015	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	12,00	66,34	796,08	70,76	849,10
02.04.016	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	84,07	9,65	811,28	10,29	865,31
02.04.017	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	76,38	11,74	896,70	12,52	956,42
02.04.018	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	71,29	53,45	3.810,45	57,01	4.064,23
02.04.019	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	5,09	76,71	390,45	81,82	416,46
02.04.020	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	2,52	313,65	790,40	334,54	843,04
02.04.021	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (dupla) horizontais	m2	5,60	567,94	3.180,46	605,76	3.392,28
02.04.022	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	11,20	27,34	306,21	29,16	326,60
02.04.023	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	42,02	16,81	706,36	17,93	753,40
02.05	SALA DE AULA 07 (PORTA NOVA, PINTURA ACIMA REVEST. EXISTENTE, CONSERVAR FORRO, PISO E JANELAS EXISTENTES)						
02.05.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	8,39	28,33	237,69	30,22	253,52
02.05.002	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	3,20	23,28	74,50	24,83	79,46
02.05.003	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	1,89	10,10	19,09	10,77	20,36
02.05.004	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	37,32	22,63	844,55	24,14	900,80
02.05.005	Coleta e carga manuais de entulho	m3	4,45	20,00	89,00	21,33	94,93
02.05.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	66,75	0,94	62,75	1,00	66,92

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
02.05.007	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	6,68	30,16	201,47	32,17	214,89
02.05.008	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	15,27	51,49	786,25	54,92	838,62
02.05.009	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	14,19	7,36	104,44	7,85	111,39
02.05.010	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	14,19	35,14	498,64	37,48	531,85
02.05.011	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	37,32	11,74	438,14	12,52	467,32
02.05.012	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	34,74	53,45	1.856,85	57,01	1.980,52
02.05.013	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,49	76,71	191,01	81,82	203,73
02.05.014	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	7,20	92,09	663,05	98,22	707,21
02.05.015	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	41,24	24,55	1.012,44	26,19	1.079,87
02.05.016	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	41,24	9,65	397,97	10,29	424,47
02.05.017	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	6,50	530,76	3.449,94	566,11	3.679,71
02.05.018	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	6,50	108,56	705,64	115,79	752,64
02.05.019	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	0,95	105,06	99,81	112,06	106,45
02.05.020	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,00	1.101,60	1.101,60	1.174,97	1.174,97
02.05.021	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	31,17	16,81	523,97	17,93	558,86
02.05.022	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73	51,06	241,51	54,46	257,60
02.06	SALA DE AULA 04 (PORTA NOVA , PINTURA ACIMA REVEST. EXISTENTE, CONSERVAR FORRO, PISO E JANELAS EXISTENTES)						
02.06.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	1,26	28,33	35,70	30,22	38,07
02.06.002	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	1,90	10,10	19,19	10,77	20,47
02.06.003	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	35,79	22,63	809,93	24,14	863,87
02.06.004	Coleta e carga manuais de entulho	m3	1,64	20,00	32,80	21,33	34,98
02.06.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	24,54	0,94	23,07	1,00	24,60
02.06.006	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	2,46	30,16	74,19	32,17	79,13
02.06.007	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	3,78	51,49	194,63	54,92	207,59
02.06.008	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	7,79	7,36	57,33	7,85	61,15
02.06.009	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m2	35,79	11,74	420,17	12,52	448,16
02.06.010	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	7,79	35,14	273,74	37,48	291,97
02.06.011	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	33,31	53,45	1.780,42	57,01	1.899,00
02.06.012	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,39	76,71	183,34	81,82	195,55
02.06.013	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	38,23	24,55	938,55	26,19	1.001,05
02.06.014	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	38,23	9,65	368,92	10,29	393,49
02.06.015	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	7,20	92,09	663,05	98,22	707,21
02.06.016	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	6,50	530,76	3.449,94	566,11	3.679,71
02.06.017	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	6,50	108,56	705,64	115,79	752,64
02.06.018	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,00	1.101,60	1.101,60	1.174,97	1.174,97
02.06.019	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	0,95	105,06	99,81	112,06	106,45
02.06.020	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	29,64	16,81	498,25	17,93	531,43
02.06.021	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73	51,06	241,51	54,46	257,60
02.07	JARDIM DE INVERNO						
02.07.001	Demolição de concreto manualmente	m3	0,19	294,51	55,96	314,12	59,68
02.07.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	0,06	28,33	1,70	30,22	1,81

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
02.07.003	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	0,58	209,88	121,73	223,86	129,84
02.07.004	Demolição de piso de alta resistência	m2	7,30	22,63	165,20	24,14	176,20
02.07.005	Demolição de forros	m2	7,27	9,07	65,94	9,67	70,33
02.07.006	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	9,37	29,46	276,04	31,42	294,42
02.07.007	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	9,37	13,56	127,06	14,46	135,52
02.07.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	4,35	20,00	87,00	21,33	92,79
02.07.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	65,25	0,94	61,34	1,00	65,42
02.07.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	6,53	30,16	196,94	32,17	210,06
02.07.011	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	53,39	51,49	2.749,05	54,92	2.932,14
02.07.012	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	106,03	7,36	780,38	7,85	832,35
02.07.013	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	106,03	35,14	3.725,89	37,48	3.974,04
02.07.014	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	11,09	53,45	592,76	57,01	632,24
02.07.015	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	0,96	76,71	73,64	81,82	78,55
02.07.016	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	6,20	92,09	570,96	98,22	608,98
02.07.017	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	6,40	530,76	3.396,86	566,11	3.623,10
02.07.018	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	6,40	108,56	694,78	115,79	741,06
02.07.019	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	0,51	122,45	62,45	130,61	66,61
02.07.020	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	7,30	22,75	166,08	24,27	177,14
02.07.021	Piso cimentado colorido, diversas cores, desempolado traço 1:5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm	m2	7,30	56,23	410,48	59,97	437,82
02.07.022	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	15,30	99,21	1.517,91	105,82	1.619,01
02.07.023	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	7,71	45,35	349,65	48,37	372,94
02.07.024	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	91,22	43,38	3.957,12	46,27	4.220,67
02.08	SALA DE AULA 03 (ANTIGA SECRETARIA/WC'S E DML)						
02.08.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	7,52	28,33	213,04	30,22	227,23
02.08.002	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	24,48	22,63	553,98	24,14	590,88
02.08.003	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	9,24	10,10	93,32	10,77	99,54
02.08.004	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	5,12	23,28	119,19	24,83	127,13
02.08.005	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m2	11,40	23,29	265,51	24,84	283,19
02.08.006	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	2,98	209,88	625,44	223,86	667,10
02.08.007	Demolição de piso de alta resistência	m2	37,22	22,63	842,29	24,14	898,39
02.08.008	Demolição de forros	m2	30,40	9,07	275,73	9,67	294,09
02.08.009	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	1,07	279,11	298,65	297,70	318,54
02.08.010	Remoção de vaso sanitário	un	2,00	14,62	29,24	15,59	31,19
02.08.011	Remoção de lavatório	un	2,00	14,62	29,24	15,59	31,19
02.08.012	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	6,00	23,34	140,04	24,89	149,37
02.08.013	Coleta e carga manuais de entulho	m3	25,60	20,00	512,00	21,33	546,10
02.08.014	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	384,03	0,94	360,99	1,00	385,03
02.08.015	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	38,40	30,16	1.158,14	32,17	1.235,28
02.08.016	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	12,66	51,49	651,86	54,92	695,28
02.08.017	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	49,80	7,36	366,53	7,85	390,94
02.08.018	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	49,80	35,14	1.749,97	37,48	1.866,52
02.08.019	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	37,22	66,34	2.469,17	70,76	2.633,62

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
02.08.020	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	32,83	53,45	1.754,76	57,01	1.871,63
02.08.021	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	1,96	76,71	150,35	81,82	160,37
02.08.022	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	7,20	92,09	663,05	98,22	707,21
02.08.023	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	37,22	29,07	1.081,99	31,01	1.154,05
02.08.024	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	37,22	34,98	1.301,96	37,31	1.388,67
02.08.025	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	0,95	105,06	99,81	112,06	106,45
02.08.026	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	26,49	17,01	450,59	18,14	480,60
02.08.027	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,00	1.101,60	1.101,60	1.174,97	1.174,97
02.08.028	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	6,50	530,76	3.449,94	566,11	3.679,71
02.08.029	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	6,50	108,56	705,64	115,79	752,64
02.08.030	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	30,91	45,35	1.401,77	48,37	1.495,13
02.08.031	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73	51,06	241,51	54,46	257,60
02.08.032	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	6,50	363,50	2.362,75	387,71	2.520,11
02.09	SALA DE AULA 09 (ANTIGA COZINHA E DESPENSA)						
02.09.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	1,40	28,33	39,66	30,22	42,30
02.09.002	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	3,78	10,10	38,18	10,77	40,72
02.09.003	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	1,76	23,28	40,97	24,83	43,70
02.09.004	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	2,35	209,88	493,22	223,86	526,07
02.09.005	Demolição de piso de alta resistência	m2	29,41	22,63	665,55	24,14	709,87
02.09.006	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	42,26	22,63	956,34	24,14	1.020,04
02.09.007	Demolição de laje pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	m2	19,40	20,42	396,15	21,78	422,53
02.09.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	11,99	20,00	239,80	21,33	255,77
02.09.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	179,82	0,94	169,03	1,00	180,29
02.09.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	17,98	30,16	542,28	32,17	578,39
02.09.011	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	9,84	51,49	506,66	54,92	540,41
02.09.012	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	61,94	7,36	455,88	7,85	486,24
02.09.013	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	61,94	35,14	2.176,57	37,48	2.321,53
02.09.014	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	34,72	53,45	1.855,78	57,01	1.979,38
02.09.015	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,29	76,71	175,67	81,82	187,37
02.09.016	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	5,60	92,09	515,70	98,22	550,05
02.09.017	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	29,41	66,34	1.951,06	70,76	2.081,00
02.09.018	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	29,41	29,07	854,95	31,01	911,89
02.09.019	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	29,41	34,98	1.028,76	37,31	1.097,28
02.09.020	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	0,95	105,06	99,81	112,06	106,45
02.09.021	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	20,86	17,01	354,83	18,14	378,46
02.09.022	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,00	1.101,60	1.101,60	1.174,97	1.174,97
02.09.023	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	5,26	530,76	2.791,80	566,11	2.977,73
02.09.024	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	5,26	108,56	571,03	115,79	609,06
02.09.025	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	30,80	45,35	1.396,78	48,37	1.489,81

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
02.09.026	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73	51,06	241,51	54,46	257,60
02.09.027	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	6,50	363,50	2.362,75	387,71	2.520,11
02.10	SALA DE AULA 08 (ANTIGO REFEITÓRIO) E PAREDE CIRCULAÇÃO DA COZINHA /DESPENSA VOLTADA PARA O NOVO REFEITÓRIO						
02.10.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	4,97	28,33	140,80	30,22	150,18
02.10.002	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m2	19,61	23,29	456,72	24,84	487,13
02.10.003	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	3,95	209,88	829,03	223,86	884,24
02.10.004	Demolição de piso de alta resistência	m2	47,31	22,63	1.070,63	24,14	1.141,93
02.10.005	Demolição de forros	m2	30,25	9,07	274,37	9,67	292,64
02.10.006	Coleta e carga manuais de entulho	m3	19,15	20,00	383,00	21,33	408,51
02.10.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	287,29	0,94	270,05	1,00	288,04
02.10.008	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	28,73	30,16	866,50	32,17	924,21
02.10.009	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	45,48	51,49	2.341,77	54,92	2.497,73
02.10.010	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	90,96	7,36	669,47	7,85	714,05
02.10.011	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	90,96	35,14	3.196,33	37,48	3.409,21
02.10.012	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	41,56	53,45	2.221,38	57,01	2.369,33
02.10.013	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	2,58	76,71	197,91	81,82	211,09
02.10.014	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	3,10	92,09	285,48	98,22	304,49
02.10.015	estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar,	m2	33,55	66,34	2.225,71	70,76	2.373,94
02.10.016	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	33,55	29,07	975,30	31,01	1.040,25
02.10.017	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	33,55	34,98	1.173,58	37,31	1.251,74
02.10.018	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	0,95	105,06	99,81	112,06	106,45
02.10.019	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	32,73	17,01	556,74	18,14	593,82
02.10.020	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	1,00	1.101,60	1.101,60	1.174,97	1.174,97
02.10.021	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	3,30	530,76	1.751,51	566,11	1.868,16
02.10.022	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	3,30	108,56	358,25	115,79	382,11
02.10.023	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	41,50	45,35	1.882,03	48,37	2.007,37
02.10.024	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	4,73	51,06	241,51	54,46	257,60
02.10.025	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	6,50	363,50	2.362,75	387,71	2.520,11
02.11	COZINHA (ANTIGA SALA DE AULA)						
02.11.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	0,76	28,33	21,53	30,22	22,96
02.11.002	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	1,89	10,10	19,09	10,77	20,36
02.11.003	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	33,81	22,63	765,12	24,14	816,08
02.11.004	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	1,96	23,28	45,63	24,83	48,67
02.11.005	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	2,35	209,88	493,22	223,86	526,07
02.11.006	Demolição de piso de alta resistência	m2	29,41	22,63	665,55	24,14	709,87
02.11.007	Demolição de forros	m2	29,41	9,07	266,75	9,67	284,51
02.11.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	9,67	20,00	193,40	21,33	206,28
02.11.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	144,99	0,94	136,29	1,00	145,37
02.11.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	14,50	30,16	437,32	32,17	466,45
02.11.011	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiroiro 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	23,48	149,52	3.510,73	159,48	3.744,54
02.11.012	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	9,91	51,49	510,27	54,92	544,25
02.11.013	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	53,63	7,36	394,72	7,85	421,00

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
02.11.014	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	53,63	35,14	1.884,56	37,48	2.010,07
02.11.015	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	23,48	14,38	337,64	15,34	360,13
02.11.016	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	23,48	39,82	934,97	42,47	997,24
02.11.017	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m2	19,09	2,99	57,08	3,19	60,88
02.11.018	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	66,87	53,45	3.574,20	57,01	3.812,24
02.11.019	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	0,13	76,71	9,97	81,82	10,64
02.11.020	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	23,05	29,07	670,06	31,01	714,69
02.11.021	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	23,05	48,38	1.115,16	51,60	1.189,43
02.11.022	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	1,25	83,14	103,93	88,68	110,85
02.11.023	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	4,30	17,01	73,14	18,14	78,01
02.11.024	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	2,52	313,65	790,40	334,54	843,04
02.11.025	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	3,60	277,46	998,86	295,94	1.065,38
02.11.026	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	1,96	530,76	1.040,29	566,11	1.109,57
02.11.027	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	5,50	92,09	506,50	98,22	540,23
02.11.028	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	5,56	108,56	603,59	115,79	643,79
02.11.029	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	27,18	45,35	1.232,61	48,37	1.314,71
02.11.030	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m2	8,38	720,92	6.041,31	768,93	6.443,66
02.11.031	Cuba de aço inox 304, dimensões 60 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	2,00	2.771,47	5.542,94	2.956,05	5.912,10
02.11.032	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	3,00	600,31	1.800,93	640,29	1.920,87
02.11.033	Lavatório louça de Louça (Celite ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	1,00	431,51	431,51	460,25	460,25
02.11.034	Torneira metálica cromada de parede longa para lavatório, com arejador, acionamento alavanca, 1/4 de volta (ref 1178)	un	1,00	312,95	312,95	333,79	333,79
02.12	CIRCULAÇÃO/DESPENSA PERECIVEIS/DESP.NÃO PERECÍVEIS/TRIAGEM (ANTIGA SALA DE AULA)						
02.12.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	1,03	28,33	29,18	30,22	31,12
02.12.002	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af 09/2023	m2	1,89	10,10	19,09	10,77	20,36
02.12.003	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	30,44	22,63	688,86	24,14	734,74
02.12.004	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	1,96	23,28	45,63	24,83	48,67
02.12.005	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af 09/2023	m3	1,85	209,88	388,28	223,86	414,14
02.12.006	Demolição de piso de alta resistência	m2	23,19	22,63	524,79	24,14	559,74
02.12.007	Demolição de forros	m2	23,19	9,07	210,33	9,67	224,34
02.12.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	8,59	20,00	171,80	21,33	183,24
02.12.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	128,88	0,94	121,15	1,00	129,22
02.12.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	12,88	30,16	388,46	32,17	414,33
02.12.011	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	46,37	149,52	6.933,24	159,48	7.395,00
02.12.012	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-	m2	25,15	99,21	2.495,13	105,82	2.661,31
02.12.013	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	27,22	51,49	1.401,56	54,92	1.494,90
02.12.014	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	84,87	7,36	624,64	7,85	666,24
02.12.015	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	84,87	35,14	2.982,33	37,48	3.180,96
02.12.016	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	92,75	14,38	1.333,75	15,34	1.422,57

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
02.12.017	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	92,75	39,82	3.693,31	42,47	3.939,28
02.12.018	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m2	17,81	2,99	53,25	3,19	56,80
02.12.019	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	92,85	53,45	4.962,83	57,01	5.293,36
02.12.020	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	0,29	76,71	22,25	81,82	23,73
02.12.021	Prateleira em granito verde ubatuba, esp=2cm, inclusive testeira de 10cm	m2	9,85	496,63	4.891,81	529,71	5.217,60
02.12.022	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	21,74	29,07	631,98	31,01	674,07
02.12.023	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	21,74	48,38	1.051,78	51,60	1.121,83
02.12.024	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,20	83,14	182,91	88,68	195,09
02.12.025	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	2,90	17,01	49,33	18,14	52,61
02.12.026	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	5,04	313,65	1.580,80	334,54	1.686,08
02.12.027	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	3,52	530,76	1.868,28	566,11	1.992,70
02.12.028	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	4,55	92,09	419,01	98,22	446,92
02.12.029	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	2,00	740,14	1.480,28	789,43	1.578,87
02.12.030	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	29,03	45,35	1.316,51	48,37	1.404,19
02.12.031	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	8,40	51,06	428,90	54,46	457,47
02.12.032	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m2	0,78	720,92	562,32	768,93	599,77
02.12.033	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	1,00	600,31	600,31	640,29	640,29
02.13	SANITÁRIO MASCULINO/FEMININ/SANIT.ACESSIVEL MASCULINO E FEMININO(ANTIGO WC FEM E MASC)						
02.13.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	11,24	28,33	318,43	30,22	339,64
02.13.002	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	3,36	10,10	33,94	10,77	36,20
02.13.003	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento	m3	0,26	43,98	11,43	46,91	12,20
02.13.004	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	30,80	22,63	697,00	24,14	743,42
02.13.005	Remoção de divisória de granito (ou mármore)	m2	19,40	15,84	307,30	16,89	327,76
02.13.006	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	9,54	23,28	222,09	24,83	236,88
02.13.007	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	2,63	209,88	551,98	223,86	588,75
02.13.008	Demolição de piso de alta resistência	m2	32,87	22,63	743,85	24,14	793,39
02.13.009	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	3,29	279,11	918,27	297,70	979,43
02.13.010	Remoção de vaso sanitário	un	5,00	14,62	73,10	15,59	77,97
02.13.011	Remoção de lavatório	un	5,00	14,62	73,10	15,59	77,97
02.13.012	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	10,00	23,34	233,40	24,89	248,94
02.13.013	Remoção de mictório	un	2,00	14,62	29,24	15,59	31,19
02.13.014	Remoção de Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox	un	2,00	7,99	15,98	8,52	17,04
02.13.015	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m2	1,80	23,98	43,16	25,58	46,04
02.13.016	Coleta e carga manuais de entulho	m3	29,31	20,00	586,20	21,33	625,24
02.13.017	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	439,67	0,94	413,29	1,00	440,81
02.13.018	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	40,14	30,16	1.210,62	32,17	1.291,25
02.13.019	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	68,26	51,49	3.514,71	54,92	3.748,79
02.13.020	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m2	25,28	737,54	18.645,01	786,66	19.886,77
02.13.021	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m2	0,35	651,38	227,98	694,76	243,17
02.13.022	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	167,32	7,36	1.231,48	7,85	1.313,49
02.13.023	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	167,32	35,14	5.879,62	37,48	6.271,21

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
02.13.024	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	43,49	66,34	2.885,13	70,76	3.077,28
02.13.025	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	148,98	53,45	7.962,98	57,01	8.493,32
02.13.026	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	0,96	76,71	73,64	81,82	78,55
02.13.027	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	8,40	92,09	773,56	98,22	825,07
02.13.028	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	43,99	29,07	1.278,79	31,01	1.363,96
02.13.029	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	43,99	48,38	2.128,24	51,60	2.269,98
02.13.030	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	1,90	83,14	157,97	88,68	168,49
02.13.031	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	9,60	17,01	163,30	18,14	174,17
02.13.032	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	2,00	740,14	1.480,28	789,43	1.578,87
02.13.033	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	un	2,00	1.126,99	2.253,98	1.202,05	2.404,10
02.13.034	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	9,60	313,65	3.011,04	334,54	3.211,58
02.13.035	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	6,48	530,76	3.439,32	566,11	3.668,38
02.13.036	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	15,94	45,35	722,88	48,37	771,02
02.13.037	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	17,85	51,06	911,42	54,46	972,12
02.13.038	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m2	3,67	720,92	2.645,78	768,93	2.821,99
02.13.039	Bacia sanitaria convencional para pcd, sem furo frontal, c/caixa de descarga acoplada, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2,00	1.051,50	2.103,00	1.121,53	2.243,06
02.13.040	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	un	6,00	713,77	4.282,62	761,31	4.567,84
02.13.041	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado	un	8,00	401,35	3.210,80	428,08	3.424,64
02.13.042	Lavatório louça (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou similar) com coluna suspensa, (Deca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,00	660,68	1.321,36	704,68	1.409,36
02.13.043	Torneira metálica cromada de parede longa para lavatorio, com arejador, acionamento alavanca, 1/4 de volta (ref 1178)	un	10,00	312,95	3.129,50	333,79	3.337,92
02.13.044	Dispenser para sabonete líquido	un	8,00	40,17	321,36	42,85	342,76
02.13.045	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	8,00	74,33	594,64	79,28	634,24
02.13.046	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	8,00	112,44	899,52	119,93	959,43
02.13.047	Meia saboneteira de louça deca ref a380 ou similar	un	6,00	52,48	314,88	55,98	335,85
02.13.048	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	6,00	121,75	730,50	129,86	779,15
02.13.049	Assento para banho articulável, ref. 2355 EBR, linha conforto, DECA ou similar	un	2,00	5.163,36	10.326,72	5.507,24	11.014,48
02.13.050	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	6,00	188,91	1.133,46	201,49	1.208,95
02.13.051	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	6,00	188,91	1.133,46	201,49	1.208,95
02.13.052	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00	104,48	417,92	111,44	445,75
02.13.053	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	2,00	177,37	354,74	189,18	378,37
02.13.054	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	2,00	550,69	1.101,38	587,37	1.174,73
02.13.055	Sinalização para deficientes - placa em braille - em alumínio fundido, dim: 23 x 15 cm	un	2,00	83,72	167,44	89,30	178,59
02.13.056	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm	un	12,00	205,05	2.460,60	218,71	2.624,48

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
02.14	ACESSIBILIDADE INTERNA						
02.14.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	0,72	1.164,45	838,40	1.242,00	894,24
02.14.002	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	0,72	107,00	77,04	114,13	82,17
02.15	DIVERSOS						
02.15.001	Limpeza geral	m²	474,62	2,38	1.129,60	2,54	1.204,83
3	AMPLIAÇÃO						
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						
03.01.001	Demolição de concreto com martelo e compressor	m³	0,92	516,17	474,88	550,55	506,50
03.01.002	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	8,69	23,29	202,39	24,84	215,87
03.01.003	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m³	2,88	28,33	81,59	30,22	87,02
03.01.004	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	54,80	29,46	1.614,41	31,42	1.721,93
03.01.005	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	8,22	13,56	111,46	14,46	118,89
03.01.006	Remoção de tesouras metálicas, com vão menor que 8m, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 09/2023	un	10,00	414,46	4.144,60	442,06	4.420,63
03.01.007	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 09/2023	m³	24,60	209,88	5.163,05	223,86	5.506,91
03.01.008	Demolição de piso de alta resistência	m²	14,79	22,63	334,70	24,14	356,99
03.01.009	Coleta e carga manuais de entulho	m³	54,88	20,00	1.097,60	21,33	1.170,70
03.01.010	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	823,26	0,94	773,86	1,00	825,40
03.01.011	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	82,33	30,16	2.483,07	32,17	2.648,45
03.02	FUNDAÇÃO						
03.02.001	SAPATAS, VIGAS, PILARES (REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA)						
03.02.001.0 01	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	258,43	5,96	1.540,24	6,36	1.642,82
03.02.001.0 02	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	198,65	89,93	17.864,59	95,92	19.054,38
03.02.001.0 03	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	2,62	456,87	1.197,00	487,30	1.276,72
03.02.001.0 04	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	20,47	371,70	7.608,70	396,46	8.115,44
03.02.001.0 05	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.142,90	10,89	12.446,18	11,62	13.275,10
03.02.001.0 06	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	259,50	10,40	2.698,80	11,09	2.878,54
03.02.001.0 07	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	249,65	96,18	24.011,34	102,59	25.610,49
03.02.001.0 08	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	179,86	26,45	4.757,30	28,21	5.074,13
03.02.001.0 09	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	51,69	154,07	7.963,88	164,33	8.494,27
03.02.001.0 10	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	258,43	29,72	7.680,54	31,70	8.192,06
03.02.001.0 11	Coleta e carga manuais de entulho	m3	24,43	20,00	488,60	21,33	521,14
03.02.001.0 12	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	366,40	0,94	344,42	1,00	367,35
03.02.001.0 13	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	36,64	30,16	1.105,06	32,17	1.178,66
03.03	SUPERESTRUTURA						
03.03.001	VIGAS, PILARES, LAJE (REFORMA e AMPLIAÇÃO DA ESCOLA)						
03.03.001.0 01	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	19,98	371,70	7.426,57	396,46	7.921,18
03.03.001.0 02	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.234,00	10,89	13.438,26	11,62	14.333,25
03.03.001.0 03	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	513,20	10,40	5.337,28	11,09	5.692,74
03.03.001.0 04	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	339,43	92,49	31.393,89	98,65	33.484,72
03.03.001.0 05	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	4,01	195,04	782,11	208,03	834,20
03.04	ELEVAÇÃO						
03.04.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	268,80	51,49	13.840,51	54,92	14.762,29
03.04.002	Cobogó cimento tipo árabe, dim: 39 x 39 x 7cm	m2	11,20	109,91	1.230,99	117,23	1.312,98

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
03.04.003	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	108,22	39,99	4.327,72	42,65	4.615,94
03.05	COBERTURA						
03.05.001	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	m2	254,88	48,98	12.484,02	52,24	13.315,46
03.05.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	254,88	138,73	35.359,51	147,97	37.714,46
03.05.003	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	124,30	60,17	7.479,13	64,18	7.977,24
03.05.004	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	un	4,00	1.628,27	6.513,08	1.736,71	6.946,85
03.05.005	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 10m a 12 m	un	1,00	1.829,18	1.829,18	1.951,00	1.951,00
03.05.006	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	252,88	15,55	3.932,28	16,59	4.194,17
03.05.007	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	34,93	24,50	855,79	26,13	912,78
03.05.008	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	56,91	130,69	7.437,57	139,39	7.932,91
03.05.009	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	31,43	62,79	1.973,49	66,97	2.104,92
03.06	REVESTIMENTO						
03.06.001	REVESTIMENTO INTERNO						
03.06.001.0 01	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	403,26	7,36	2.967,99	7,85	3.165,66
03.06.001.0 02	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	403,26	35,14	14.170,56	37,48	15.114,32
03.06.001.0 03	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	175,67	53,45	9.389,56	57,01	10.014,91
03.06.001.0 04	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	8,55	76,71	655,87	81,82	699,55
03.06.002	REVESTIMENTO EXTERNO						
03.06.002.0 01	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	192,99	7,36	1.420,41	7,85	1.515,01
03.06.002.0 02	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	192,99	38,94	7.515,03	41,53	8.015,53
03.06.003	TETOS E ARREMATES						
03.06.003.0 01	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	4,02	14,38	57,81	15,34	61,66
03.06.003.0 02	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	4,02	39,82	160,08	42,47	170,74
03.06.003.0 03	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	0,45	557,54	250,89	594,67	267,60
03.06.003.0 04	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	206,75	66,34	13.715,80	70,76	14.629,27
03.06.003.0 05	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	24,50	92,09	2.256,21	98,22	2.406,47
03.07	PAVIMENTAÇÃO						
03.07.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	210,76	29,07	6.126,79	31,01	6.534,84
03.07.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	11,23	48,38	543,31	51,60	579,49
03.07.003	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	199,53	34,98	6.979,56	37,31	7.444,40
03.07.004	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	6,25	105,06	656,63	112,06	700,36
03.07.005	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	3,60	83,14	299,30	88,68	319,24
03.07.006	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	123,53	17,01	2.101,25	18,14	2.241,19
03.08	ESQUADRIAS						
03.08.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	un	2,00	1.126,99	2.253,98	1.202,05	2.404,10
03.08.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	4,00	740,14	2.960,56	789,43	3.157,73
03.08.003	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	3,00	1.101,60	3.304,80	1.174,97	3.524,90
03.08.004	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	1,68	313,65	526,93	334,54	562,03
03.08.005	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	14,72	530,76	7.812,79	566,11	8.333,12

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
03.08.006	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	1,80	277,46	499,43	295,94	532,69
03.08.007	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	21,40	108,56	2.323,18	115,79	2.477,91
03.08.008	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (dupla) horizontais	m2	20,86	567,94	11.847,23	605,76	12.636,25
03.09	PINTURA						
03.09.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	223,05	45,35	10.115,32	48,37	10.789,00
03.09.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	192,99	43,38	8.371,91	46,27	8.929,48
03.09.003	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	40,43	51,06	2.064,36	54,46	2.201,84
03.09.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	11,20	16,81	188,27	17,93	200,81
03.09.005	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	41,71	27,34	1.140,35	29,16	1.216,30
03.10	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS						
03.10.001	Bacia sanitaria convencional para pcd, sem furo frontal, c/caixa de descarga acoplada, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2,00	1.051,50	2.103,00	1.121,53	2.243,06
03.10.002	Lavatório louça de Louça (Celite ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	5,00	431,51	2.157,55	460,25	2.301,24
03.10.003	Dispenser para sabonete líquido	un	2,00	40,17	80,34	42,85	85,69
03.10.004	Torneira metálica cromada de parede longa para lavatorio, com arejador, acionamento alavanca, 1/4 de volta (ref 1178)	un	5,00	312,95	1.564,75	333,79	1.668,96
03.10.005	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	2,00	112,44	224,88	119,93	239,86
03.10.006	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	2,00	74,33	148,66	79,28	158,56
03.10.007	Sirene áudiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	2,00	177,37	354,74	189,18	378,37
03.10.008	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	2,00	550,69	1.101,38	587,37	1.174,73
03.10.009	Sinalização para deficientes - placa em braille - em aluminio fundido, dim: 23 x 15 cm	un	2,00	83,72	167,44	89,30	178,59
03.10.010	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	un	2,00	677,32	1.354,64	722,43	1.444,86
03.10.011	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4,00	104,48	417,92	111,44	445,75
03.10.012	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	2,00	104,48	208,96	111,44	222,88
03.10.013	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4,00	104,48	417,92	111,44	445,75
03.10.014	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	3,00	797,15	2.391,45	850,24	2.550,72
03.10.015	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm	un	2,00	205,05	410,10	218,71	437,41
03.11	ACESSIBILIDADE INTERNA						
03.11.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	1,53	1.164,45	1.781,61	1.242,00	1.900,26
03.11.002	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,53	107,00	163,71	114,13	174,61
03.11.003	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1" e tubo de ferro galvanizado ø=4", pintados e placa em granito cinza andorinha	un	1,00	2.688,67	2.688,67	2.867,74	2.867,74
03.12	DIVERSOS						
03.12.001	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	12,00	363,50	4.362,00	387,71	4.652,51
03.12.002	Limpeza geral	m2	246,82	2,38	587,43	2,54	626,55
03.13	SUPERESTRUTURA						
4	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA						
04.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						
04.01.001	Demolição de concreto manualmente	m3	5,26	294,51	1.549,12	314,12	1.652,29
04.01.002	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	22,56	59,98	1.353,15	63,97	1.443,27
04.01.003	Coleta e carga manuais de entulho	m3	36,17	20,00	723,40	21,33	771,58
04.01.004	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	542,55	0,60	325,53	0,64	347,21
04.01.005	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	54,25	30,16	1.636,18	32,17	1.745,15
04.02	FUNDAÇÃO (MURETA)						
04.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	9,45	89,93	849,84	95,92	906,44

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
04.02.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	9,45	492,15	4.650,82	524,93	4.960,56
04.02.003	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	47,24	29,07	1.373,27	31,01	1.464,73
04.02.004	Coleta e carga manuais de entulho	m3	12,28	20,00	245,60	21,33	261,96
04.02.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	184,24	0,60	110,54	0,64	117,91
04.02.006	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	18,42	30,16	555,55	32,17	592,55
04.03	ELEVAÇÃO						
04.03.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	49,76	51,49	2.562,14	54,92	2.732,78
04.03.002	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	47,24	29,07	1.373,27	31,01	1.464,73
04.04	COBERTURA						
04.04.001	Estrutura Galpões em Pórticos Pré-Moldados de Concreto Armado, com Lanternim, montada e com telha de 6mm, inclusive fundação - Rev 05 - 09/2021	m2	192,41	373,92	71.945,95	398,82	76.737,55
04.04.002	Trama de aço composta por terças para fechamento de platibanda c/ telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	228,72	40,79	9.329,49	43,51	9.950,83
04.04.003	Fechamento de Platibanda com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	228,72	58,16	13.302,36	62,03	14.188,29
04.04.004	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	35,50	130,69	4.639,50	139,39	4.948,49
04.05	REVESTIMENTO						
04.05.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	99,53	7,36	732,54	7,85	781,33
04.05.002	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	99,53	42,27	4.207,13	45,09	4.487,33
04.06	PAVIMENTAÇÃO						
04.06.001	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	m2	175,27	5,99	1.049,87	6,39	1.119,79
04.06.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	175,27	29,07	5.095,10	31,01	5.434,43
04.06.003	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	175,27	32,57	5.708,54	34,74	6.088,73
04.07	ALAMBRADO						
04.07.001	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2" e tela revestida 1"	m2	5,00	583,68	2.918,40	622,55	3.112,77
04.07.002	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diametro 2", travessas e escoras com diametro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	m2	344,68	154,76	53.342,68	165,07	56.895,30
04.08	PINTURA						
04.08.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	420,43	44,24	18.599,82	47,19	19.838,57
04.08.002	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	699,36	27,34	19.120,50	29,16	20.393,93
04.08.003	Marcacao de quadra de esporte com tinta epóxi (Medida pela área efetiva de pintura)	m²	25,34	53,89	1.365,57	57,48	1.456,52
04.09	DIVERSOS						
04.09.001	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	par	1,00	7.357,82	7.357,82	7.847,85	7.847,85
04.09.002	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	3.618,60	3.618,60	3.859,60	3.859,60
04.09.003	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,00	253,30	253,30	270,17	270,17
04.09.004	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	241,24	241,24	257,31	257,31
04.09.005	Cadeira oficial para árbitro de volei, tubo 1 1/2" - rodas	un	1,00	6.031,00	6.031,00	6.432,66	6.432,66
04.09.006	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	989,08	989,08	1.054,95	1.054,95
04.09.007	Limpeza geral	m2	175,27	2,38	417,14	2,54	444,92
5	URBANIZAÇÃO						
05.01	MURO NOVO EM ALVENARIA DE ACESSO AO SERVIÇO 01 - H= 2,80 M						
05.01.001	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	6,50	213,97	1.390,81	228,22	1.483,43
05.01.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	7,95	15,95	126,80	17,01	135,25
05.01.003	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	2,52	313,65	790,40	334,54	843,04
05.02	MURO EXISTENTE (AO REDOR DE TODO O PREDIO)						
05.02.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	2,45	28,33	69,41	30,22	74,03
05.02.002	Demolição de concreto com martelo e compressor	m3	0,72	516,17	371,64	550,55	396,39

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
05.02.003	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m2	6,25	23,29	145,56	24,84	155,26
05.02.004	Coleta e carga manuais de entulho	m3	4,61	20,00	92,20	21,33	98,34
05.02.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	69,13	0,60	41,48	0,64	44,24
05.02.006	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	6,92	30,16	208,71	32,17	222,61
05.02.007	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, exclusive mureta, altura total = 2,10m (padrão CEHOP) - Rev 03 12/2021	m2	17,50	754,35	13.201,13	804,59	14.080,32
05.02.008	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	640,22	15,95	10.211,51	17,01	10.891,60
05.02.009	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	35,00	27,34	956,90	29,16	1.020,63
05.03	PASSEIOS 01, 02 e 03/ ACESSO RESTRITO/ ÁREA LIVRE/SERVIÇO 01 E 02/ENTRADA						
05.03.001	Lastro de areia	m3	21,90	116,17	2.544,12	123,91	2.713,56
05.03.002	Lona plástica preta	m2	437,95	5,96	2.610,18	6,36	2.784,02
05.03.003	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	437,95	49,98	21.888,74	53,31	23.346,53
05.04	CALÇADA EXTERNA						
05.04.001	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	42,01	49,98	2.099,66	53,31	2.239,50
05.05	CASA DE LIXO						
05.05.001	SERVIÇOS INICIAIS						
05.05.001.0 01	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	5,76	8,06	46,43	8,60	49,52
05.05.002	FUNDAÇÃO						
05.05.002.0 01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,04	59,98	122,36	63,97	130,51
05.05.002.0 02	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,70	371,70	260,19	396,46	277,52
05.05.002.0 03	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	0,04	456,87	18,27	487,30	19,49
05.05.002.0 04	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	70,00	10,89	762,30	11,62	813,07
05.05.002.0 05	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	8,40	96,18	807,91	102,59	861,72
05.05.002.0 06	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	1,72	26,45	45,49	28,21	48,52
05.05.002.0 07	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	0,93	154,07	143,29	164,33	152,83
05.05.002.0 08	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	10,92	29,72	324,54	31,70	346,16
05.05.002.0 09	Coleta e carga manuais de entulho	m3	2,24	20,00	44,80	21,33	47,78
05.05.002.0 10	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	33,58	0,60	20,15	0,64	21,49
05.05.002.0 11	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3,36	30,16	101,34	32,17	108,09
05.05.003	SUPERESTRUTURA						
05.05.003.0 01	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,54	394,08	606,88	420,33	647,30
05.05.003.0 02	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	97,50	10,89	1.061,78	11,62	1.132,49
05.05.003.0 03	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	25,30	10,40	263,12	11,09	280,64
05.05.003.0 04	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	22,90	92,49	2.118,02	98,65	2.259,08
05.05.004	ELEVAÇÃO						
05.05.004.0 01	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	22,39	51,49	1.152,86	54,92	1.229,64
05.05.005	COBERTURA						
05.05.005.0 01	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiroiro 38cm, h=21cm, el. enchimento em EPS h=16cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	10,92	219,17	2.393,34	233,77	2.552,73
05.05.005.0 02	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	0,27	855,63	231,02	912,61	246,41
05.05.005.0 03	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	10,92	99,21	1.083,37	105,82	1.155,53
05.05.006	REVESTIMENTOS						
05.05.006.0 01	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	63,02	15,32	965,47	16,34	1.029,77

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
05.05.006.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	43,38	35,14	1.524,37	37,48	1.625,90
05.05.006.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	19,64	41,69	818,79	44,47	873,32
05.05.006.004	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	20,19	14,38	290,33	15,34	309,67
05.05.006.005	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	20,19	39,82	803,97	42,47	857,51
05.05.006.006	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	36,72	53,45	1.962,68	57,01	2.093,40
05.05.007	PAVIMENTAÇÃO						
05.05.007.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	9,27	29,07	269,48	31,01	287,43
05.05.007.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	9,27	48,38	448,48	51,60	478,35
05.05.007.003	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	5,00	83,14	415,70	88,68	443,39
05.05.008	ESQUADRIAS						
05.05.008.001	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_ 12/2019	m2	10,08	525,00	5.292,00	559,97	5.644,45
05.05.009	PINTURA						
05.05.009.001	Tetos						
05.05.009.001.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	20,19	44,24	893,21	47,19	952,69
05.05.009.002	Paredes externas						
05.05.009.002.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	19,64	43,38	851,98	46,27	908,73
05.05.010	LIMPEZA						
05.05.010.001	Limpeza geral	m2	9,27	2,38	22,06	2,54	23,53
05.06	CASA DE GÁS						
05.06.001	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_ 09/2023	m3	0,19	209,88	39,88	223,86	42,53
05.06.002	Coleta e carga manuais de entulho	m3	0,24	20,00	4,80	21,33	5,12
05.06.003	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	3,61	0,60	2,17	0,64	2,31
05.06.004	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	0,36	30,16	10,86	32,17	11,58
05.06.005	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	1,85	8,06	14,91	8,60	15,90
05.06.006	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,43	59,98	25,79	63,97	27,51
05.06.007	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,14	2.014,33	282,01	2.148,48	300,79
05.06.008	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,43	492,15	211,62	524,93	225,72
05.06.009	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	5,33	51,49	274,44	54,92	292,72
05.06.010	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 40 x 40cm	m2	0,32	109,91	35,17	117,23	37,51
05.06.011	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	1,85	125,32	231,84	133,67	247,28
05.06.012	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	1,85	855,63	1.582,92	912,61	1.688,34
05.06.013	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	1,85	99,21	183,54	105,82	195,76
05.06.014	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	1,32	64,62	85,30	68,92	90,98
05.06.015	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	11,99	15,32	183,69	16,34	195,92
05.06.016	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	8,43	35,14	296,23	37,48	315,96
05.06.017	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	3,56	38,94	138,63	41,53	147,86
05.06.018	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	3,17	14,38	45,58	15,34	48,62

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
05.06.019	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	3,17	39,82	126,23	42,47	134,64
05.06.020	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	0,64	16,81	10,76	17,93	11,47
05.06.021	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	6,73	43,38	291,95	46,27	311,39
05.06.022	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	11,60	45,35	526,06	48,37	561,10
05.06.023	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	2,52	525,00	1.323,00	559,97	1.411,11
05.06.024	Limpeza geral	m2	1,85	2,38	4,40	2,54	4,70
05.07	PARQUE						
05.07.001	Gramma esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2	167,99	24,85	4.174,55	26,51	4.452,58
05.07.002	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	11,76	122,45	1.440,01	130,61	1.535,92
05.07.003	Gangorra nº 10 (padrão emurb)	un	1,00	653,75	653,75	697,29	697,29
05.07.004	Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto	un	1,00	8.839,93	8.839,93	9.428,67	9.428,67
05.07.005	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1,00	2.533,02	2.533,02	2.701,72	2.701,72
05.08	RAMPA PARA ACESSO A QUADRA/GUARDA-COPRO						
05.08.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	3,59	59,98	215,33	63,97	229,67
05.08.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	5,83	492,15	2.869,23	524,93	3.060,33
05.08.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	8,97	29,07	260,76	31,01	278,12
05.08.004	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Rev 02_04/2022	m2	1,55	21,58	33,45	23,02	35,68
05.08.005	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	1,55	41,69	64,62	44,47	68,92
05.08.006	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	8,97	49,98	448,32	53,31	478,18
05.08.007	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	8,97	4,76	42,70	5,08	45,54
05.08.008	Sinalização para deficientes - placa em braille - em pvc (ps), dim: 23 x 15 cm	un	4,00	107,85	431,40	115,03	460,13
05.08.009	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	33,72	231,07	7.791,68	246,46	8.310,61
05.08.010	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	67,44	27,34	1.843,81	29,16	1.966,61
05.09	JARDIM 01, 02 E 03						
05.09.001	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	2,31	122,45	282,86	130,61	301,70
05.09.002	Gramma esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2	46,23	24,85	1.148,82	26,51	1.225,33
05.10	PAVIMENTAÇÃO PISO TÁTIL						
05.10.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	6,66	29,07	193,61	31,01	206,50
05.10.002	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	6,66	107,00	712,62	114,13	760,08
05.11	ESTACIONAMENTO						
05.11.001	Lastro de areia	m3	19,66	116,17	2.283,90	123,91	2.436,01
05.11.002	Lona plástica preta	m2	196,61	5,96	1.171,80	6,36	1.249,84
05.11.003	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	196,61	64,62	12.704,94	68,92	13.551,09
05.11.004	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	196,61	19,31	3.796,54	20,60	4.049,39
05.12	PÓRTICO EM CONCRETO REVESTIDO COM CERAMICA 10 X 10						
05.12.001	FUNDAÇÃO						
05.12.001.0 01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	7,52	59,98	451,05	63,97	481,09
05.12.001.0 02	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	0,01	456,87	4,57	487,30	4,87
05.12.001.0 03	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	1,33	371,70	494,36	396,46	527,29
05.12.001.0 04	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	50,90	10,89	554,30	11,62	591,22

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
05.12.001.0 05	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	20,80	10,40	216,32	11,09	230,73
05.12.001.0 06	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	13,10	96,18	1.259,96	102,59	1.343,87
05.12.001.0 07	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,97	26,45	184,36	28,21	196,63
05.12.001.0 08	Coleta e carga manuais de entulho	m3	0,66	20,00	13,20	21,33	14,08
05.12.001.0 09	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	9,90	0,60	5,94	0,64	6,34
05.12.001.0 10	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	0,99	30,16	29,86	32,17	31,85
05.12.002	SUPERESTRUTURA						
05.12.002.0 01	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,38	394,08	543,83	420,33	580,05
05.12.002.0 02	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	75,50	10,89	822,20	11,62	876,95
05.12.002.0 03	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	78,20	10,40	813,28	11,09	867,44
05.12.002.0 04	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	16,72	63,60	1.063,39	67,84	1.134,21
05.12.003	REVESTIMENTO						
05.12.003.0 01	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	25,05	38,94	975,45	41,53	1.040,41
05.12.003.0 02	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	25,05	15,32	383,77	16,34	409,32
05.12.003.0 03	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	25,05	29,07	728,20	31,01	776,70
05.12.003.0 04	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	11,17	70,38	786,14	75,07	838,50
05.12.003.0 05	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	13,88	44,24	614,05	47,19	654,95
05.13	QUIOSQUES (03 UNIDADES)						
05.13.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	18,75	8,06	151,13	8,60	161,19
05.13.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,77	59,98	46,18	63,97	49,26
05.13.003	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,77	2.014,33	1.551,03	2.148,48	1.654,33
05.13.004	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ riipão 5x3 e ripa 5x1,5, exclusive peças principais	m2	28,83	96,81	2.791,03	103,26	2.976,92
05.13.005	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, vermelha, 1ª qualidade - R1	m2	28,83	45,85	1.321,86	48,90	1.409,89
05.13.006	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada e aparelhada 5cm x 11cm, c/ abertura de encaixes	m	56,28	49,31	2.775,17	52,59	2.959,99
05.13.007	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	3,24	100,86	326,79	107,58	348,55
05.13.008	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	6,48	7,36	47,69	7,85	50,87
05.13.009	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	6,48	38,89	252,01	41,48	268,79
05.13.010	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	24,00	76,71	1.841,04	81,82	1.963,65
05.13.011	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	18,75	64,62	1.211,63	68,92	1.292,32
05.13.012	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto ø=0,30m e bancos em tubo de concreto ø=0,40m	un	3,00	704,12	2.112,36	751,01	2.253,04
05.13.013	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	15,00	193,32	2.899,80	206,20	3.092,93
05.13.014	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	18,75	9,60	180,00	10,24	191,99
05.13.015	Acabamento de superfície de piso de concreto com alisamento manual e queima	m2	24,00	25,69	616,56	27,40	657,62
05.13.016	Coleta e carga manuais de entulho	m3	1,00	20,00	20,00	21,33	21,33
05.13.017	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³) -SICRO 5914389	tkm	15,01	0,60	9,01	0,64	9,61

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
05.13.018	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	1,50	30,16	45,24	32,17	48,25
05.14	HORTA						
05.14.001	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	2,39	122,45	292,66	130,61	312,15
05.15	GRADES DE FECHAMENTO AREA DA QUADRA						
05.15.001	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, exclusive mureta, altura total = 2,10m (padrão CEHOP) - Rev 03_12/2021	m2	16,13	754,35	12.167,67	804,59	12.978,03
05.15.002	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	32,25	27,34	881,72	29,16	940,44
05.16	DIVERSOS						
05.16.001	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00	2.441,92	2.441,92	2.604,55	2.604,55
05.16.002	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	2,00	336,58	673,16	359,00	717,99
6	INSTALAÇÕES GERAIS						
06.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
06.01.001	MATERIAL P/ENTRADA SERVIÇO						
06.01.001.01	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	2,00	308,93	617,86	329,50	659,01
06.01.001.02	Fornecimento e instalação de isolador isolador roldana 76 x 79 mm	un	2,00	13,62	27,24	14,53	29,05
06.01.001.03	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	1,00	1.380,58	1.380,58	1.472,53	1.472,53
06.01.001.04	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	2,00	148,92	297,84	158,84	317,68
06.01.002	ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTO						
06.01.002.01	Arruela zamak ø 2" - fornecimento e colocação	un	3,00	2,88	8,64	3,07	9,22
06.01.002.02	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 50mm, d=2"	un	5,00	15,03	75,15	16,03	80,15
06.01.002.03	Cabeçote de alumínio de 2"	un	1,00	26,37	26,37	28,13	28,13
06.01.002.04	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	205,00	15,40	3.157,00	16,43	3.367,26
06.01.002.05	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	124,00	14,18	1.758,32	15,12	1.875,42
06.01.002.06	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	10,00	16,60	166,00	17,71	177,06
06.01.002.07	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	un	51,00	8,42	429,42	8,98	458,02
06.01.002.08	Condutele em alumínio tipo "C" de 1"	un	8,00	30,76	246,08	32,81	262,47
06.01.002.09	Condutele em alumínio tipo "E" de 1"	un	2,00	29,55	59,10	31,52	63,04
06.01.002.10	Condutele em alumínio tipo "LR" de 1"	un	1,00	29,55	29,55	31,52	31,52
06.01.002.11	Condutele em alumínio tipo "T" de 1"	un	1,00	31,96	31,96	34,09	34,09
06.01.002.12	Condutele em alumínio tipo t de 3/4"	un	8,00	32,05	256,40	34,18	273,48
06.01.002.13	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 2"	un	1,00	125,82	125,82	134,20	134,20
06.01.002.14	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	5,00	3,62	18,10	3,86	19,31
06.01.002.15	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	19,00	3,57	67,83	3,81	72,35
06.01.002.16	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	28,00	2,23	62,44	2,38	66,60
06.01.002.17	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	3,00	21,11	63,33	22,52	67,55
06.01.003	ACESSÓRIOS USO GERAL						
06.01.003.01	Arruela de pressão bicromatizada 1/4"	un	4,00	0,54	2,16	0,58	2,30
06.01.003.02	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	680,00	0,53	360,40	0,57	384,40
06.01.003.03	Arruela de lisa 5/16"	un	5,00	0,59	2,95	0,63	3,15
06.01.003.04	Bucha de nylon sem aba s10	un	105,00	0,27	28,35	0,29	30,24
06.01.003.05	Bucha de nylon sem aba s4	un	764,00	0,04	30,56	0,04	32,60
06.01.003.06	Bucha de nylon sem aba s6	un	65,00	0,07	4,55	0,07	4,85
06.01.003.07	Distanciador baixo p/ tirante 38 mm	m	105,00	11,72	1.230,60	12,50	1.312,56
06.01.003.08	Parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9 x 25 mm autoatarrachante	un	764,00	1,46	1.115,44	1,56	1.189,73

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
06.01.003.009	Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	un	61,00	0,74	45,14	0,79	48,15
06.01.003.010	Parafuso auto-atarraxante em aço zincado - 4,8 x 45mm - fornecimento e colocação	un	4,00	0,49	1,96	0,52	2,09
06.01.003.011	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lenticilha 5/16" x 2" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	un	105,00	5,66	594,30	6,04	633,88
06.01.003.012	Parafuso cabeça lenticilha 1/4" x 5/8", rosca total	un	376,00	5,23	1.966,48	5,58	2.097,45
06.01.003.013	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	un	640,00	5,60	3.584,00	5,97	3.822,69
06.01.003.014	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=1/4"x3000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	un	105,00	17,57	1.844,85	18,74	1.967,72
06.01.004	ATERRAMENTO						
06.01.004.001	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	4,00	317,15	1.268,60	338,27	1.353,09
06.01.004.002	Haste de aterramento, diâmetro 3/4", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	6,00	135,18	811,08	144,18	865,10
06.01.004.003	Grampo Aterramento duplo Gtdu Tipo U para Haste de 5/8" até 3/4" - fornecimento e instalação	un	6,00	20,73	124,38	22,11	132,66
06.01.005	CABO UNIPOLAR (COBRE)						
06.01.005.001	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C	m	94,40	10,96	1.034,62	11,69	1.103,53
06.01.005.002	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	107,10	14,35	1.536,89	15,31	1.639,24
06.01.005.003	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm², 1kv / 90° C	m	14,00	16,81	235,34	17,93	251,01
06.01.005.004	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 25mm², 1kv / 90° C	m	36,70	27,59	1.012,55	29,43	1.079,99
06.01.005.005	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90° C	m	42,00	40,07	1.682,94	42,74	1.795,02
06.01.005.006	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C	m	63,00	57,48	3.621,24	61,31	3.862,41
06.01.005.007	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	1.968,10	7,27	14.308,09	7,75	15.261,01
06.01.005.008	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	1.739,50	8,50	14.785,75	9,07	15.770,48
06.01.005.009	Cabo cobre flexível, não hologenado, 4,0mm2 - 450/750V / 70°	m	1.461,20	8,50	12.420,20	9,07	13.247,39
06.01.006	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR						
06.01.006.001	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	un	13,00	124,88	1.623,44	133,20	1.731,56
06.01.006.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	3,00	265,64	796,92	283,33	849,99
06.01.007	CONDUTORES DE PROTEÇÃO (SPDA)						
06.01.007.001	Cabo de cobre nú 25 mm2 - fornecimento e assentamento (4,51m/kg)	kg	81,18	112,30	9.116,51	119,78	9.723,67
06.01.008	DISPOSITIVO ELETRICO EMBUTIR						
06.01.008.001	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	2,00	24,03	48,06	25,63	51,26
06.01.008.002	Interruptor 01 seção simples	un	13,00	8,25	107,25	8,80	114,39
06.01.008.003	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	13,00	117,00	13,87	124,79
06.01.008.004	Interruptor 03 seções simples	un	6,00	12,33	73,98	13,15	78,91
06.01.008.005	Placa 4"x2" com furo	un	26,00	5,19	134,94	5,54	143,93
06.01.008.006	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	141,00	19,99	2.818,59	21,32	3.006,31
06.01.009	DISPOSITIVO ELETRICO - SOBREPOR						
06.01.009.001	Fornecimento e instalação de tampa cega p/condulete caixa 4" x 2"	un	22,00	6,25	137,50	6,67	146,66
06.01.010	DISPOSITIVO DE COMANDO						
06.01.010.001	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_02/2025	un	5,00	37,07	185,35	39,54	197,69
06.01.011	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO						
06.01.011.001	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	15,00	23,61	354,15	25,18	377,74
06.01.011.002	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	un	8,00	36,39	291,12	38,81	310,51
06.01.011.003	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	53,91	107,82	57,50	115,00
06.01.011.004	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	4,00	46,04	184,16	49,11	196,43
06.01.011.005	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	18,00	53,28	959,04	56,83	1.022,91

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
06.01.011.006	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	2,00	53,28	106,56	56,83	113,66
06.01.011.007	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	2,00	53,28	106,56	56,83	113,66
06.01.011.008	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 125a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	2,00	386,19	772,38	411,91	823,82
06.01.011.009	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,00	100,90	201,80	107,62	215,24
06.01.011.010	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A com caixa moldada 10 kA	un	2,00	570,74	1.141,48	608,75	1.217,50
06.01.011.011	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	23,61	23,61	25,18	25,18
06.01.011.012	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 8kA - 175v	un	3,00	56,17	168,51	59,91	179,73
06.01.011.013	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	5,00	269,19	1.345,95	287,12	1.435,59
06.01.011.014	Disjuntor tripolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	10,00	148,57	1.485,70	158,46	1.584,65
06.01.012	ELETROCALHA FURADA TIPO C PRÉ-GALV.QUEN						
06.01.012.001	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	53,00	9,19	487,07	9,80	519,51
06.01.012.002	Fornecimento e instalação de curva metálica horizontal 90° 100 x 50 mm	un	6,00	31,90	191,40	34,02	204,15
06.01.012.003	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	m	104,20	35,52	3.701,18	37,89	3.947,68
06.01.012.004	Suporte vertical 70 x 96 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	105,00	22,58	2.370,90	24,08	2.528,80
06.01.012.005	Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	7,00	27,40	191,80	29,22	204,57
06.01.012.006	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	94,00	6,08	571,52	6,48	609,58
06.01.012.007	Tampa de encaixe para tê horizontal 100 x 50mm, para eletrocalha (ref. Mopa ou similar)	un	7,00	22,58	158,06	24,08	168,59
06.01.012.008	Tampa de encaixe 100 X 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	m	104,20	15,34	1.598,43	16,36	1.704,88
06.01.012.009	Terminal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	3,00	18,70	56,10	19,95	59,84
06.01.013	ELETROCALHA LISA TIPO C PRÉ-GALV.QUEN						
06.01.014	Curva de inversão 100x50 mm	un	4,00	31,90	127,60	34,02	136,10
06.01.015	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL						
06.01.015.001	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	339,70	7,16	2.432,25	7,64	2.594,24
06.01.016	ELETRODUTO PVC ROSCA						
06.01.016.001	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	51,00	5,84	297,84	6,23	317,68
06.01.016.002	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	3,00	5,84	17,52	6,23	18,69
06.01.016.003	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	un	3,00	7,04	21,12	7,51	22,53
06.01.016.004	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	720,00	5,84	4.204,80	6,23	4.484,84
06.01.016.005	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	4,00	8,46	33,84	9,02	36,09
06.01.016.006	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	12,00	5,84	70,08	6,23	74,75
06.01.016.007	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	82,50	19,12	1.577,40	20,39	1.682,45
06.01.016.008	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	2,30	24,09	55,41	25,69	59,10
06.01.016.009	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	25,30	34,81	880,69	37,13	939,35
06.01.016.010	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	688,70	14,38	9.903,51	15,34	10.563,08
06.01.017	ELETRODUTO METALICO RIGIDO PESADO						
06.01.017.001	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	224,91	224,91	239,89	239,89
06.01.018	LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS						
06.01.018.001	Luminária LED sobrepor Ledvance Liwin 32 W	un	87,00	143,90	12.519,30	153,48	13.353,09
06.01.018.002	Luminária LED sobrepor Ledvance Panel 33 W	un	9,00	168,02	1.512,18	179,21	1.612,89
06.01.018.003	Luminária LED sobrepor Ledvance Slim Plafion	un	28,00	89,62	2.509,36	95,59	2.676,48
06.01.019	QUADRO DE MEDIÇÃO - ENERGISA						
06.01.019.001	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumínio de 2mm	un	1,00	3.233,30	3.233,30	3.448,64	3.448,64
06.01.019.002	Mureta de alvenaria 220cmx220cm	un	1,00	1.109,55	1.109,55	1.183,45	1.183,45

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
06.01.020	QUADRO DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA EMBUTIR						
06.01.020.01	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	1.004,97	1.004,97	1.071,90	1.071,90
06.01.020.02	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	487,40	487,40	519,86	519,86
06.01.020.03	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 70 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	2.030,52	2.030,52	2.165,75	2.165,75
06.01.021	QUADRO DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - SOBREPOR						
06.01.021.01	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	248,40	248,40	264,94	264,94
06.01.022	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO - EMBUTIR						
06.01.022.01	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	794,81	794,81	847,74	847,74
06.02	CABEAMENTO ESTRUTURADO						
06.02.001	ACESSÓRIOS CABEAMENTO - METÁLICO						
06.02.001.01	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	un	31,00	34,79	1.078,49	37,11	1.150,32
06.02.001.02	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat.6 - Rev 01	un	2,00	793,63	1.587,26	846,49	1.692,97
06.02.001.03	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	un	31,00	18,96	587,76	20,22	626,90
06.02.001.04	Fornecimento e instalação de Switch 19" x 16 portas 10/100/1000 mpbs	un	1,00	207,55	207,55	221,37	221,37
06.02.001.05	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	1,00	1.293,13	1.293,13	1.379,25	1.379,25
06.02.001.06	Roteador Wireless D-Link Gigabit-Ethernet AC 1200Mbps, Dual Band, 4 Antenas - DIR-842	un	3,00	194,39	583,17	207,34	622,01
06.02.001.07	Fornecimento e instalação de NOBREAK NHS PRIME SENOIDALI, ref. 91.C1.030004 (PRIME 3000VA com 08 baterias seladas 7AH/S.120V/C.ETH). Cor preta. Ou similar.	un	1,00	8.478,33	8.478,33	9.042,99	9.042,99
06.02.002	ACESSÓRIOS CABEAMENTO - RACK						
06.02.002.01	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	UN	1,00	371,70	371,70	396,46	396,46
06.02.002.02	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1,00	18,09	18,09	19,29	19,29
06.02.002.03	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo gabinete 19" x 24 U x 870 mm	un	1,00	1.118,53	1.118,53	1.193,02	1.193,02
06.02.002.04	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	un	4,00	17,38	69,52	18,54	74,15
06.02.002.05	Placa cega para tomada RJ45, ref. Tablet, da Tramontina	un	2,00	8,81	17,62	9,40	18,79
06.02.002.06	Anel organizador de cabos 10 peças	un	1,00	99,13	99,13	105,73	105,73
06.02.002.07	Guia de cabos simples	un	1,00	96,50	96,50	102,93	102,93
06.02.002.08	Guia de cabos verticais	par	1,00	150,06	150,06	160,05	160,05
06.02.002.09	Kit ventilação com 2 ventiladores para o rack	un	1,00	384,36	384,36	409,96	409,96
06.02.003	ACESSÓRIOS CABEAMENTO - ÓTICO						
06.02.003.01	Distribuidor interno óptico - D.I.O	un	1,00	1.048,55	1.048,55	1.118,38	1.118,38
06.02.003.02	Extensão ótica MM 2 fibras - conector SC	un	1,00	53,57	53,57	57,14	57,14
06.02.004	ACESSÓRIOS PERFILADOS PERFURADOS						
06.02.004.01	Saída para perfilado 38x38mm (mopa ou similar)	un	14,00	15,34	214,76	16,36	229,06
06.02.004.02	Tê horizontal 38 x 38 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1,00	14,21	14,21	15,16	15,16
06.02.004.03	Tala plana perfurada 38mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	18,00	5,84	105,12	6,23	112,12
06.02.004.04	Tampa para tê horizontal 90º - 38 mm	un	1,00	26,43	26,43	28,19	28,19
06.02.004.05	Terminal 38 x 38 mm para eletrocalha metálica	un	2,00	6,15	12,30	6,56	13,12
06.02.005	ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS						
06.02.005.01	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	17,00	17,57	298,69	18,74	318,58
06.02.005.02	Condulete em alumínio tipo II de 3/4"	un	4,00	27,22	108,88	29,03	116,13
06.02.005.03	Condulete em alumínio tipo Ir de 3/4"	un	3,00	27,22	81,66	29,03	87,10
06.02.005.04	Condulete em alumínio tipo t de 3/4"	un	2,00	32,05	64,10	34,18	68,37

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
06.02.005.005	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	un	2,00	16,63	33,26	17,74	35,48
06.02.005.006	Luva de pvc rígido roscável diâm = 3/4"	un	12,00	7,71	92,52	8,22	98,68
06.02.005.007	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	14,00	2,23	31,22	2,38	33,30
06.02.006	ACESSÓRIO GERAL						
06.02.006.001	Arruela de pressão 1/4"	un	47,00	0,53	24,91	0,57	26,57
06.02.006.002	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	119,00	0,53	63,07	0,57	67,27
06.02.006.003	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s-4 (fischer ou similar)	un	129,00	4,67	602,43	4,98	642,55
06.02.006.004	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s-6 (fischer ou similar)	un	9,00	4,70	42,30	5,01	45,12
06.02.006.005	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s-8 (fischer ou similar)	un	17,00	4,76	80,92	5,08	86,31
06.02.006.006	Parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9 x 25 mm autoatarrachante	un	129,00	1,46	188,34	1,56	200,88
06.02.006.007	Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	un	9,00	0,74	6,66	0,79	7,10
06.02.006.008	Parafuso cabeça lenticilha auto-travante 1/4" x 3/4", bicromatizada	un	47,00	4,87	228,89	5,19	244,13
06.02.006.009	Parafuso cabeça lenticilha 1/4" x 5/8", rosca total	un	72,00	5,23	376,56	5,58	401,64
06.02.006.010	Porca sextavada zincada 1/4" (fornecimento e colocação)	un	119,00	1,46	173,74	1,56	185,31
06.02.006.011	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=1/4"x3000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	un	47,00	17,57	825,79	18,74	880,79
06.02.006.012	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	1,00	19,24	19,24	20,52	20,52
06.02.007	CABEAMENTO ESTRUTURADO - METÁLICO						
06.02.007.001	Cabo UTP-5e (24 WG)	m	712,60	14,38	10.247,19	15,34	10.929,65
06.02.008	CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR						
06.02.008.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	1,00	130,14	130,14	138,81	138,81
06.02.008.002	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,30x0,30mx0,05m	un	1,00	9,05	9,05	9,65	9,65
06.02.008.003	Caixa de aço pintada (ref Moratori) 150 x 150 x 75 mm m	un	2,00	128,30	256,60	136,84	273,69
06.02.009	DISPOSITIVO ELÉTRICO - SOBREPOR						
06.02.009.001	Fornecimento e instalação de tampa cega p/condulete caixa 4" x 2"	un	9,00	6,25	56,25	6,67	60,00
06.02.010	DISPOSITIVO DE CABEAMENTO - EMBUTIR						
06.02.010.001	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af. 11/2019	un	3,00	24,20	72,60	25,81	77,44
06.02.010.002	Tomada dupla para lógica RJ45, cat.6, com caixa pvc, embutir, completa	un	14,00	86,21	1.206,94	91,95	1.287,32
06.02.011	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL						
06.02.011.001	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	100,00	7,16	716,00	7,64	763,69
06.02.012	ELETRODUTO PVC ROSCA						
06.02.012.001	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"	un	9,00	7,04	63,36	7,51	67,58
06.02.012.002	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	111,00	5,84	648,24	6,23	691,41
06.02.012.003	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	2,00	12,93	25,86	13,79	27,58
06.02.012.004	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	13,70	22,24	304,69	23,72	324,98
06.02.012.005	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	105,50	14,38	1.517,09	15,34	1.618,13
06.02.013	PERFILADOS LISOS						
06.02.013.001	Gancho curto para perfilado, (ref.: Mopa ou similar)	un	47,00	11,72	550,84	12,50	587,53
06.02.013.002	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	38,30	24,67	944,86	26,31	1.007,79
06.02.014	RACK						
06.02.014.001	Rack tipo gabinete - porta acrílico cristal 19 x 20u x 470mm	un	1,00	358,63	358,63	382,51	382,51
06.02.015	TELEFONIA						
06.02.015.001	Telefone digital TSS120 ou equivalente técnico	un	1,00	148,31	148,31	158,19	158,19
06.02.015.002	Ramal sem fio TSS121 ou equivalente técnico	un	3,00	190,53	571,59	203,22	609,66
06.03	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
06.03.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	6,00	243,21	1.459,26	259,41	1.556,45
06.03.002	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	8,00	119,78	958,24	127,76	1.022,06
06.03.003	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S1	un	2,00	22,06	44,12	23,53	47,06
06.03.004	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	10,00	22,06	220,60	23,53	235,29
06.03.005	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S12	un	3,00	22,06	66,18	23,53	70,59
06.03.006	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	6,00	16,03	96,18	17,10	102,59
06.03.007	Placa de sinalização M1 (dim mínim. 40 x 60 cm)	Un	1,00	265,36	265,36	283,03	283,03
06.03.008	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	1,00	13,62	13,62	14,53	14,53
06.03.009	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	1,00	17,24	17,24	18,39	18,39
06.03.010	Central de alarme endereçável para 24 equipamentos	un	1,00	509,10	509,10	543,01	543,01
06.03.011	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável	un	1,00	168,02	168,02	179,21	179,21
06.03.012	Sirene de alcance - 1.500m, 100A/220v, com estrobo	un	1,00	515,11	515,11	549,42	549,42
06.03.013	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	40,36	27,55	1.111,92	29,38	1.185,97
06.03.014	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 3/4"	un	4,00	27,39	109,56	29,21	116,86
06.03.015	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio, 4 x 1mm2	m	201,80	15,58	3.144,04	16,62	3.353,44
06.04	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
06.04.001	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	34,00	6,06	206,04	6,46	219,76
06.04.002	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	13,67	164,04	14,58	174,97
06.04.003	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un	2,00	19,25	38,50	20,53	41,06
06.04.004	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un	4,00	25,66	102,64	27,37	109,48
06.04.005	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un	6,00	32,69	196,14	34,87	209,20
06.04.006	Bucha de redução, ppr, 32 x 25, classe pn 25, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. af_08/2022	un	2,00	9,84	19,68	10,50	20,99
06.04.007	Bucha de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	2,00	9,75	19,50	10,40	20,80
06.04.008	Bucha de redução longa, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022	un	1,00	11,47	11,47	12,23	12,23
06.04.009	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	11,00	5,62	61,82	5,99	65,94
06.04.010	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	19,00	59,80	1.136,20	63,78	1.211,87
06.04.011	Nípel de pvc rígido roscável diâm = 1/2" Rev. 01 - 10/2022	un	19,00	6,61	125,59	7,05	133,95
06.04.012	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00	10,24	20,48	10,92	21,84
06.04.013	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	21,00	9,40	197,40	10,03	210,55
06.04.014	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	50,00	9,58	479,00	10,22	510,90
06.04.015	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	3,00	11,45	34,35	12,21	36,64
06.04.016	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	1,00	19,11	19,11	20,38	20,38
06.04.017	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	49,00	16,44	805,56	17,53	859,21
06.04.018	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	6,00	14,26	85,56	15,21	91,26
06.04.019	Luva pvc rígido soldavel e c/bucha de latão, d= 25 x 3/4"	un	6,00	11,29	67,74	12,04	72,25
06.04.020	Luva de correr de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	20,00	14,62	292,40	15,59	311,87
06.04.021	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	5,00	7,08	35,40	7,55	37,76
06.04.022	Luva de correr de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	5,00	32,88	164,40	35,07	175,35
06.04.023	Registro gaveta, base (sem acabamento) d=20mm (3/4"), ref.4509, Deca ou similar	un	15,00	69,47	1.042,05	74,10	1.111,45
06.04.024	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	6,00	91,95	551,70	98,07	588,44

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
06.04.025	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	63,63	509,04	67,87	542,94
06.04.026	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	18,00	10,83	194,94	11,55	207,92
06.04.027	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	26,00	13,55	352,30	14,45	375,76
06.04.028	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	2,00	15,17	30,34	16,18	32,36
06.04.029	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40 x 25mm	un	2,00	25,68	51,36	27,39	54,78
06.04.030	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 25mm	un	4,00	25,08	100,32	26,75	107,00
06.04.031	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	un	1,00	28,88	28,88	30,80	30,80
06.04.032	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	30,00	12,32	369,60	13,14	394,22
06.04.033	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	144,00	13,74	1.978,56	14,66	2.110,33
06.04.034	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	24,00	17,88	429,12	19,07	457,70
06.04.035	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	9,00	42,45	382,05	45,28	407,49
06.04.036	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	21,00	44,35	931,35	47,30	993,38
06.04.037	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	2,00	31,41	62,82	33,50	67,00
06.04.038	Hidrômetro dn 3/4", 5,0 m3/h - fornecimento e instalação. af_03/2024	un	1,00	208,13	208,13	221,99	221,99
06.04.039	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	4,00	58,13	232,52	62,00	248,01
06.04.040	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	4,00	1.752,51	7.010,04	1.869,23	7.476,91
06.05	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
06.05.001	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	13,00	9,67	125,71	10,31	134,08
06.05.002	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	16,00	12,38	198,08	13,20	211,27
06.05.003	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	8,00	22,24	177,92	23,72	189,77
06.05.004	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,00	25,81	51,62	27,53	55,06
06.05.005	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	31,00	9,79	303,49	10,44	323,70
06.05.006	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	42,00	11,17	469,14	11,91	500,38
06.05.007	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	11,00	19,59	215,49	20,89	229,84
06.05.008	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	10,00	25,81	258,10	27,53	275,29
06.05.009	Joelho de 90° com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	20,00	16,79	335,80	17,91	358,16
06.05.010	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	14,00	23,01	322,14	24,54	343,59
06.05.011	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	3,00	37,73	113,19	40,24	120,73
06.05.012	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	un	4,00	37,04	148,16	39,51	158,03
06.05.013	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	7,00	51,30	359,10	54,72	383,02
06.05.014	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev.01 - 10/2022	un	3,00	33,24	99,72	35,45	106,36
06.05.015	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	7,00	46,11	322,77	49,18	344,27
06.05.016	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	3,00	51,18	153,54	54,59	163,77
06.05.017	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	10,00	17,61	176,10	18,78	187,83
06.05.018	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3,00	14,04	42,12	14,98	44,93
06.05.019	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	2,00	22,48	44,96	23,98	47,95
06.05.020	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	8,00	36,61	292,88	39,05	312,39
06.05.021	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x150x50mm, branco, com grelha, Akros ou similar	un	14,00	36,61	512,54	39,05	546,68
06.05.022	Caixa sifonada em pvc, 5 entradas, 150X150X75 mm l, Tigre ou similar	un	2,00	78,51	157,02	83,74	167,48
06.05.023	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	4,00	53,49	213,96	57,05	228,21
06.05.024	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	18,00	20,30	365,40	21,65	389,74
06.05.025	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	4,00	25,89	103,56	27,61	110,46

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
06.05.026	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100mm	un	75,00	33,85	2.538,75	36,10	2.707,83
06.05.027	Bucha de redução longa em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	4,00	11,68	46,72	12,46	49,83
06.05.028	Adaptador para válvula de pia e lavatório, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm Rev. 01 - 10/2022	un	19,00	6,22	118,18	6,63	126,05
06.05.029	Porta grelha pvc redonda, cromado, p/caixa e ralos, d= 100mm	un	21,00	14,12	296,52	15,06	316,27
06.05.030	Tampa cega redonda branca p/caixa sifonada ou ralo, d=100mm	un	1,00	5,43	5,43	5,79	5,79
06.05.031	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 50 mm	m	6,00	22,44	134,64	23,93	143,61
06.05.032	Tubo pvc rígido soldável, série reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d= 75mm	m	6,00	38,37	230,22	40,93	245,55
06.05.033	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	45,00	15,64	703,80	16,68	750,67
06.05.034	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	43,65	21,22	926,25	22,63	987,94
06.05.035	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	18,00	34,71	624,78	37,02	666,39
06.05.036	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	51,00	37,92	1.933,92	40,45	2.062,72
06.05.037	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	66,00	58,02	3.829,32	61,88	4.084,35
06.05.038	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	10,00	265,64	2.656,40	283,33	2.833,32
06.05.039	Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.30 x 0.65m	un	1,00	463,77	463,77	494,66	494,66
06.05.040	Caixa sifonada em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.30 x 0.65m	un	2,00	463,77	927,54	494,66	989,31
06.06 TRATAMENTO DE EFLUENTES							
06.06.001 TANQUE DE ACÚMULO (3,00 x 2,00 x 1,80 m)							
06.06.001.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	46,32	89,93	4.165,56	95,92	4.442,98
06.06.001.02	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	35,64	57,45	2.047,52	61,28	2.183,88
06.06.001.03	Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes em área	pt/dia	15,00	12,73	190,95	13,58	203,67
06.06.001.04	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	2,44	381,22	930,18	406,61	992,13
06.06.001.05	Coleta e carga manuais de entulho	m3	23,25	20,00	465,00	21,33	495,97
06.06.001.06	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1.046,10	0,94	983,33	1,00	1.048,82
06.06.001.07	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	18,14	30,16	547,10	32,17	583,54
06.06.001.08	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	m3	30,88	20,00	617,60	21,33	658,73
06.06.001.09	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	6,14	2.014,33	12.367,99	2.148,48	13.191,69
06.06.001.10	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 04 usos	m2	59,01	83,10	4.903,73	88,63	5.230,32
06.06.001.11	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	552,91	10,89	6.021,19	11,62	6.422,20
06.06.002 FOSSA (2,00 x 4,00 x 1,10 m)							
06.06.002.01	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	33,25	89,93	2.990,17	95,92	3.189,32
06.06.002.02	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	30,60	57,45	1.757,97	61,28	1.875,05
06.06.002.03	Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes em área	pt/dia	15,00	12,73	190,95	13,58	203,67
06.06.002.04	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	1,75	381,22	667,14	406,61	711,57
06.06.002.05	Coleta e carga manuais de entulho	m3	16,17	20,00	323,40	21,33	344,94
06.06.002.06	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	727,86	0,94	684,19	1,00	729,76
06.06.002.07	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	16,04	30,16	483,77	32,17	515,99
06.06.002.08	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	m3	22,56	20,00	451,20	21,33	481,25
06.06.002.09	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,14	2.014,33	6.325,00	2.148,48	6.746,24
06.06.002.10	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	40,41	96,18	3.886,63	102,59	4.145,48

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
06.06.002.011	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	282,69	10,89	3.078,49	11,62	3.283,52
06.06.002.012	Lastro de brita 4. Rev 01_06/2024	m3	6,75	257,10	1.735,43	274,22	1.851,00
06.06.002.013	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	10,30	37,92	390,58	40,45	416,59
06.07	DRENAGEM						
06.07.001	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	un	10,00	10,80	108,00	11,52	115,19
06.07.002	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	2,00	16,81	33,62	17,93	35,86
06.07.003	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	un	15,00	9,59	143,85	10,23	153,43
06.07.004	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	11,10	133,20	11,84	142,07
06.07.005	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	8,88	106,56	9,47	113,66
06.07.006	Luva de correr, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. af_06/2022	un	20,00	24,80	496,00	26,45	529,03
06.07.007	Luva de correr, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	2,00	32,17	64,34	34,31	68,63
06.07.008	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 32 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	5,00	13,77	68,85	14,69	73,44
06.07.009	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022	un	2,00	12,68	25,36	13,52	27,05
06.07.010	Ralo hemisférico em P P, tipo abacaxi Ø 50mm	un	2,00	107,77	215,54	114,95	229,89
06.07.011	Ralo hemisférico em P P, tipo abacaxi Ø 75mm	un	5,00	42,64	213,20	45,48	227,40
06.07.012	Ralo hemisférico em P P, tipo abacaxi Ø 100mm	un	4,00	41,43	165,72	44,19	176,76
06.07.013	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	99,00	17,88	1.770,12	19,07	1.888,01
06.07.014	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	9,00	42,45	382,05	45,28	407,49
06.07.015	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	2,00	18,32	36,64	19,54	39,08
06.07.016	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	10,00	23,21	232,10	24,76	247,56
06.07.017	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	15,00	31,84	477,60	33,96	509,41
06.07.018	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 150mm	un	10,00	48,73	487,30	51,98	519,75
06.07.019	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	1,00	12,38	12,38	13,20	13,20
06.07.020	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	2,00	22,24	44,48	23,72	47,44
06.07.021	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	11,00	25,81	283,91	27,53	302,82
06.07.022	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	6,00	11,17	67,02	11,91	71,48
06.07.023	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	7,00	19,59	137,13	20,89	146,26
06.07.024	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	8,00	25,81	206,48	27,53	220,23
06.07.025	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	15,00	44,35	665,25	47,30	709,56
06.07.026	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	48,00	77,80	3.734,40	82,98	3.983,11
06.07.027	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	m	195,00	23,51	4.584,45	25,08	4.889,77
06.07.028	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	33,00	58,02	1.914,66	61,88	2.042,18
06.07.029	Cap de pvc rígido soldável p/ esgoto, diâm = 100mm	un	3,00	16,73	50,19	17,84	53,53
06.07.030	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. af_12/2020	un	17,00	425,93	7.240,81	454,30	7.723,05
06.08	CLIMATIZAÇÃO						
06.08.001	Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora central - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	58,57	15,31	896,71	16,33	956,43
06.08.002	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	33,81	28,77	972,71	30,69	1.037,50
06.08.003	Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	58,14	41,29	2.400,60	44,04	2.560,48
06.08.004	Tubo em cobre flexível, dn 3/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual ? fornecimento e instalação. af_12/2015	m	33,07	101,57	3.358,92	108,33	3.582,62

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS Contratada: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE - CNPJ 12.151.993/0001-81						Contrato 61/2026	
Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantidades	Preço Unit. mai/2025	Valores (R\$) Contrato Inicial	Preço Unit. (R\$) c/ INCC (6,66%)	Valores (R\$) Contrato Reajustado
06.09	INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR						
06.09.001	Painel solar fotovoltaico jinko solar 72HLA-BDV monocristalino ou equivalente tecnicamente potência de 575 W	un	66,00	542,79	35.824,15	578,94	38.210,04
06.09.002	Inversor de frequência Growatt MID 30KTL3-X220V trifásico 3 MPPT com monit.rs485, chave sec.fusíveis e DPS ou equivalente tecnicamente - potência de 30 KW	un	1,00	10.252,70	10.252,70	10.935,53	10.935,53
06.09.003	Kit fixação para 4 módulos em telhas cerâmica 30 graus	un	13,00	313,61	4.076,93	334,50	4.348,45
06.09.004	Cabo solar 6 mm² - 1,0 KV (vermelho)	m	150,00	9,65	1.447,50	10,29	1.543,90
06.09.005	Cabo solar 6 mm² - 1,0 KV (preto)	m	150,00	9,65	1.447,50	10,29	1.543,90
06.09.006	conector MC4 1500VCC PV-KST4/6II UR ou equivalente tecnicamente - par macho/femea	un	10,00	30,16	301,60	32,17	321,69
06.09.007	String Box DC STB02-1000V/09, STring box cc (2 strings/1 saída chave sec.cc 1000V IP65) ou equivalente tecnicamente	un	3,00	1.266,51	3.799,53	1.350,86	4.052,58
06.09.008	mão de obra para instalação	un	1,00	25.330,20	25.330,21	27.017,19	27.017,20
01	EQUIPAMENTOS						
01.001	Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 12000 btus/h, ciclo quente/frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	3,00	2.108,65	6.325,96	2.249,09	6.747,27
01.002	Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 18000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	10,00	3.517,74	35.177,41	3.752,02	37.520,23
01.003	Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 24000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	8,00	3.558,13	28.465,05	3.795,10	30.360,82
01.004	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de até 3m. Rev 01_01/2025	un	13,00	330,03	4.290,39	352,01	4.576,13
01.005	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de até 3m. Rev 01_01/2025	un	8,00	390,72	3.125,76	416,74	3.333,94
TOTAL:					1.884.210,12		2.009.698,51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.848.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:28 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **0123.0D5D.8E47.3A76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.848.716/0001-83
Razão social: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: R TERRITORIO DO AMAPA 392 LOJA A/ SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080621312004794329

Informação obtida em 07/08/2026 16:29:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.848.716/0001-83

Certidão nº: 11990846/2026

Expedição: 25/02/2026, às 09:01:16

Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.848.716/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 30 de Julho de 2026
Nº. 202600648231

CNPJ: 16.848.716/0001-83

Contribuinte: SERGIPE ESTRUTURAS CONSTRUÇOES EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 28/10/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IG.0086.0074.HE.107C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 468073 / 2026

Inscrição Estadual: 27.138.054-3
Razão Social: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.848.716/0001-83
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Endereço: RUA, TERRITÓRIO DO AMAPÁ, LOJA A, 392
SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU, CEP:49075060

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **17/07/2026 às 13:45:43, válida até 16/08/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Julho de 2026

Autenticação: 20260717BNXIKV



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 468104 / 2026

Identificação do Solicitante: 16.848.716/0001-83

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **16.848.716/0001-83** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **16.848.716/0001-83** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **17/07/2026 às 14:10:16, válida até 16/08/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Julho de 2026

Autenticação: 20260717HIWGHC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Sergipe
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
CLÉLIA ARAUJO DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

004.184.695-80

Data de Nascimento / Date of Birth

07/08/1981

Naturalidade / Place of Birth

ARACAJU-SE

Sexo / Sex

F

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

25/06/2034

Clélia Araújo dos Santos
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



C10000546577

P-087

Filiação / Filiation
MANOEL CLÉRICO DOS SANTOS
GILDINETE MARIA ARAUJO SANTOS

Órgão Expedidor / Card issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
WENDEL DA SILVA GONZAGA

Local / Place of Issue

ARACAJU / SE

"PAPILOSCOPISTA"

Emissão / Issue

28/06/2024

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature

Jenilson de Jesus Gomes
Diretor do IWSG / SSP / SE

IGB

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2238435192

NOME
CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1278088 SSP SE

CPF
946.892.025-91

DATA NASCIMENTO
21/09/1978

FILIAÇÃO
MANOEL CLERICO DOS SANTOS
GILDINETE MARIA ARAUJO SANT
OS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02052452705

VALIDADE
28/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
28/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
01/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03764530706
SE024726842

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SE ESTRUTURAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TERRITORIO DO AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR	TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **12:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TERRITORIO DO AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR	TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **12:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUcoes LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TERRITORIO DO AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR	TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **12:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ:16.848.716/0001-83
Signatário (s): Clélia Araújo dos Santos	CPF:004.184.695-80

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Aracaju, 10 de abril de 2025.

CLELIA
ARAUJO DOS
SANTOS:004
18469580

Assinado de forma
digital por CLELIA
ARAUJO DOS
SANTOS:00418469580
Dados: 2025.04.10
16:14:10 -03'00'

Clélia Araújo dos Santos
CPF 004.184.685-80

SERVIÇO NOTARIAL AMINTHAS GARCEZ

5º Ofício de Notas

José Carlos Maynard Garcez Vieira
TabeliãoHenrique Maynard Garcez Vieira
Magnailde Silva de Oliveira Souza
Alex Conceição dos Santos

Escreventes

www.quintooficio.com.br

Telefones: (79) 3214-0167 / 3214-2522

Av. Augusto Maynard, 188, 1º andar, Bairro São José, CEP 49015-380

Livro nº: 690

Folha nº: 158

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

SAIBAM quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem, que aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE, **SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 16.848.716/0001-83, NIRE: 2860047443, com sede Travessa Amapá, 392-A, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, representada neste ato por sua titular administradora: **CLELIA ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº 004.184.695-80, C.I. nº 3.038.080-4-SSP/SE, residente e domiciliada Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, declarando civil e criminalmente não ter havido alteração posterior a RERRATIFICAÇÃO DA I- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. A presente reconhecida como a própria, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E assim, pela Outorgante foi declarado, que por este Público Instrumento e nos melhores termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, CNH/SE registro nº 02052452705, CPF/MF nº 946.892.025-91, residente e domiciliado Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, com poderes gerais para representar a firma outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, no Comércio, Indústria, Previdência Social, IMPAS, MIRAD, Sindicato de Classe, Companhia de Saneamento, Companhia Energética, Companhia Telefônica, Empresas Privadas, Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Junta Comercial do Estado de Sergipe, Secretaria da Fazenda, Exatoria Estadual, Receita Federal, Estabelecimentos de Crédito Bancário, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO ABN AMRO REAL S/A, HSBC BANK BRASIL, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A-BANESE, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF e demais estabelecimentos bancários, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, de poupança ou de qualquer outra natureza, depositar, retirar importâncias, emitir, endossar e requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, baixar, cancelar, sustar, contra-ordenar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, receber, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em poupança, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar solicitação de acertos e estornos de transações, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, receber juros e correções monetárias, contrair empréstimo, efetuar transferências e/ou pagamento por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo à operações, assinar propostas, aditivos e contrato de empréstimo, financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, autorizar contratação, assinar guias de retirada, receber ordem de pagamento, autorizar alteração bloqueio e/ou cancelamento de cartões de crédito, endossar e avalizar Duplicatas, Notas Promissórias e Letras

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

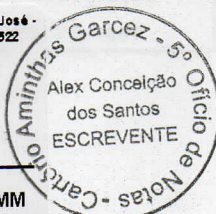
Av. Augusto Maynard, 188 1º andar - São José -
Aracaju/SE - Tel: (79) 3214-0167/3214-2522

Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé.

Aracaju/SE, 26 de Julho de 2023 às 16:24h

Alex Conceição dos Santos

Selo TJSE: 202329509089669 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BFTMM



emitir notas promissórias decorrentes também de compras de mercadorias, endossar para cobranças, desconto ou caução duplicatas de faturas, letras de câmbio e notas promissórias, podendo ainda comprar e/ou vender merca assinar quaisquer modalidades de Contrato, inclusive de prestações de serviços, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e atribuições, assinar Carteiras de Empregados e Guias de AM, FGTS e PIS, Notas Fiscais, assinar autorização para movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, cobrar de terceiros amigável ou judicialmente, podendo fazer dispensas de nomeações de novos sócios, assinar rescisões de contrato, aceitar sindicância, representá-la judicial ou extrajudicial, inclusive representá-la perante a Justiça, Juizado de Pequenas Causas, em audiências, assim como receber intimações, notificações e citações, bem como ajuizar ação judicial, constituir e destituir advogados, usando os poderes da Cláusula "Ad Judicia Et Extra", requerer, recorrer, alegar e defender seus direitos e interesses, citar e demandar a seus devedores, requerer falência de seus devedores, promover habilitações de seus créditos em processos de falências ou concordatas, votar em assembleia de credores, receber dividendos, fazer reclamações de compra e remessa, participar de concorrências, licitações, carta-convite, apresentar propostas, assinar papéis, livros, atas, receber restituições de impostos a que a firma outorgante tiver direito, receber dos Correios e Telégrafos a correspondência simples ou registrada, com ou sem valor declarado, administrar bens móveis e imóveis, comprar, vender, ceder, transferir e alugar, receber aluguéis, agir em nome da referida FIRMA e também de seus representados, receber e transmitir posse, domínio, direito, ações e obrigações, podendo receber sinal, princípio de pagamento, receber prestações, preço total da cessão ou valor da hipoteca/alienação, passar recibos e dar quitação, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre os bem imóvel, assinar quaisquer modalidade de escrituras, contratos, recibos, com as cláusulas e condições que convencionar, transmitir domínio, posse, direito, ação e obrigações, responder pela evicção de direito, fazer averbações, registros, dar, se necessário, o referido imóvel em garantia de alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na referida Caixa Econômica Federal e/ou quaisquer outra Instituição Financeira, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de ratificação, podendo também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86, ainda, vender, ceder, transferir as cotas da referida firma a quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar, assinar contrato, distrato, alterações, e enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente Mandato, podendo inclusive substabelecer, pela que tudo dará por bom, firme e valioso. Reservando para ela representante da outorgante iguais poderes, os quais usados não anulam os ora outorgados. Assim o disse e dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei esta Procuração que, lida em voz alta e achada conforme, outorgou, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas conforme dispõe o § 5º do artigo 215 do Código Civil Brasileiro. EMOLUMENTOS: R\$ 87,12. FERD: R\$ 17,42. SELO DIGITAL nº 202329509089648, acesse: www.tjse.jus.br/x/DM2ZNZ Guia de Recolhimento nº 143230051748. Eu, Alex Conceição dos Santos, Escrevente, de tudo dou fé, a subscrevo eertino em público e caso.

Em Testemunho da Verdade

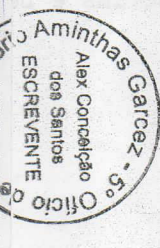
O Escrevente

Alex Conceição dos Santos

Sergipe Estruturas & Construções Ltda
Clelia Araújo dos Santos



Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Cartório do 5º Office da Comarca de Aracaju
Av. Augusto de Almeida, 188 - 1º andar - São José - Aracaju - SE - CEP: 55010-000
Aracaju/SE, 26 de Junho de 2023 às 16:24h





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCAS CARDOSO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 007161, registrado em 11/02/2012, inscrito no CPF nº 02392524548, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02392524548	007161	LUCAS CARDOSO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 13:33 SOB Nº 20240047974.
PROTOCOLO: 240047974 DE 31/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401419471. CNPJ DA SEDE: 16848716000183.
NIRE: 28600047443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL AMINTHAS GARCEZ

5º Ofício de Notas

José Carlos Maynard Garcez Vieira
TabeliãoHenrique Maynard Garcez Vieira
Magnailde Silva de Oliveira Souza
Alex Conceição dos Santos

Escriturantes

www.quintooficio.com.br

Telefones: (79) 3214-0167 / 3214-2522

Av. Augusto Maynard, 188, 1º andar, Bairro São José, CEP 49015-380

Livro nº: 690

Folha nº: 158

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

SAIBAM quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem, que aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escriturante, compareceu como OUTORGANTE, SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.848.716/0001-83, NIRE: 2860047443, com sede Travessa Amapá, 392-A, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, representada neste ato por sua titular administradora: CLELIA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº 004.184.695-80, C.I. nº 3.038.080-4-SSP/SE, residente e domiciliada Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, declarando civil e criminalmente não ter havido alteração posterior a RERRATIFICAÇÃO DA I- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. A presente reconhecida como a própria, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E assim, pela Outorgante foi declarado, que por este Público Instrumento e nos melhores termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, CLEVERTON ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, CNH/SE registro nº 02052452705, CPF/MF nº 946.892.025-91, residente e domiciliado Av. Djenal Tavares de Queiroz, nº 310, aptº 501, Torre Botticelli, Bairro Luzia, nesta Capital, com poderes gerais para representar a firma outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, no Comércio, Indústria, Previdência Social, IMPAS, MIRAD, Sindicato de Classe, Companhia de Saneamento, Companhia Energética, Companhia Telefônica, Empresas Privadas, Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Junta Comercial do Estado de Sergipe, Secretaria da Fazenda, Exatária Estadual, Receita Federal, Estabelecimentos de Crédito Bancário, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO ABN AMRO REAL S/A, HSBC BANK BRASIL, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A-BANESE, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF e demais estabelecimentos bancários, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, de poupança ou de qualquer outra natureza, depositar, retirar importâncias, emitir, endossar e requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, baixar, cancelar, sustar, contra-ordenar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, receber, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em poupança, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar solicitação de acertos e estornos de transações, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, receber juros e correções monetárias, contrair empréstimo, efetuar transferências e/ou pagamento por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo à operações, assinar propostas, aditivos e contrato de empréstimo, financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, autorizar contratação, assinar guias de retirada, receber ordem de pagamento, autorizar alteração bloqueio e/ou cancelamento de cartões de crédito, endossar e avalizar Duplicatas, Notas Promissórias e Letras

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

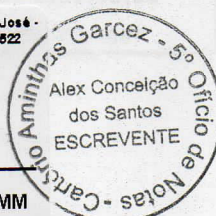
Av. Augusto Maynard, 188 1º andar - São José -
Aracaju/SE - Tel: (79) 3214-0167/3214-2522

Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou Fé.

Aracaju/SE, 26 de Julho de 2023 às 16:24h

Alex Conceição dos Santos

Selo TJSE: 202329509089669 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BFTMM



emitir notas promissórias decorrentes também de compras de mercadorias, endossar para cobranças, desconto ou caução duplicatas de faturas, letras de câmbio e notas promissórias, podendo ainda comprar e/ou vender merca assinar quaisquer modalidades de Contrato, inclusive de prestações de serviços, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e atribuições, assinar Carteiras de Empregados e Guias de AM, FGTS e PIS, Notas Fiscais, assinar autorização para movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, cobrar de terceiros amigável ou judicialmente, podendo fazer dispensas de nomeações de novos sócios, assinar rescisões de contrato, aceitar sindicância, representá-la judicial ou extrajudicial, inclusive representá-la perante a Justiça, Juizado de Pequenas Causas, em audiências, assim como receber intimações, notificações e citações, bem como ajuizar ação judicial, constituir e destituir advogados, usando os poderes da Cláusula "Ad Judicia Et Extra", requerer, recorrer, alegar e defender seus direitos e interesses, citar e demandar a seus devedores, requerer falência de seus devedores, promover habilitações de seus créditos em processos de falências ou concordatas, votar em assembleia de credores, receber dividendos, fazer reclamações de compra e remessa, participar de concorrências, licitações, carta-convite, apresentar propostas, assinar papéis, livros, atas, receber restituições de impostos a que a firma outorgante tiver direito, receber dos Correios e Telégrafos a correspondência simples ou registrada, com ou sem valor declarado, administrar bens móveis e imóveis, comprar, vender, ceder, transferir e alugar, receber aluguéis, agir em nome da referida FIRMA e também de seus representados, receber e transmitir posse, domínio, direito, ações e obrigações, podendo receber sinal, princípio de pagamento, receber prestações, preço total da cessão ou valor da hipoteca/alienação, passar recibos e dar quitação, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre os bem imóvel, assinar quaisquer modalidade de escrituras, contratos, recibos, com as cláusulas e condições que convencionar, transmitir domínio, posse, direito, ação e obrigações, responder pela evicção de direito, fazer averbações, registros, dar, se necessário, o referido imóvel em garantia de alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na referida Caixa Econômica Federal e/ou quaisquer outra Instituição Financeira, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de ratificação, podendo também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86, ainda, vender, ceder, transferir as cotas da referida firma a quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar, assinar contrato, distrato, alterações, e enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente Mandato, podendo inclusive substabelecer, pela que tudo dará por bom, firme e valioso. Reservando para ela representante da outorgante iguais poderes, os quais usados não anulam os ora outorgados. Assim o disse e dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei esta Procuração que, lida em voz alta e achada conforme, outorgou, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas conforme dispõe o § 5º do artigo 215 do Código Civil Brasileiro. EMOLUMENTOS: R\$ 87,12. FERD: R\$ 17,42. SELO DIGITAL nº 202329509089648, acesse: www.tjse.jus.br/x/DM2ZNZ Guia de Recolhimento nº 143230051748. Eu, Alex Conceição dos Santos, Escrevente, de tudo dou fé, a subscrevo eertino em público e caso.

Em Testemunho da Verdade

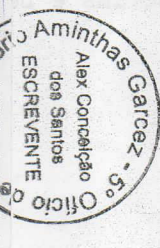
O Escrevente

Alex Conceição dos Santos

Sergipe Estruturas & Construções Ltda
Clelia Araújo dos Santos



Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Cartório do 5º Office da Comarca de Aracaju
Av. Augusto de Almeida, 188 - 1º andar - São José - Aracaju - SE - CEP: 55010-000
Aracaju/SE, 26 de Junho de 2023 às 16:24h





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCAS CARDOSO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 007161, registrado em 11/02/2012, inscrito no CPF nº 02392524548, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02392524548	007161	LUCAS CARDOSO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 13:33 SOB Nº 20240047974.
PROTOCOLO: 240047974 DE 31/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401419471. CNPJ DA SEDE: 16848716000183.
NIRE: 28600047443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SE ESTRUTURAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TERRITORIO DO AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR	TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **12:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TERRITORIO DO AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR	TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **12:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.848.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TERRITORIO DO AMAPA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO LOJA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 49.075-060	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@SEESTRUTURAS.COM.BR	TELEFONE (79) 3179-1026/ (79) 9138-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **12:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ:16.848.716/0001-83
Signatário (s): Clélia Araújo dos Santos	CPF:004.184.695-80

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Aracaju, 10 de abril de 2025.

CLELIA
ARAUJO DOS
SANTOS:004
18469580

Assinado de forma
digital por CLELIA
ARAUJO DOS
SANTOS:00418469580
Dados: 2025.04.10
16:14:10 -03'00'

Clélia Araújo dos Santos
CPF 004.184.685-80

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Nº PROCESSO 2026.0006.000003984-2 - DESPACHO - Nº 74 - SEMED / DIENG

ASSUNTO: Análise técnica da solicitação de reajustamento – Contrato nº 61/2026 – EMEF Maria Oliveira Santos

Trata-se de análise técnica da solicitação de **reajustamento de preços apresentada pela empresa Sergipe Estruturas & Construções Eireli**, inscrita no CNPJ nº 16.848.716/0001-83, referente ao **Contrato nº 61/2026**, cujo objeto compreende as obras e serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino **EMEF Maria Oliveira Santos**, localizada na Rua D, S/N, Bairro Madre Paulina, neste Município de São Cristóvão/SE.

Após análise da documentação apresentada pela contratada, verificou-se que a empresa realizou o cálculo do reajustamento considerando como referência o **índice correspondente ao mês de julho de 2026**, tendo obtido o índice informado em sua solicitação e, conseqüentemente, valores de reajuste distintos daqueles apurados pela Diretoria de Engenharia.

Entretanto, considerando que a **data-base do orçamento que fundamentou a contratação é maio de 2025**, a análise técnica realizada por esta Diretoria considerou, para o primeiro reajustamento, o período de **maio de 2025 a maio de 2026**, correspondente ao transcurso do período de 12 (doze) meses contado a partir da data-base estabelecida para o orçamento.

Nesse sentido, para fins do reajustamento analisado, foi considerada a variação acumulada do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC de 6,66%**, correspondente ao período de **maio de 2025 a maio de 2026**.

Dessa forma, o critério adotado pela Diretoria de Engenharia **diverge do critério utilizado pela contratada**, uma vez que a solicitação apresentada pela empresa considera período posterior àquele adotado para o primeiro reajustamento, resultando, conseqüentemente, em valores diferentes dos apurados tecnicamente por esta Diretoria.

Com base no índice de **6,66%**, foram recalculados os itens abrangidos pelo período de reajustamento, observando-se os critérios estabelecidos no contrato, no edital e na respectiva planilha orçamentária.

A partir dessa análise, foi apurado pela Diretoria de Engenharia o valor de **R\$ 125.488,39 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)** referente ao reajustamento dos itens abrangidos pelo período analisado, conforme demonstrado nas planilhas e memórias de cálculo anexas.

Ressalta-se que a diferença identificada entre o valor solicitado pela contratada e o valor apurado pela Diretoria de Engenharia decorre, especificamente, do **período considerado para obtenção do índice de reajustamento**, não se tratando de alteração dos quantitativos ou do objeto contratado.

Diante do exposto, esta **Diretoria de Engenharia entende tecnicamente aplicável, para o primeiro reajustamento do Contrato nº 61/2026, a variação correspondente ao período de maio de 2025 a maio de 2026, no percentual de 6,66%**, resultando no valor de reajustamento de **R\$ 125.488,39**, conforme memória de cálculo anexa.

Assim, encaminha-se o presente despacho para integrar a instrução do processo administrativo, juntamente com a solicitação apresentada pela contratada, a Justificativa Técnica para Reajuste e as respectivas planilhas e memórias de cálculo, para prosseguimento das providências administrativas pertinentes.

São Cristóvão/SE, 20 de agosto de 2026.

Daniel Santos de Jesus

Engenheiro Civil

Fiscal Substituto do Contrato

CREA-SE nº 272051448-9

São Cristóvão, 20 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos de Jesus, Chefe de Divisão**, em 20/08/2026, às 15:35, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0531832** e o código CRC **CBEB6B1F**.

Rua Messias Prado, N°79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO		Processo Nº 2026.0006.000003984-2
Item	Especificação	Valor Total
01	1º Termo Aditivo de reajuste ao contrato 61/2026 da empresa SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade de Ensino EMEF Maria Oliveira Santos.	R\$ 125.488,39
		TOTAL ESTIMADO: R\$ 125.488,39
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2026		
Local de Prestação:		Unidade de ensino EMEF Maria Oliveira Santos.
Periodicidade da Medição dos Serviços:		() Semanal () Quinzena (x) Mensal () Outros
Prazo de Pagamento:		O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo das aludidas.
Garantia dos Serviços:		Responsabilidade da Contratada
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço:		(X) Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Reajuste. () Não.
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos:		Responsabilidade da Contratada.

São Cristóvão, 26 de agosto de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559
Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559, O=ICP-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 11:22:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
ND: C=BR, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540, O=ICP-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 11:28:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Processo Nº 2026.0006.000003984-2

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3020 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FMEB	12.361.0024	1013 - REQUALIFICAR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE	449051– OBRAS E INSTALACOES	1542.0000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo referente ao reajuste do Contrato nº 61/2026, celebrado com a empresa SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade de Ensino EMEF Maria Oliveira Santos, correspondendo ao percentual de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), com base no Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, tendo como referência o mês de maio, considerando que o mês de referência da proposta apresentada pela empresa foi maio de 2025.

O reajuste corresponde ao valor de R\$ 125.488,39 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado à atualização dos valores contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no instrumento contratual.

Registra-se que a Ordem de Serviço foi emitida em 22 de junho de 2026, permanecendo inalterados o objeto, as quantidades e as especificações originalmente contratadas.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o reajuste do Contrato nº 61/2026, celebrado com a empresa SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade de Ensino EMEF Maria Oliveira Santos.

O reajuste encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de previsão de critérios de reajustamento dos preços contratuais, com a finalidade de preservar as condições efetivas da proposta e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, observados os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.

No presente caso, a proposta apresentada pela contratada teve como mês de referência maio de 2025, sendo este o período considerado para fins de aplicação do reajustamento. Para a atualização dos valores, foi adotado o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, referente ao mês de maio, com variação de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), conforme critério previsto para o reajuste contratual.

Ressalta-se que a Ordem de Serviço foi emitida em 22 de junho de 2026, e o reajustamento ora proposto decorre da atualização dos preços em razão da variação do índice aplicável ao período de referência, não representando alteração do objeto ou ampliação quantitativa da contratação.

A aplicação do percentual de 6,66% resulta em um acréscimo financeiro de R\$ 125.488,39 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado exclusivamente à atualização dos valores contratuais.

Importa destacar que o presente reajuste não altera as quantidades, especificações, condições de execução ou o objeto originalmente contratado, tratando-se tão somente da atualização dos preços pactuados mediante aplicação do índice previsto, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e

às condições estabelecidas no Contrato nº 61/2026.

Dessa forma, considerando a variação do INCC e a necessidade de manutenção das condições econômico-financeiras originalmente estabelecidas, mostra-se necessária e adequada a formalização do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 125.488,39, correspondente ao reajuste contratual de 6,66%, assegurando-se a continuidade da execução das obras e serviços de reforma e ampliação da EMEF Maria Oliveira Santos em conformidade com os preços devidamente atualizados.

São Cristóvão, 26 de agosto de 2026.

DEISE MARIA
BARROSO:555644
70559

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:55564470559
ND: C=BR, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559,
O=ICP-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 11:25:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS
SANTOS
FEITOSA:04448301540

Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS
SANTOS FEITOSA:04448301540
ND: C=BR, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS
FEITOSA:04448301540, O=ICP-Brasil, OU=
13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 11:27:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Processo Nº 2026.0006.000003984-2

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2026 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é 1º Termo Aditivo de reajuste ao contrato 61/2026 da empresa SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade de Ensino EMEF Maria Oliveira Santos, de acordo com as especificações constantes nesta Instrução Normativa, sob o Processo Nº 2026.0006.000003984-2, destinado à Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

$$IC = \frac{R\$ 125.488,39 \times 100}{R\$ 132.750,19} = 94,52\%$$

São Cristóvão, 26 de agosto de 2026.

DEISE MARIA
BARROSO:555644
70559Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:55564470559
ID: C=BR, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559,
O=ICP-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 11:25:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2**DEISE MARIA BARROSO**
Secretária Municipal de Educação**THEREZA SOFIA DOS**
SANTOS
FEITOSA:04448301540Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS
FEITOSA:04448301540
ID: C=BR, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS
FEITOSA:04448301540, O=ICP-Brasil, OU=
13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 11:27:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2**THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA**
Diretora Administrativo e Financeiro

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Nº 2026.0006.000003984-2

Assunto: Reajuste ao Contrato 61/2026.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos.

Em atendimento ao disposto no art. 11º, XIV da Lei nº 14.133/21, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para o exercício de 2025 a fim de atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de R\$ 125.488,39 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	3020 – Fundo Municipal De Educação Básica-FMEB.
B. Fonte de Recursos:	1542.0000
C. Programa de Trabalho	12.361.0024
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1013 - REQUALIFICAR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
E. Elemento de Despesa:	449051- Obras e Instalações

São Cristóvão, 26 de agosto de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:5556470559
470559
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:5556470559
ND: C=BR, CN=DEISE MARIA BARROSO:5556470559, O=ICP-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 11:25:45-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2026.1.2

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
ND: C=BR, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540, O=ICP-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 11:27:14-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2026.1.2

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Processo Nº 2026.0006.000003984-2

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 1º Termo Aditivo de reajuste ao contrato 61/2026 da empresa SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade de Ensino EMEF Maria Oliveira Santos, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 26 de agosto de 2026.

**DEISE MARIA
BARROSO:555644
70559**
DEISE MARIA BARROSO

Assinado digitalmente por DEISE MARIA
BARROSO:55564470559
Id: C=BR, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559,
O=ICP-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 11:26:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

Secretária Municipal de Educação

**THEREZA SOFIA DOS
SANTOS
FEITOSA:04448301540**
THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS
FEITOSA:04448301540
Id: C=BR, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS
FEITOSA:04448301540, O=ICP-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 11:26:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

R\$1,00

GESTÃO : 2026

01/01/2026 A 31/08/2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Codigo / Descrição	Dotação Fixada (a)	Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Despesa						Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponível (j)
		Adições	Anulações				Empenhada		Liquidada		Paga			
		Até o Mês (b)	Até o Mês (c)		Até o Mês	Até o Mês (e)	No Mês	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)		
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO														
Orgao: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED														
UO: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB														
Ação: 12.361.0024 : 1013 - REQUALIFICAR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB														
449051:15420000-OBRAS E INSTALACOES	0,00	2.106.750,19	1.549.000,00	557.750,19	0,00	0,00	-75.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	132.750,19
Total da Ação (12.361 : 1013):	0,00	2.106.750,19	1.549.000,00	557.750,19	0,00	0,00	-75.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	132.750,19
Total da SubFunção (12.361):	0,00	2.106.750,19	1.549.000,00	557.750,19	0,00	0,00	-75.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	132.750,19
Total da Função (12):	0,00	2.106.750,19	1.549.000,00	557.750,19	0,00	0,00	-75.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	132.750,19
Total da Unidade (03020):	0,00	2.106.750,19	1.549.000,00	557.750,19	0,00	0,00	-75.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	132.750,19
Total do Orgao (03000):	0,00	2.106.750,19	1.549.000,00	557.750,19	0,00	0,00	-75.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	132.750,19
Total Geral:	0,00	2.106.750,19	1.549.000,00	557.750,19	0,00	0,00	-75.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	132.750,19
Despesa Corrente:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Capital:	0,00	2.106.750,19	1.549.000,00	557.750,19	0,00	0,00	-75.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	132.750,19
Reserva Contingência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESUMO														


DENISE MARIA BARROSO


JOSE VALMIR DOS PASSOS

COORDENADORIA DE COMPRAS E PROCESSO DE AQUISIÇÃO

C.I Nº 91/2026/SEMED / DIAFI/DICOP/COCAQ

São Cristóvão, 26 de agosto de 2026.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: Confecção de Ofício.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para Controladora Geral do Município, com seguinte corpo:

"Prezada,

Solicitamos parecer referente a aprovação da despesa do 1º Termo Aditivo de Reajuste ao contrato 61/2026, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade de Ensino EMEF Maria Oliveira Santos.

U.O: 3020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB
AÇÃO: 1013 - REQUALIFICAR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES DE
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

E.D.: 449051-OBRA E INSTALACOE

F.R.: 1542.0000

Atenciosamente,"



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 26/08/2026, às 11:17, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0535887** e o código CRC **ACD6AA11**.

COORDENADORIA DE COMPRAS E PROCESSO DE AQUISIÇÃO

C.I Nº 92/2026/SEMED / DIAFI/DICOP/COCAQ

São Cristóvão, 26 de agosto de 2026.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: Confecção de Ofício.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para o Procurador Geral do Município, com seguinte corpo:

"Prezado,

Solicitamos parecer referente a aprovação da despesa da 1º Termo Aditivo de Reajuste ao contrato 61/2026, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade de Ensino EMEF Maria Oliveira Santos, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa.

Atenciosamente,"



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 26/08/2026, às 11:31, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0535888** e o código CRC **D56B477D**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 1031/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 26 de agosto de 2026.

A Senhora

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Pereira Lobo, 114

Assunto: Solicitação de parecer

Senhora Controladora,

Solicitamos parecer referente a aprovação da despesa do 1º Termo Aditivo de Reajuste ao contrato 61/2026, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade de Ensino EMEF Maria Oliveira Santos.

U.O: 3020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB
AÇÃO: 1013 - REQUALIFICAR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
E.D.: 449051-OBRA E INSTALACOE
F.R.: 1542.0000

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 26/08/2026, às 14:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0536298** e o código CRC **0B6A208C**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 1032/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 26 de agosto de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65**

Assunto: Solicitação de parecer

Senhor Procurador,

Solicitamos parecer referente a aprovação da despesa da 1º Termo Aditivo de Reajuste ao contrato 61/2026, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade de Ensino EMEF Maria Oliveira Santos, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 26/08/2026, às 14:18, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0536306** e o código CRC **87C91F84**.

Manifestação Técnica nº 640/2026.

À Senhora,
Deise Maria Barroso
Secretária Municipal da Educação.

Processo: 2025.0006.000003984-2
Órgão: SEMED
Objeto da Análise: Reequilíbrio Econômico Financeiro através de Reajuste de valor, alusivo de índice inflacionário, ao contrato 61/2026.
Elaborado por: Rosely Correia dos Santos

I. INTRODUÇÃO

De acordo às atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no Art. 20, da Lei Municipal 085/2025, a Controladoria Geral do Município - CGM, tem por competência desempenhar o controle interno da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à salvaguarda dos bens; verificar a exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento; realizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o órgão de controle externo no desempenho de sua missão institucional; consolidar os planos de trabalho para a realização de auditorias internas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsão da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como zelar pelo seu cumprimento no âmbito da Administração Pública Municipal; executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

Este parecer tem como objetivo avaliar o processo administrativo nº **2025.0006.000003984-2**, recebido via Ofício nº1031/2026 SEMED, referente ao reajuste de valor, ao Contrato 61/2026, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2025, tendo por objeto a obra e serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino EMEF Maria Oliveira Santos, localizada na rua D, S/N, bairro Madre Paulina, neste município de São Cristóvão/SE. A fim de assegurar que as normas de controle interno e a legislação vigente sejam respeitadas.

II. ANÁLISE DA DEMANDA

1. Das Alterações Contratuais.

Nos termos do art. 6º, LVIII, da lei 14.133/21, define-se reajustamento como forma de manutenção do instrumento contratual, visando preservar o equilíbrio econômico e financeiro, utilizando-se da correção monetária, através de índice inflacionário, previamente estipulado em texto contratual. Em consoante a sua aplicação, o Art. 92, §§ 3º e 4º, I, da Lei 14.133/21, admite que seja realizado o reajustamento, desde que não trate dos casos de mão de obra exclusiva, respeitando o interregno de no mínimo 12 meses, a contar da data base do orçamento apresentado.

O presente processo encontra-se dentro dos limites legais e está devidamente instruído com planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e justificativas técnicas.

1.1 – Do Contrato

De acordo com o exposto no processo, a demanda apresentada fora formalizada através ao Contrato 61/2026, decorrente da Concorrência Pública nº01/2025, instruído na lei 14.133/21, assinado em 27/01/2026, com vigência inicial

de 08 (oito) meses, entre o Município de São Cristóvão e a empresa SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 16.848.716/0001-83, com valor global inicial de R\$1.884.210,12.

O contrato conta com a Portaria 37/2026, que designa os servidores Ana Laura Gonçalves da Silva e Rivelma Ribeiro Lima, como gestor e fiscal do contrato 61/2026, respectivamente.

1.2 – Do Reajuste

Diante do exposto, vale ressaltar que utilizando-se do interregno de 12 meses, fora solicitado pelo fornecedor, SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo-se do período de 05/2025 a 05/2026, resultando a porcentagem geral de 6,66%, passando a utilizar-se do valor de R\$125.488,39, totalizando o montante anual de R\$2.009.698,51.

Desta forma, é regular o reajuste após análise do contrato de acordo como se pode observar, a aplicação de reajuste é devida pela simples ultrapassagem do interregno de um ano da data da apresentação da proposta. Em outras palavras, sua aplicação é um poder-dever da Administração Pública, sempre que alcançadas as periodicidades dos contratos administrativos.

2. Documentação Apresentada

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na lei de licitação, embasados pelos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/21 e a IN 01 e 02/2024 PGM/CGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, visando respeitar os princípios vinculados as boas práticas da Administração Pública, os seguintes documentos:

Nos autos do processo constam:

- C.I 160
- Manifestação de Interesse do fornecedor
- Planilha de Reajuste
- Justificativa Técnica
- Contrato nº61/2026
- Portaria nº37/2026
- Regularidade Fiscal
- Habilitação Jurídica
- Descrição dos Serviços
- Autorização e Justificativa
- Declaração de Estimativa de Impacto Orçamentário
- Previsão de Recurso Orçamentário
- Declaração sobre o Aumento de Despesa
- QDD
- Ofício 1031/2026

3. Dotação Orçamentária

A despesa em apresso traz a utilização das fontes de recurso 1542.0000 denotando a conformidade da aplicação das mesmas na despesa em tela, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:03028

Ação: 1013

Elemento de Despesa: 44905100

Fonte de Recurso: 1542.0000

Valor do Reajuste: R\$125.488,39

Valor Global: R\$2.009.698,51

Valor a ser Reservado: R\$125.488,39

III. RECOMENDAÇÕES

1. Conforme a Nota Técnica CGM - São Cristóvão 02/2025, os atos dessa contratação devem ser publicados tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quanto no Portal da Transparência do Município. Essa medida garante maior publicidade, controle social e atendimento à legislação vigente sobre transparência na gestão pública.

2. O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

3. Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município e ao CRAFI, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica e financeira.

4. Outrossim, é importante destacar que em conformidade ao Ofício Circular 377/2025 CGM/PGM, recomenda-se a submissão de análise prévia do CRAFI, nos casos pertinentes, tendo como referência de valor financeiro total superior a 3.000 (três mil) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Para conhecimento, identifica-se que 1 UFM equivale a R\$ 6,81, trazendo portanto o montante de R\$ 20.430,00, respeitando assim o que versa o Decreto 594/2025.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise realizada, conclui-se que o processo nº **2025.0006.000003984-2** está **Apropriado** em relação às normativas de controle interno e legislação pertinente.

Atenciosamente:

Maria Lucimara dos Santos Souza

Controladora Geral do Município.

São Cristóvão, 28 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucimara dos Santos Souza**, Controladora do Município, em 01/09/2026, às 16:05, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0538604** e o código CRC **F8E7CFB1**.



À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Ação: 1013 - REQUALIFICAR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Natureza da Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Valor: 125.488,39

///CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, TRINTA E NOVE CENTAVOS///

Observação: Reserva de dotação processo SEI final 3984-2, Aditivo de reajuste.

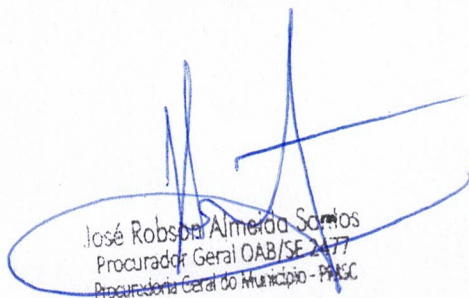
São Cristóvão - SE - 28/08/2026

Atenciosamente,

SEI nº 2026.0006.000003984-2

Parecer PGM nº: 925/2026

Assunto: reajuste dos preços do contrato – previsão contratual e imposição legal.


José Robson Almeida Santos
Procurador Geral OAB/SE 24.777
Procuradoria Geral do Município - PGMSC

EMENTA: Contrato nº 61.2026. Transcurso do prazo de 12 meses a contar do orçamento de referência. Reajuste dos preços. Previsão contratual. Item 10.1. Imposição legal (artigo 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021). **Direito da contratada.** Índice setorial específico. Artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Viabilidade jurídica.**

I - Relatório:

Trata-se de problemática decorrente da execução do Contrato nº 61.2026, que tem como objeto a **execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, da execução das obras/serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino EMEF Maria Oliveira Santos, localizada na rua D, S/N, bairro Madre Paulina, neste município de São Cristóvão/SE**, para fins de análise e parecer quanto ao pedido da contratante de Sergipe Estruturas & Construções Ltda de reajuste do saldo contratual.

De acordo com a anexada documentação, o prazo de execução é de 12 (doze) meses, contado da assinatura da ordem de serviço. Para fins do almejado reajuste, o período mínimo de 12 (doze) meses a ser apurado, nos termos dos itens 10.1 e 10.6 da avença, leva em consideração como marco inicial o mês do orçamento de referência da licitação (maio/2025) e marco final o 12º mês após aquele do orçamento de referência. **Em resumo, maio de 2025 e maio de 2026, respectivamente, nesse intervalo apurou-se uma variação de 6,66% (INCC).**

Consoante linhas volvidas a teor do disposto no item 10.1 do contrato, transcorrido o prazo de 12 (doze) meses desde o mês do orçamento de referência da licitação, terá a contratada direito ao reajuste dos preços dos serviços executados a partir de então. Consta na justificativa técnica (id. 0531464) que, *ipsis litteris*: **“Diante da análise apresentada, considerando que o orçamento que serviu de referência para a contratação possui data-base em maio de 2025, que foi atingido o período mínimo de 12 (doze) meses para o reajustamento e que a variação do INCC no período de maio de 2025 a maio de 2026 corresponde a 6,66%, entende-se tecnicamente pertinente a aplicação do reajuste aos preços contratuais, nos termos estabelecidos no edital e no Contrato nº 61/2026. (...) Conforme demonstrado nas planilhas e memórias de cálculo anexas, o reajustamento resulta no valor de R\$ 125.488,39, correspondente à atualização dos itens contratuais abrangidos pelo período de reajuste, mediante aplicação da variação de 6,66% do INCC.”**

Nesse sentido, nos termos da justificativa técnica de análise de reajuste (id. 0531464) que instrumentaliza o feito, acompanhada da autorização e justificativa (id. 0535954) e da planilha do boletim de reajuste (id. 0531827), o valor do reajuste seria na ordem de R\$ 125.488,39 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Impõe-se salientar que, além da determinação legal, materializada no artigo 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fez parte do edital e do respectivo contrato cláusulas específicas estipulando critérios, data-base e periodicidade de eventual reajuste.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, cumpre não olvidar “que não faz parte das atribuições da Procuradoria Geral do Município a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo. Esses aspectos são corriqueiramente denominados ‘mérito administrativo’, de responsabilidade do gestor público”.

O presente parecer se valerá, exclusivamente, dos elementos havidos nos autos e se restringirá aos aspectos meramente jurídicos da problemática. No caso específico, se há possibilidade legal e contratual para o pretendido reajuste de preços e os critérios estabelecido no contrato foram observados a bem do interesse da Administração.

Pois bem, em decorrência da garantia constitucional do art. 37, inciso XXI, da Magna Carta, aos contratos de obras, serviços, compras e alienações firmados pela Administração deve ser assegurada a manutenção das condições efetivas da proposta que deu origem ao ajuste. Logo, sucedendo o desequilíbrio da equação econômico-financeira formada naquele momento, surge para a Administração o dever de restabelecer a relação de equivalência firmada entre encargos (custos) e remuneração (preço).

O ordenamento jurídico, para tanto, contempla a possibilidade da Administração de se valer, conforme a situação e para o alcance daquele desiderato, dos seguintes instrumentos: reajuste, revisão e repactuação. Na revisão, a recomposição do preço, para mais ou para mesmo, resultará da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis. Não é o caso.

Já na repactuação, espécie do gênero reajuste *lato sensu*, indicada para os contratos de prestação de serviço de mão-obra, a recomposição deve se dar na medida da comprovação da variação dos custos do contrato, de acordo com a planilha de composição dos preços. E também deverá respeitar a periodicidade anual. Inaplicável à controvérsia.

Por fim, no reajuste, *stricto sensu*, a recomposição é baseada na aplicação de um índice econômico-financeiro (IPCA, INCC, INPC e etc) e obrigatoriamente deverá respeitar a periodicidade mínima de 12 meses, **contado a partir do orçamento de referência, nos termos do artigo 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.**

É, com efeito, a hipótese em tela. Não se pode olvidar que, julgar o contrário, não se harmonizaria com aquele preceito do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ao revés, desrespeitá-lo-ia. O reajuste em qualquer dos casos, tanto na hipótese da aplicação de um índice econômico-financeiro específico ou na hipótese de índice decorrente da variação dos custos, ainda que altere nominalmente o valor absoluto do contrato, relativamente não é aumento de despesas, porque apenas haverá a atualização do valor de face do negócio.

Nesse sentido, tanto o edital e o contrato, a exemplo dos itens 10.1 a 10.6, foram categóricos em regras nesse sentido. A nosso juízo, interpretando sistematicamente a legislação, o reajuste, seja ele na modalidade *stricto sensu* ou repactuação, configura direito da contratada assegurado na Constituição e na Lei. Ainda mais reforçado quando há expressa previsão contratual. E o que restou avençado nesse particular?

A teor do pactuado nos itens 10 e seguintes do contrato, respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês do orçamento de referência da licitação, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC. Adotou-se, assim, um índice setorial específico, por melhor refletir a variação dos custos de produção dos insumos do contrato.

Aliado a isso, restou avençado também que em nenhuma hipótese seria admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, que não seriam reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

E com base nas disposições do art. 92, § 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi avençado como marco inicial do reajuste, ou seja, a partir de quando incide o índice, o mês do orçamento de referência da licitação. No caso, é o mês de maio de 2025.

O valor do reajuste de cada parcela, por outro lado, deve ser obtido mediante a multiplicação da chamada “taxa de reajustamento” com o importe bruto da correspondente fatura dos serviços executados, para além dos doze meses do orçamento de referência da licitação, com o emprego de fórmula própria e comumente convencionada, a ser liquidada em expediente (fatura) específico e distinto daquele.

Isso, é o que está expressamente prescrito no item 10.6 do contrato. E a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto poderá ser registrado por simples apostilamento, nos moldes do item 10.11, do instrumento contratual, em sintonia



com o artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dispensando-se a celebração de aditivo. **Nada impede, porém, que se formalize um aditivo nesse sentido.**

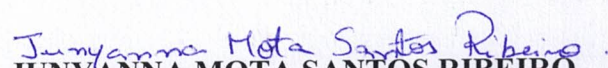
Competirá à Secretaria de Educação do Município, por quem lhe fizer às vezes, realizar cálculo próprio, de acordo com a realidade da contratação e observando a fórmula já pactuada. Os valores apresentados pela contratada podem ser usados apenas como parâmetro. **Na hipótese, há cálculos próprios da Administração Municipal (id. 0531827), os quais só evidenciam a viabilidade jurídica da pretensão em análise.**

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com o respeito de eventual entendimento no sentido contrário, com base no que fora justificado e documentado, somos da opinião que o almejado reajustamento tem fundamento legal e preenche os requisitos fáticos e contratuais autorizadores e adota, dentre aqueles possíveis, os critérios mais benéficos à Administração, razão pela qual **há viabilidade jurídica** para o pretendido apostilamento ou aditivo, se assim desejar o contratante, conforme exposto e fundamentado acima.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 01 de setembro de 2026.


JUNYANNA MOTA SANTOS RIBEIRO
Assessora Jurídica - OAB/SE 11240
Procuradoria Geral do Município - PMSC

COORDENADORIA DE COMPRAS E PROCESSO DE AQUISIÇÃO

C.I Nº 101/2026/SEMED / DIAFI/DICOP/COCAQ

São Cristóvão, 01 de setembro de 2026.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: CONFECCÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para o Presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal- CRAFI, com o seguinte corpo:

"Senhor Presidente,

Justificativa: O reajuste encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de previsão de critérios de reajustamento dos preços contratuais, com a finalidade de preservar as condições efetivas da proposta e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, observados os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.

Delimitação do Objeto: 1º Termo Aditivo de reajuste ao contrato 61/2026 da empresa SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade de Ensino EMEF Maria Oliveira Santos.

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Thereza Sofia dos Santos Feitosa, Diretora Administrativa e Financeiro.

Telefone: 79- 98125-6312

E-mail: thereza.feitosa@saocristovao.se.gov.br

Documentos anexados: PCS Nº 2026.0006.000003984-2, Peças da Instrução Normativa, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 01/09/2026, às 09:17, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540089** e o código CRC **CB18DF2E**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 1047/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 01 de setembro de 2026.

AO SENHOR
CLAUDIO DA HORA PASSOS
CONSELHO MUNICIPAL DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Assunto: 1º Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato nº 61/2026 – Reforma e Ampliação da EMEF Maria Oliveira Santos.

Senhor Presidente,

Justificativa: O reajuste encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de previsão de critérios de reajustamento dos preços contratuais, com a finalidade de preservar as condições efetivas da proposta e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, observados os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.

Delimitação do Objeto: 1º Termo Aditivo de reajuste ao contrato 61/2026 da empresa SERGIPE ESTRUTURAS & CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade de Ensino EMEF Maria Oliveira Santos.

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Thereza Sofia dos Santos Feitosa, Diretora Administrativa e Financeiro.

Telefone: 79- 98125-6312

E-mail: thereza.feitosa@saocristovao.se.gov.br

Documentos anexados: PCS Nº 2026.0006.000003984-2, Peças da Instrução Normativa, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso, Secretária**, em 01/09/2026, às 09:50, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540280** e o código CRC **257892ED**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No primeiro dia do mês de setembro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação, Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2026.0007.000006888-2 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 81/2025, bem como reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as Secretaria Municipal de Saúde do Município.
2. 2026.0007.000006989-7 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 84/2025, bem como reajuste, cujo objeto é a contratação de pessoa física na prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da Rede de Frios e a CEFISIO da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
3. 2026.0009.000000692-0 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de Reforma do Campo de Futebol do Renatão, situado no Bairro Eduardo Gomes, neste Município.
4. 2026.0009.000000590-7 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de paradas de ônibus em dois locais no Município de São Cristóvão/SE, sendo na esquina da Rua E com a Rodovia SE-065, s/n, bairro Eduardo Gomes e na Praça Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua 84, s/n, bairro Eduardo Gomes.
5. 2026.0008.000003988-0 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 4º termo aditivo de prazo suplementando a vigência do contrato nº 19/2022/FMAS, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel que recebe as instalações do Cadastro Único pela Secretaria Municipal de Assistência Social."
6. 2026.0016.000000430-1 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 82/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, sob demanda, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), destinado a atender às necessidades de deslocamento dos servidores da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC no exercício de suas atribuições institucionais.
7. 2026.0014.000000234-7 (SEMDET): solicitação de reanálise e aprovação de despesa do processo submetido à 14ª reunião ordinária, para formalização contratual, cujo objeto é o contratação de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, manutenção, sistema operacional e softwares básicos padronizados, no âmbito da ata de registro de preço nº 08/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 35/2025.
8. 2026.0007.000006660-0 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo de prazo ao contrato nº 50/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, sob demanda, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), destinado a atender às necessidades de deslocamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições institucionais.
9. 2026.0001.000001249-2 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2026 do Município de Laranjeiras/SE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na disponibilização de caminhão de publicidade tipo Airtruck.
10. 2026.0006.000003984-2 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo com reajuste ao contrato 61/2026, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade de Ensino EMEF Maria Oliveira Santos.
11. 2026.0001.000001786-9 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo com reajuste ao contrato 38/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funciona o arquivo municipal do Município.
12. 2026.0006.000003934-6 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual através da ata de registro de preço nº 17/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção e higienização de reservatórios de água potável, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.
13. 2026.0013.000000383-4 (SEMDS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa pública federal, na prestação de serviços especializados e contínuos de Tecnologia da Informação, compreendendo processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos em ambiente web e mobile e disponibilização do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDES.
14. 2026.0000.000001163-4 (GAPRE): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação da empresa especializada na locação de veículos automotores, destinado a atender às demandas do Gabinete do Prefeito, bem como suprir a ausência de veículos na frota do Município de São Cristóvão.

RESOLUÇÃO Nº 17/2026

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>



Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2026.0007.000006888-2 (SMS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA, tendo em vista processo já aprovado na 14ª reunião extraordinária.
2. 2026.0007.000006989-7 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08260001 do dia 26/06/2026, manifestação técnica CGM nº 632/2026, parecer jurídico nº 882/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2026.0009.000000692-0 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08270001 do dia 27/08/2026, manifestação técnica CGM nº 605/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2026.0009.000000590-7 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08260002 do dia 26/08/2026, manifestação técnica CGM nº 635/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2026.0008.000003988-0 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09010001 do dia 01/09/2026, manifestação técnica CGM nº 641/2026, parecer jurídico nº 905/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2026.0016.000000430-1 (FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08310001 do dia 31/08/2026, manifestação técnica CGM nº 643/2026, parecer jurídico nº 924/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2026.0014.000000234-7 (SEMDET): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08310002 do dia 31/08/2026, manifestação técnica CGM nº 645/2026, parecer jurídico nº 623/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2026.0007.000006660-0 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09010002 do dia 01/09/2026, manifestação técnica CGM nº 650/2026, parecer jurídico nº 920/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2026.0001.000001249-2 (SEGOV): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA, tendo em vista, a necessidade de retorno a PGM para parecer da minuta do contrato que deve ser anexado junto com a publicação da ata no diário do Município e no PNCP.
10. 2026.0006.000003984-2 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08280001 do dia 28/08/2026, manifestação técnica CGM nº 640/2026, parecer jurídico nº 925/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2026.0001.000001786-9 (SEGOV): ANALISADA E RETIRADA DE PAUTA, tendo em vista ausência do parecer da Procuradoria Geral do Município.
12. 2026.0006.000003934-6 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09010004 do dia 01/09/2026, manifestação técnica CGM nº 651/2026, parecer jurídico nº 918/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2026.0013.000000383-4 (SEMDS): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 08210001 do dia 21/08/2026, manifestação técnica CGM nº 619/2026, parecer jurídico nº 893/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2026.0000.000001163-4 (GAPRE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09010002 do dia 01/09/2026, manifestação técnica CGM nº 652/2026, parecer jurídico nº 926/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art.4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2025

CONTRATO Nº 407.2026/PSS 03/2025 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)

DO OBJETO: Prestação de serviços sob contratação temporária para a manutenção da prestação do serviço público de natureza essencial no cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**, nas Unidades de Ensino do Município de São Cristóvão-Sergipe.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Messias Prado, 79 – Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Deise Maria Barroso**.

CONTRATADO(A): MARCIO JOSE DE JESUS

BASE LEGAL: Edital PSS nº 03/2025, que foi publicado no Diário Oficial do Município de São Cristóvão do dia 24 de março de 2025, Ano IX, Ed. Nº 2.239, e que instaurou processo seletivo simplificado no Município de São Cristóvão, conforme Lei Municipal nº. 087/2010, de 18 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal 198, de 09 de abril de 2014, bem como das Leis Municipais nº 240/2015, de 02 de julho de 2015, Lei nº 402 de 04 de julho de 2019 e Lei Nº 734/2025 de 28 de fevereiro de 2025, e ainda, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA INICIAL ESTIMADA: 08 de junho de 2026 a 07 de junho de 2028

VIGÊNCIA ESTIMADA DO 1º TERMO ADITIVO: 08 de junho de 2028 a 07 de junho de 2030

VIGÊNCIA TOTAL ESTIMADA: 08 de junho de 2026 a 07 de junho de 2030

CARGA HORÁRIA MENSAL ESTIMADA: 160h

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 46730,52,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03020 FUNDEB

AÇÃO: 2034 – REMUNERAR OS PROFISS. DA EDUC. BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3190.04

FONTE: 15401070 – FUNDEB

São Cristóvão/SE, 01 de junho de 2026

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/SC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras e serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino EMEF Maria Oliveira Santos, localizada na rua D, S/N, bairro Madre Paulina, neste município de São Cristóvão/SE.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.644.705-59, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, & CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP nº 49075-060, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, RG nº 1.278.088 SSP/SE, inscrito no CPF nº 946.892.025-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o item 10.1 do Contrato, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do **reajuste dos preços** previsto na avença, com a incidência do Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, com a incidência de **6,66%**, respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses do mês do orçamento de referência, conforme planilha e demonstrativo que instrumentalizam o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor contratado o importe de **R\$ 125.488,39 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove reais)**, totalizando a contratação, por isso, em R\$ 2.009.698,51 (dois milhões, nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
DEISE MARIA BARROSO:55564470559
564470559

Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

SERGIPE
ESTRUTURAS E
CONSTRUÇÕES
LTDA:16848716000183
183

Assinado de forma digital
por SERGIPE ESTRUTURAS
E CONSTRUÇÕES
LTDA:16848716000183
Dados: 2026.09.10
14:07:27 -03'00'

Sergipe Estruturas & Construções Ltda.
Cleverton Araújo dos Santos
Contratado

COORDENADORIA DE COMPRAS E PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Nº PROCESSO 2026.0006.000003984-2 - DESPACHO - Nº 46 - SEMED / DIAFI/DICOP/COCAQ

Encaminho o presente processo, nº 2026.0006.000003984-2, para as providências necessárias quanto à realização do respectivo empenho, observadas as disposições orçamentárias pertinentes.

ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA
Assesora Administrativo III

São Cristóvão, 11 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, Assessora Administrativo III, em 11/09/2026, às 09:09, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0548741** e o código CRC **FE21FB86**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br



NOTA DE EMPENHO [2026 NE 09110001] Setembro / 2026

FORNECEDOR
Nome: SERGIPE ESTRUTURAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: TRAVESSA AMAPA **Compl:** .
CNPJ/CPF: 16848716000183 **NIT/PIS/PASEP:** **Cidade:** Aracaju **UF:** SE

CLASSIFICAÇÃO
Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED **Tipo:** ESTIMATIVA
Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade Orçamentaria: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0024 - SÃO CRISTÓVÃO CIDADE EDUCADORA
Ação: 1013 - REQUALIFICAR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Programa Trabalho: 031013 - 2026031013 - REQUALIFICAR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Natureza Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
SubElemento: 08 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA
Fonte Recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Centro de Custo: 1 - SEMED

	Tipo Orgão:	Identificador Orgão:
LICITAÇÃO: 01 / 2025 - CONCORRÊNCIA, LEI 14.133/2021	MESMO ORGAO	12151993000181
CONTRATO: 21 / 2026 - OBRAS	MESMO ORGAO	12151993000181

HISTÓRICO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2026, DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO MADRE PAULINA. CONFORME SEI 2026.0006.000003984-2.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	EMEF MARIA OLIVEIRA SANTOS	UNID	1,0000	125.488,3900	125.488,39

///CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, TRINTA E NOVE CENTAVOS/// 125.488,39

Autorizo o empenho	Despesa empenhada em crédito próprio
Data: 11/09/2026	Data: 11/09/2026

 D. MARIA BARROSO	TAMIRES FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS
--	-------------------------------------

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente **Processo Administrativo Disciplinar nº 002.2026.0012**, Processo SEI nº **2026.0006.000003371-2**, instaurado para apurar descumprimento das obrigações impostas no **Contrato nº.61/2025, Concorrência Pública nº.05/2025**, atribuídas a **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ 21.841.302/0001-62), **ACOMPANHAMOS INTEGRALMENTE** as razões declinadas no relatório final apresentado pela Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações Administrativas, Rescisões Contratuais e Penalidades a Licitantes e Contrato designada pelos Decretos nº. 424/2023, 497/2023 e nº. 111/2024, nº.378/2025 e nº.498/2026, ao passo em que aplicamos as seguintes sanções ao Contratado à luz dos dispositivos legais apontados no relatório:

- **Imposição da MULTA COMPENSATÓRIA** prevista na Cláusula Oitava, item 8.2.2.2, do Contrato nº 061/2025 (art. 156, II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021), correspondente a **10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato**, a ser calculada sobre o valor global efetivamente pactuado no instrumento contratual assinado (tomando-se por referência o valor estimado no Edital, R\$ 3.258.815,57, a multa perfaz R\$ 325.881,56);

- **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE pelo prazo de 02 (dois) ANOS**, nos moldes da Cláusula Oitava, item 8.2.3, do Contrato nº 061/2025 (art. 156, III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021), sanção aplicada cumulativamente à multa, na forma do item 8.4 e do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

- **EXTINÇÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - Contrato nº 061/2025**, nos termos da Cláusula Nona, item 9.6, alíneas "e" e "f", e dos arts. 137, I e II, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021, autorizando-se, na forma do art. 139 do mesmo diploma, a assunção imediata do objeto no estado e local em que se encontrar.

- **A EXECUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL** prestada na forma da Cláusula 7.6 (5% do valor total do contrato), para os fins do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, observando-se que, na dicção da Cláusula 7.9, "o valor da caução reverterá integralmente em caso de rescisão do contrato por culpa da contratada, sem prejuízo de apurar-se pela via própria a diferença que houver, em favor da contratante";

- **A RETENÇÃO E A COMPENSAÇÃO** dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados e das multas aplicadas, nos termos da Cláusula 8.6 e do art. 139, IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo a diferença remanescente, se houver, cobrada judicialmente com acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês desde a imposição e notificação da multa;

- **A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS TÉCNICAS** indicadas pela fiscalização - notadamente a **remoção integral e o refazimento das camadas de aterro** executadas com material inadequado, a impermeabilização das vigas baldrame e a proteção/concretagem da estrutura armada exposta -, a fim de estancar a deterioração do investimento público, apurando-se, em processo próprio, a indenização dos custos correspondentes em face da contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra (Cláusula 6.2, alínea "m", e art. 618 do Código Civil);

- **A APURAÇÃO, EM VIA PRÓPRIA, dos valores relativos aos serviços efetivamente executados, aceitos e regularmente medidos**, bem como do pleito de aditamento de quantitativos formalizado pela contratada, observadas as Cláusulas 9.1 e 9.2 do contrato, o regime de empreitada por preço unitário e a vedação ao enriquecimento sem causa, com prévia manifestação da fiscalização e da Procuradoria-Geral do Município, e ciência ao **FNDE/CAIXA**, gestor do repasse (Termo de Compromisso nº 962532/2024), quanto às medidas adotadas;

Intime-se o Apenado, ressaltando-se a possibilidade de interposição de recurso administrativo hierárquico, nos termos do art. 166, Lei nº 14.133/2021.

Publique-se essa decisão.

Após o transcurso do prazo, expeça-se o competente termo de aplicação de penalidade.

São Cristóvão/SE, 10 de setembro de 2026.

MARCELO LUIZ MONTEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Objeto - execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras e serviços de reforma e ampliação da unidade de ensino EMEF Maria Oliveira Santos, localizada na rua D, S/N, bairro Madre Paulina, neste município de São Cristóvão/SE.**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº xxx.644.705-xx, e a empresa **SERGIPE ESTRUTURAS, & CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP nº 49075-060, neste ato por conduzido de seu representante legal, o senhor **Cleverton Araújo dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, RG nº 1.xxx.088 SSP/SE, inscrito no CPF nº xxx.892.025-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o item 10.1 do Contrato, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do **reajuste dos preços** previsto na avença, com a incidência do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, com a incidência de **6,66%**, respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses do mês do orçamento de referência, conforme planilha e demonstrativo que instrumentalizam o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor contratado o importe de **R\$ 125.488,39 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove reais)**, totalizando a contratação, por isso, em R\$ 2.009.698,51 (dois milhões, nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

Sergipe Estruturas & Construções Ltda.
Cleverton Araújo dos Santos
Contratado